



Como Exportar Indonésia

Atualizado em junho de 2023

EXPORTANDO PARA A INDONÉSIA – JUNHO, 2023

Elaborado por Tenggara Estratégia para a Embaixada do Brasil em Jacarta.

Sumário

1. Por que a Indonésia?.....	4
1.1. Visão geral.....	4
1.2. Comércio internacional.....	6
1.3. Comércio bilateral Indonésia-Brasil.....	10
1.4. Relações de investimento Indonésia-Brasil.....	12
1.5. Prioridades de Investimento.....	12
1.6. Sistema bancário.....	15
1.7. Fazendo negócios na Indonésia.....	17
2. Exportação para a Indonésia.....	19
2.1. Visão geral regulamentar.....	20
2.1.1. Janela Única Nacional da Indonésia (INSW).....	21
2.1.2. Acordo de Nível de Serviço (SLA) de 5 Dias.....	22
2.1.3. Balança de Mercadorias (NK).....	22
2.1.4. Mais sobre a Lei de Criação de Emprego.....	22
2.1.5. Número de identificação comercial (NIB).....	24
2.1.6. Licenças comerciais de importação.....	27
2.2. Requisitos técnicos para determinados produtos.....	29
2.2.1. Alimentos frescos de origem vegetal (FFPO/PSAT).....	30
2.2.2. Carcaça, carne, miudezas e/ou seus produtos transformados para alimentos.....	43
2.2.3. Produtos animais não alimentares.....	48
2.2.4. Ingredientes medicinais, ingredientes medicinais tradicionais, medicamentos, medicamentos tradicionais, vacinas e soros.....	50
2.2.5. Dispositivos médicos, dispositivos de diagnóstico in vitro e suprimentos médicos domésticos (PKRT).....	50
2.3. Requisitos para licenças comerciais de importação.....	53
2.2.1 Importação de produtos hortícolas.....	54
2.2.2 Importação de produtos bovinos.....	55
2.2.3 Importação de determinados produtos.....	57
2.2.4 Importação de bens de capital não novos (BMTB).....	59
2.2.5 Importação de têxteis e vestuário.....	60
2.4. Processo de importação.....	60
2.4.1. Processo de importação no INSW.....	61
2.4.2. Processo de licença de importação anterior.....	62
2.4.3. Alterações ao processo de autorização de importação anterior.....	63
3. Desembaraço Alfandegário.....	64
3.1. Proibições e restrições de importação.....	64
3.1.1. Visão geral regulamentar.....	64

EXPORTANDO PARA A INDONÉSIA – JUNHO, 2023

3.1.2. Classificação de Bens.....	65
3.2. Taxas Alfandegárias	66
3.2.1. Taxas de importação.....	66
3.2.2. Impostos de importação	66
3.2.3. Tarifas e cálculo	66
3.3. Procedimentos para desalfandegar as importações da reserva temporária (TPS) ..	69
4. Normas e certificados	71
4.1. BPOM	71
4.1.1. Registro para licenças de distribuição BPOM.....	71
4.1.2. Certificados de Importação (SKI).....	78
4.2. Certificação Halal.....	86
4.2.1. Como solicitar o certificado Halal	87
4.2.2. Documentos necessários.....	87
4.2.3. Etapas para fazer a verificação de campo no exterior	88
4.3. Padrão Nacional da Indonésia (SNI).....	91
4.3.1. Como solicitar o SNI.....	91
4.3.2. Documentos Necessários	93
5. Visto para negócios na Indonésia	93
6. Anexos	97
6.1 Diretório de contatos relevantes	97
6.2 Compilação de requisitos para determinados produtos	97
6.2 Lista de questionários de análise de risco para produtos animais	97

1. Por que a Indonésia?

1.1. Visão geral

A economia da Indonésia possui um enorme potencial. O país é atualmente a 16^a maior economia do mundo. No entanto, este arquipélago dinâmico possui potencial para ser o sétimo maior até 2030¹ e o quarto maior até 2045.² A nação possui uma economia muito mais estável e diversificada do que muitos observadores estrangeiros presumem. Nos últimos anos, a Indonésia fez enormes progressos na sua gestão macroeconômica, provocando uma rápida transformação na sua economia.

Uma análise da consultoria global McKinsey conclui que a população indonésia está prestes a ter um aumento de renda e produtividade e, até 2030, a Indonésia se tornará a sétima maior do mundo. Entre agora e 2030, a Indonésia será o lar de cerca de 90 milhões de consumidores adicionais com um poder de despesa considerável. Este crescimento na classe consumidora da Indonésia é mais forte do que em qualquer economia do mundo, além da China e da Índia, um sinal para empresas e investidores internacionais considerando novas oportunidades.

À medida que a classe média continua a emergir ao longo dos anos, a procura de bens de consumo possui aumentado. O crescente apetite dos consumidores indonésios por bens importados é ilustrado na Tabela 1.1.

Tabela 1.1 Importações de bens de consumo 2015-2021 em milhões de dólares americanos

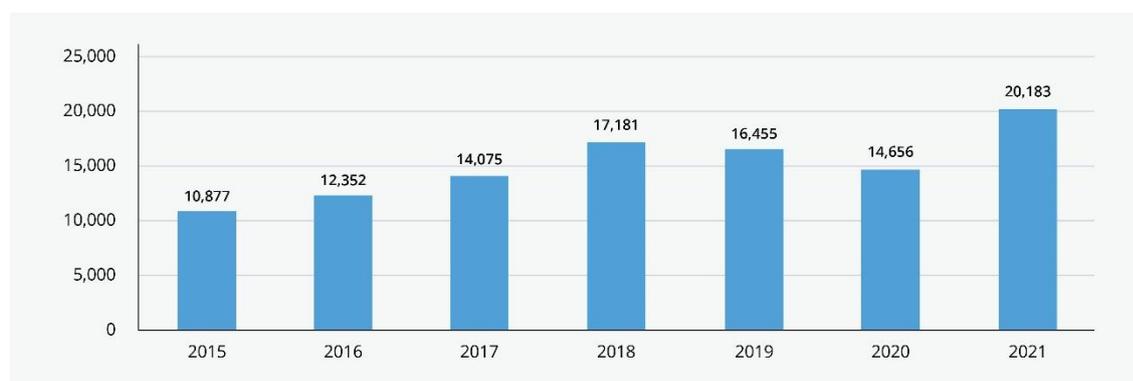
Ano	Total de bens de consumo importados	Alimentos e Bebidas		Produtos à base de óleo	Veículos não industriais	Bens de consumo		
		Não processados	Processados			não duráveis	semiduráveis	duráveis
2021	20.182,8	2.816,8	3.896,3	532,9	940,4	2.173,1	3.599,8	6.223,5
2020	14.655,7	2.344,9	3.047,3	375,7	1.288,2	1.730,3	3.227,1	2.642,2
2019	16.454,6	2.491,1	3.347,1	510,1	1.465,1	2.015,7	3.814,5	2.811,0
2018	17.181,3	2.330,5	4.125,7	788,1	1.347,3	1.918,5	3.584,1	3.087,1
2017	14.075,1	2.272,8	2.804,2	645,8	1.544,7	1.433,3	2.856,4	2.517,9
2016	12.351,7	1.733,5	3.016,3	446,1	1.562,7	1.209,0	2.229,8	2.154,3
2015	10.876,5	1.319,5	2.343,5	579,4	1.563,3	1.076,1	1.974,8	2.019,9

Importações de bens de consumo 2015-2021 em milhões de dólares americanos

¹ Instituto Global McKinsey, "A economia do arquipélago: Desencadeando o potencial da Indonésia", Setembro de 2012. <https://tinyurl.com/4ueprhy3>

² Setkab.go.id, "A Indonésia será a quarta Maior Economia do Mundo até 2045, diz o Presidente Jokowi", 27 de março de 2017. <https://tinyurl.com/37hkbzkv>

EXPORTANDO PARA A INDONÉSIA – JUNHO, 2023



Fonte: Statistics Indonesia (BPS)

As importações totais de bens continuaram a subir de forma constante desde 2015. Embora a tendência tenha diminuído em 2020, devido à propagação da pandemia, e em 2021, durante as políticas de contenção total, o crescimento das importações recuperou até 2022, atingindo U\$ 20,18 bilhões.

Em particular, a indústria de alimentos oferece grandes oportunidades de negócios. A popularidade dos serviços de entrega de alimentos on-line na Indonésia, com um valor estimado de mercadorias brutas de US\$ 5,5 bilhões em 2021, vem crescendo continuamente desde 2016 e prevê-se que continue crescendo no futuro.

Sendo a quarta nação mais populosa do mundo, a Indonésia possui uma economia impressionante. Antes da pandemia, em 2019, o crescimento econômico da Indonésia estava entre os países membros do G-20. Embora a economia indonésia tenha contraído em 2020 devido à pandemia da COVID-19, o país conseguiu se recuperar nos anos seguintes. O PIB da Indonésia cresceu 3,7%, em 2021, e 5,31%, em 2022. Em comparação, a taxa média de crescimento global do PIB para 2021 foi de 5,87 por cento – uma recuperação de uma contração de 3,12 em 2020, no entanto, a taxa de crescimento global para 2022 foi de apenas 3,2 por cento, à medida que os países lutavam com a recuperação pós-pandemia e com a crise energética global.³

O crescimento contínuo do PIB da Indonésia de cerca de 5% ao ano – exceto em 2020 e 2021 durante os anos pandêmicos – tem sido acompanhado por uma inflação relativamente baixa. O governo indonésio conseguiu manter preços relativamente estáveis através de políticas fiscais. Os preços permaneceram relativamente estáveis em 2021, no entanto, quando os preços da energia subiram em 2022, foi difícil controlar os preços, especialmente no segundo trimestre de 2022, após o conflito Rússia-Ucrânia.

³ IMF.org, "CONTRA A CRISE DO CUSTO DE VIDA", outubro de 2022 <https://tinyurl.com/426byyjw>

Quadro 1.2 Indicadores Econômicos da Indonésia 2016-2021

Ano	2021	2020	2019	2018	2017	2016
PIB (USD bilhões)	1.094,8 ₉	996	1.021,4 ₆	957,34	876,76	800,11
Taxa de crescimento do PIB (%)	3,7	-2,07	5,02	5,17	5,07	5,03
População (milhões)	273,87	269,6	266,91	264,16	261,36	258,5
Crescimento populacional (%)	1,58	1,01	1,04	1,07	1,11	1,14
PIB per capita (USD)	4.359	3,912	4.174	3.927	3.877	3.605
Taxa de desemprego (%)	5,86	6,01	5,1	5,2	5,42	5,56
Mudança na taxa de desemprego	-0,15	0,9	-0,1	-0,22	-0,14	-0,44

Fonte: Statistics Indonesia (BPS)

A população da Indonésia cresce consistentemente acima de 1 por cento ao ano e atingiu mais de 273 milhões até o final de 2021. Por outro lado, apesar da crescente população e da pandemia da COVID-19, o PIB per capita do país permaneceu estável ano após ano. Embora tenha havido uma pequena queda em 2020, o país conseguiu recuperar seu impulso sobre o PIB per capita em 2021. Além disso, a Tabela 1.2 também mostra que a taxa de desemprego da Indonésia começou a se recuperar da pandemia da COVID-19.

A economia eletrônica ou a economia digital da Indonésia está entre as maiores do mundo e a maior da região sudeste da Ásia. De acordo com um relatório do Google, Temasek e Bain, até o final de 2022, a economia digital da Indonésia valia US\$ 77 bilhões, um aumento de 22% em relação aos US\$ 63 bilhões em 2021 e prevê-se que atinja US\$ 130 bilhões em 2025.⁴

1.2. Comércio internacional

O comércio internacional da Indonésia mostrou-se robusto. Apesar das interrupções na cadeia de abastecimento global, as exportações totais da Indonésia atingiram US\$ 291,98 bilhões em 2022, um aumento de US\$ 228,2 bilhões em 2021, e US\$ 163,3 bilhões em 2020. Da mesma forma, as importações totais da Indonésia para 2022 subiram para US\$ 237,52 bilhões de US\$ 195,7 bilhões em 2021 e US\$ 141,6 bilhões em 2020. Em comparação, o total das exportações mundiais atingiu US\$ 22,1 trilhões em 2021, crescendo de US\$ 17,5 trilhões em 2020. Isso mostra que a Indonésia conseguiu alcançar um bom desempenho do comércio internacional, apesar do período pandêmico, e até conseguiu manter um forte superávit comercial.

⁴ Google, Temasek e Bain "Relatório de economia Eletrônica " dezembro de 2022 <https://tinyurl.com/2s3b7fhs>

Tabela 1.3 Os principais parceiros de exportação da Indonésia 2017-2021

No.	Parceiro	Total de exportações anuais (milhares de USD)				
		2021	2020	2019	2018	2017
	Total exportações	228.231.164	163.306.490	167.682.996	180.215.036	168.810.637
1	China	53.713.561	31.775.692	27.961.887	27.126.932	23.049.296
2	Estados Unidos da América	25.665.933	18.666.768	17.873.447	18.471.422	17.810.363
3	Japão	17.736.773	13.662.871	16.003.261	19.479.892	17.790.812
4	Índia	13.263.613	10.413.999	11.823.491	13.725.676	14.083.573
5	Malásia	11.909.374	8.130.627	8.801.815	9.436.721	8.467.527
6	Singapura	11.176.000	10.712.315	12.916.730	12.991.593	12.767.193
7	Filipinas	8.555.012	5.898.710	6.770.111	6.825.460	6.627.222
8	República da Coreia	8.408.928	6.506.501	7.234.409	9.532.500	8.186.977
9	Tailândia	6.937.495	5.112.862	6.218.393	6.818.949	6.462.142
10	Taipei, China	6.856.873	4.098.805	4.034.832	4.700.894	4.218.604

Fonte: trademap.org

Tabela 1.4 Os principais parceiros de importação da Indonésia 2017-2021

No.	Parceiro	Total de importações anuais (milhares de USD)				
		2021	2020	2019	2018	2017
	Total das importações	195.712.409	141.622.127	171.275.737	188.711.246	156.925.150
1	China	56.225.920	39.634.710	44.930.621	45.537.831	35.767.190
2	Singapura	15.413.410	12.341.238	17.589.850	21.439.522	16.888.782
3	Japão	14.256.962	10.672.054	15.661.831	17.976.712	15.241.424
4	Estados Unidos da América	11.305.846	8.641.588	9.318.897	10.212.286	8.149.432
5	Malásia	9.450.874	6.933.024	7.775.274	8.602.839	8.796.734
6	República da Coreia	9.427.194	6.849.368	8.421.259	9.088.876	8.122.354
7	Austrália	9.415.081	4.646.557	5.515.309	5.825.543	6.010.020
8	Tailândia	9.118.600	6.483.757	9.469.093	10.952.798	9.279.536
9	Índia	7.658.539	3.764.305	4.295.692	5.016.912	4.048.553
10	Taipei, China	4.349.963	3.625.364	3.721.087	3.556.424	3.256.237

Fonte: trademap.org

As Tabelas 1.4 e 1.5 mostram brevemente os países com as maiores relações comerciais com a Indonésia. Tanto as exportações como as importações diminuíram em 2020 devido a medidas de quarentena, no entanto, as exportações conseguiram recuperar acima dos níveis de 2019 para quase todos os parceiros, exceto Singapura. No caso das importações, o Japão é o único país cujas importações não se recuperaram para os níveis de 2019. Enquanto isso, a China continua a ser o maior parceiro comercial da Indonésia tanto para exportação como para importações.

Tabela 1.5 Os principais produtos de exportação da Indonésia com base nos primeiros 4 códigos HS 2019-2022

No.	Produto de exportação		Total de exportações anuais (milhares de USD)				
	Código SH	Descrição do produto	2021	2020	2019	2018	2017
1	1511	Óleo de palma	26.665.128	17.364.812	14.716.275	16.527.848	18.513.121
2	2701	Carvão	26.538.188	14.547.621	18.957.160	20.634.196	17.867.695
3	2711	Gás de petróleo	7.483.003	5.452.286	8.261.084	10.648.948	8.861.024
4	7202	Ferroligas	7.125.268	4.745.250	2.600.652	1.367.818	1.339.041
5	7219	Aço inoxidável	6.586.130	2.993.038	3.259.393	2.297.759	575.051
6	2603	Minérios de cobre	5.386.226	2.412.204	1.280.054	4.186.742	3.439.604
7	3823	Óleos ácidos industriais	5.298.920	2.916.548	2.625.771	2.980.457	2.990.623
8	2702	Lignito	4.975.160	1.924.595	2.770.920	3.329.336	2.594.188
9	4001	Borracha	4.016.964	3.011.840	3.527.202	3.951.451	5.105.305
10	7218	Lingotes de Aço inoxidável	3.726.820	1.630.912	411.337	821.559	425.409

Tabela 1.6 Os principais produtos de importação da Indonésia com base nos primeiros 4 códigos HS 2019-2020

No.	Produto de Importação		Total de importações anuais (milhares de USD)				
	Código SH	Descrição do produto	2021	2020	2019	2018	2017
1	2710	Óleos de petróleo (excluindo bruto)	13.970.621	7.967.702	13.084.977	17.144.101	14.119.628
2	2709	Óleos de Petróleo bruto	7.047.199	3.391.684	5.704.589	9.161.335	7.063.600
3	8517	Aparelhos de telefone e telefones celulares	6.280.573	5.963.123	5.687.274	5.806.224	4.802.162
4	2711	Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos	4.091.417	2.581.032	2.507.368	3.064.323	2.724.040
5	1001	Farinha de trigo e meslin	3.548.356	2.616.037	2.799.261	2.570.952	2.647.825
6	3002	Sangue preparado para uso médico	3.399.880	341.017	215.526	278.827	239.277
7	8708	Peças automotivas e acessórios	3.127.534	1.841.514	3.381.608	3.775.898	3.165.049
8	8471	Hardware de processamento de dados	3.055.840	2.022.836	2.292.706	2.353.300	2.007.099
9	8542	Circuitos elétricos	2.871.196	1.789.557	1.738.953	1.930.596	1.560.483
10	7108	Ouro	2.681.663	1.901.743	1.768.420	2.129.709	1.028.022

Tabela 1.6 e a tabela 1.7 são os produtos que a Indonésia exporta e importa mais com base nos quatro primeiros códigos SH. Como o maior exportador de óleo de palma do mundo, representa uma parcela significativa das exportações do país. Além disso, a Indonésia tem implementado políticas de redução de fluxo na sua indústria de processamento de minerais e metais com o objetivo de aumentar o seu valor de exportação. Essas políticas começaram a produzir resultados em 2021, o que explica os aumentos acentuados das exportações de minerais e metais. As principais importações são os óleos de petróleo, tanto brutos como combustíveis, seguidos por dispositivos celulares, principalmente smartphones.

Um desenvolvimento notável é o aumento repentino das importações de sangue para fins médicos devido à pandemia da COVID-19, no entanto, é improvável que essa tendência persista no futuro.

1.3. Comércio bilateral Indonésia-Brasil

O Brasil e a Indonésia são países com economias em rápido crescimento, com grandes populações. Esses dois países também são membros do G20, com o Brasil e a Indonésia apresentando um PIB de US\$ 1,6 trilhões e US\$ 1,29 trilhões, respectivamente em 2021.⁵

Nos últimos anos e apesar das restrições à pandemia da COVID-19, a relação comercial bilateral entre o Brasil e a Indonésia tem se tornando mais forte, mas de uma base relativamente pequena. Durante o pico da pandemia, o Brasil ainda exportou mais de US\$ 2,1 bilhões em bens para a Indonésia em 2020, e US\$ 2 bilhões em 2021. Esse número, no entanto, representa uma pequena parte das exportações totais do Brasil de US\$ 209,18 bilhões em 2020 e US\$ 280,81 bilhões em 2021.

Tabela. 1.7 Comércio Brasil-Indonésia 2012-2017 (milhares de USD)

Ano	Exportações	Importações	Total	Balança comercial
2021	1.768.893	2.044.219	3.813.112	(275.326)
2020	1.139.671	2.146.533	3.286.204	(1.006.862)
2019	1.293.111	1.715.433	3.008.544	(422.322)
2018	1.330.927	1.494.461	2.825.388	(163.534)
2017	1.351.081	1.771.943	3.123.024	(420.861)
2016	1.225.473	2.204.412	3.429.885	(978.939)
2015	1.374.914	2.180.799	3.555.713	(805.885)
2014	1.795.355	2.246.297	4.041.652	(450.942)
2013	1.604.409	1.999.021	3.603.430	(394.612)
2012	1.735.848	2.001.994	3.737.842	(266.146)

Fonte: Ministério dos Negócios Estrangeiros da Indonésia e Trademap.org

A Tabela 1,7 mostra um período da história comercial do Brasil e da Indonésia de 2012 a 2021, onde o Brasil tinha desfrutado continuamente de superávit comercial ao longo dos anos. Nesse período, as importações do Brasil caíram ligeiramente em 2018, caindo para US\$ 1,49 bilhões. No entanto, os volumes de exportação foram rápidos a recuar no ano seguinte, subindo para US\$1,7 bilhões e retornou a mais de US\$2 bilhões em 2020 e 2021. As importações do Brasil subiram em 2020, após a Indonésia abrir canais de importação para alguns produtos, como o açúcar e a carne bovina. Especialmente no caso do açúcar, a Indonésia tornou-se o maior importador de açúcar, ainda maior que a China, em 2020.⁶

⁵ Worldbank.org "dados dos indicadores: PIB" Janeiro de 2022 <https://tinyurl.com/47natxa6>

⁶ Kumparan.com "Indonesia Jadi Pengimpor Gula Terbesar di Dunia, Kalahkan China dan Amerika" 23 Fev. 2022 <https://tinyurl.com/y4y6hnb5>

Tabela 1.8 Principais exportações do Brasil para a Indonésia 2020-2022 (milhões de USD)

Descrição do produto	2022		2021		2021	
	Exportação valor	Parcela exportações	Exportação valor	Parcela exportações	Exportação valor	Parcela exportações
Farelo de soja e outros alimentos para animais	1.561	50%	860	42%	795	37%
Açúcares e melação	494	16%	353	17%	463	22%
Algodão cru	267	8,60%	299	15%	307	14%
Milho não moído, exceto milho doce	40,5	1,30%	37	1,80%	35,5	1,70%
Café torrado, extratos, essências e concentrados de café	40,6	1,30%	30,6	1,50%	27,8	1,30%
Carne fresca refrigerada ou congelada	110	3,60%	88	4,30%	15,7	0,73%
Trigo e centeio não moído	190	6,10%	81	4%		

Fonte: Brasil Ministério da Indústria

A maior importação da Indonésia do Brasil é a farinha de soja, uma das principais exportações do Brasil. A importação de farinha de soja e outros alimentos para animais aumentou em 2022 para atingir US\$ 1,56 bilhões, ou 50% do total das importações do Brasil. O aumento em 2022 está relacionado ao aumento dos preços internacionais da farinha de soja e a uma flutuação na oferta doméstica de soja, levando o governo a importar produtos de soja em massa para estabilizar os preços. As importações de farinha de soja, em particular, são a principal escolha de alimentos para animais na Indonésia, especialmente frango.

No caso da carne bovina, a Indonésia em 2021 teve uma escassez doméstica de carne bovina e as fazendas locais lutaram para atender as demandas islâmicas de

celebração do Idul Fitri de 2021.⁷ Isso levou ao aumento das importações de carne bovina no ano e a abertura de novos canais com fornecedores brasileiros de carne bovina. Desde então, a Indonésia continuou a importar carne bovina brasileira, com a importação de carne de 10 exportadores brasileiros de carne bovina conduzidos pela empresa estatal de comércio de alimentos PT Berdikari.

Apesar dos desafios, as importações de carne bovina poderiam potencialmente aumentar, à medida que a Indonésia está tentando diversificar as suas fontes de importação de carne bovina, uma vez que o país até agora está dependente da Austrália para a importação de carne bovina. O próximo produto potencial que veria um aumento na importação do Brasil seria açúcares e melado, já que o país lançou um programa de bioetanol.

1.4. Relações de investimento Indonésia-Brasil

No lado do investimento, os fluxos de investimento Brasil-Indonésia também são relativamente pequenos. De acordo com o Ministério do Investimento Indonésio, o investimento direto estrangeiro do Brasil situou-se em US\$8,8 milhões em 65 projetos em 2022, um número muito pequeno em comparação com o investimento direto estrangeiro total da Indonésia de US\$45,6 bilhões. O investimento direto estrangeiro na Indonésia vem principalmente de Singapura e China, seguido por Hong Kong, Japão, Malásia, Estados Unidos, Coreia do Sul e os Países Baixos nessa ordem.⁸

A Indonésia adotou uma série de medidas destinadas a incentivar o investimento. Por exemplo, simplificou o processo para iniciar um negócio, combinando diferentes registros anteriores em um único requisito de licenciamento por meio do inovador Submissão Única Online (OSS). A Indonésia também construiu uma Lista de Investimentos Prioritários (DPI) para promover o investimento direto estrangeiro no país. Por último, a recente discussão entre o Grupo dos 20 países (G20), em que o Brasil e a Indonésia são membros, destacou o compromisso dos países com a transição energética e com a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), dando a oportunidade de ambos os países acelerarem o seu crescimento das energias renováveis através do comércio e do investimento.

Uma possível cooperação bilateral em energias renováveis é através do desenvolvimento de biocombustíveis utilizando o bioetanol. O governo indonésio lançou um programa de bioetanol começando com bioetanol 5 por cento (E5), plantando mais cana-de-açúcar. A Indonésia possui apenas cerca de 400.000 hectares de plantações de cana-de-açúcar – em comparação com 9,5 milhões de hectares no Brasil – e planeja plantar mais 700.000 hectares de cana-de-açúcar até 2028 para alcançar uma autossuficiência na produção de açúcar e apoiar o programa de bioetanol.

1.5. Prioridades de Investimento

⁷ Bisnis.com "Berdikari Sulit Impor Daging Sapi Asal Brasil, Ini Alasannya" 19 de maio, 2021 <https://tinyurl.com/2vmy4zk2>

⁸ O Ministério do Investimento/Conselho de Coordenação de Investimentos, "Trimestre IV de Realização de Investimentos e Janeiro-Dezembro de 2022". <https://tinyurl.com/3kcmw8ar>

EXPORTANDO PARA A INDONÉSIA – JUNHO, 2023

Através do Regulamento Presidencial nº 10/2021, o governo lançou uma "Lista de Investimentos Positivos", uma atualização dos setores e linhas de negócios (também comumente chamado de KBLI) que agora estão abertos ao investimento estrangeiro na Indonésia. Antes da introdução deste regulamento, o governo fornecia aos investidores estrangeiros uma Lista de Investimentos Negativos, que era uma lista de indústrias que limitavam o acesso a investimentos estrangeiros.

As empresas entram na lista de investimentos positivos se forem capazes de se qualificar para um dos seguintes critérios.

1. Projetos ou programas estratégicos nacionais
2. Capital intensivo
3. Trabalho intensivo
4. Alta tecnologia
5. Parte de uma indústria pioneira
6. Orientada em atividades de investigação, desenvolvimento ou inovação

No entanto, os investidores estrangeiros só podem investir em grandes empresas, que são empresas com um valor de investimento superior a RP 10 bilhões (US\$ 666.000), excluindo o valor da construção e do terreno. Além disso, os investidores estrangeiros também só podem investir em empresas registradas como LLCs.

De acordo com o BKPM, a tabela a seguir ilustra os setores prioritários da Indonésia para 2019-2024:

Tabela 1.9 Setores prioritários de investimento 2019-2024

Infraestrutura		Geração de energia de 35 GW	24 portos marítimos	Transporte multimodo		
Agricultura		Propriedade alimentar	Plantação de milho	Gado	Sal	
Indústria	Mão-de-obra intensiva-indústria	Têxtil	Alimentos e Bebidas	Móveis	Calçado	Estilo de vida
	Indústria de substituição de importação	Produtos químicos e farmacêuticos	Ferro e aço	Componente do motor	24 portos marítimos	Defesa
	Indústria Orientada para a Exportação	Eletrônica	CPO e Produtos Derivados	Produtos de Madeira, Polpa e Papel	Automotiva	
	Indústria a jusante de recursos naturais	Cacau	Açúcar	Fundição		
Marítimo		Construção de Navios	Armazenamento a Frio	Tecnologia Marinha		
Turismo, SEZ (Zonas Econômicas Especiais) e Parque Industrial		10 Turismo SEZ	8 SEZ existentes	7 Novas SEZ	14 Parques Industriais Prioritários	10 Destinos Prioritários de Turismo

Economia Digital	Comércio Eletrônico	Tecnologia Financeira	Economia Criativa baseada em IT		
-------------------------	---------------------	-----------------------	---------------------------------	--	--

Embora o novo regulamento não defina claramente a intensidade do trabalho, de acordo com o Ministério da Indústria, o trabalho intensivo é definido como empresas que empregam pelo menos 200 trabalhadores com um custo de mão-de-obra que representa 15% dos custos totais de produção.

O governo estabeleceu critérios ambiciosos para os seus setores prioritários, mas as empresas estrangeiras que se encontram nesta categoria são criadas para uma série de incentivos fiscais e não fiscais, incluindo feriados fiscais. Empresas com capital intensivo acima de IDR 500 bilhões recebem 100% de redução no Imposto de Renda Pessoa Jurídica por até 20 anos. Investimentos no valor de RP 100 – 500 bilhões receberão redução de 50% no Imposto de Renda Pessoa Jurídica, com base no Regulamento Presidencial nº 130/2020 que regula a política de incentivos fiscais da Indonésia. Em comparação, as empresas estrangeiras que realocam suas operações para a Malásia se beneficiam de uma taxa de imposto de renda de 0 - 10% por um período de até 10 anos.

No total, existem 245 linhas de negócios incluídas no setor prioritário, das quais 183 linhas de negócios são elegíveis para obter subsídios fiscais, enquanto 18 podem obter incentivos fiscais, e 44 podem obter subsídios de investimento.

Alguns campos de negócios têm requisitos ou limitações específicos. As alterações nesta categoria incluem um punhado de setores empresariais, nomeadamente os meios de comunicação social, a radiodifusão, a aviação, o transporte marítimo, setores da madeira e do café.

Existem 46 linhas de negócios incluídas nesta categoria, no entanto, podem ser resumidas na seguinte tabela:

Campo Negócios	Exigência/Limitação
Mídias Impressas ou de Mass	Investimento estrangeiro máximo em 49%
Transporte aéreo	Investimento estrangeiro máximo de 49% e um acionista nacional deve possuir mais ações do que o total do investimento estrangeiro (maioria única)
Transporte marítimo	Investimento estrangeiro máximo em 49%
Transporte multimodo	Investimento estrangeiro máximo em 49%
Indústria de defesa	Requer aprovação do Ministério da Defesa
Bebidas que contêm álcool ou malte	O investimento pode ser feito em Bali, Nusa Tenggara Oriental, Sulawesi do Norte e Papua após aprovação das partes interessadas Os investimentos para áreas que não as 4 províncias acima mencionadas são determinados pelo Governador com a cooperação do BKPM

Enquanto isso, alguns dos campos de negócios em que os investidores estrangeiros não podem investir são os seguintes:

1. Construção Naval
2. Medicina Tradicional e Cosméticos
3. Escultura em madeira e esculturas
4. Indústria têxtil batik
5. Certas indústrias alimentares locais e café em determinadas regiões
6. Haj e peregrinações

1.6. Sistema bancário

O sistema bancário da Indonésia possui a capacidade de apoiar o investimento e comércio estrangeiro. Em agosto de 2022, a Indonésia tinha 107 bancos comerciais e 1.450 bancos rurais, com ativos totais de RP 10.567 trilhões (US\$ 704,4 bilhões). Os quatro maiores bancos possuem uma estimativa de 50 por cento dos ativos bancários comerciais e os 17 maiores bancos possuem uma estimativa de 75 por cento do total dos ativos bancários. Conforme classificado pelos ativos, os quatro maiores bancos são os seguintes: Bank Mandiri, Bank Rakyat Indonesia, Bank Centra Asia (BCA), Bank Negara Indonesia.

A Autoridade de Serviços Financeiros ("Otoritas Jasa Keuangan" ou OJK) regula aspectos-chave do sistema bancário e financeiro, incluindo regulação e supervisão bancária, enquanto o Bank Indonesia (BI), o Banco Central da Indonésia, uma instituição estatal independente, regula os sistemas de pagamento e realiza supervisão cambial.

A Agência Indonésia de Financiamento às Exportações (LPEI), que opera sob o nome de Indonesia Ex-Im Bank, fornece financiamento competitivo para exportações e serviços de consultoria e outros serviços relacionados à exportação. O objetivo da agência de crédito à exportação é ajudar a promover o acesso aos mercados mundiais para as mercadorias relacionadas à exportação da Indonésia, apoiar o comércio internacional da Indonésia e melhorar a competitividade dos exportadores indonésios nos mercados globais.

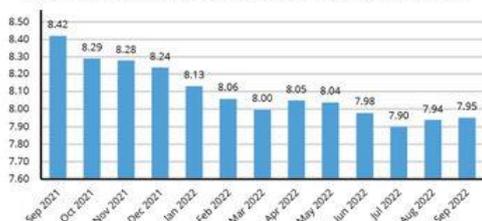
O mercado financeiro indonésio inclui os sistemas bancários islâmicos ou shariah. Em 2022, o sistema bancário shariah alcançou uma quota de mercado de 7,03 por cento, com um ativo total de Rp 744,68 trilhões (US\$ 48,04 bilhões).⁹ Para acelerar o crescimento da indústria bancária shariah, a OJK lançou um roteiro de 2020-2025 para os marcos-alvo do sistema bancário shariah, com o objetivo de utilizar as características únicas do sistema bancário shariah para diferenciar ainda mais o setor dos bancos comerciais.¹⁰

⁹ Investor.id "Pangsa Pasar 7,03%, Penguatan Perbankan Syariah Perlu Terus Didorong" Dec. 6, 2023 <https://tinyurl.com/4jtrbz9x>

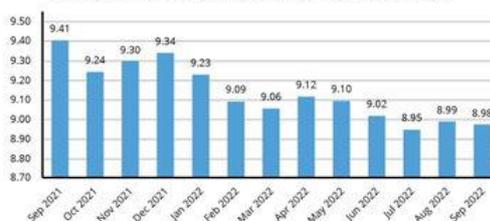
¹⁰ OJK.go.id "Roadmap pengembangan perbankan Indonesia 2020-2025" 18 Feb., 2021 <https://tinyurl.com/2p83985c>

Taxas de juro da Indonésia do quarto trimestre de 2021 ao terceiro trimestre de 2022

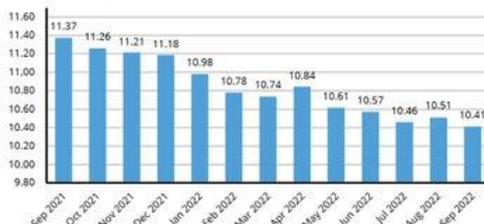
Average base corporate interest rate, in percent



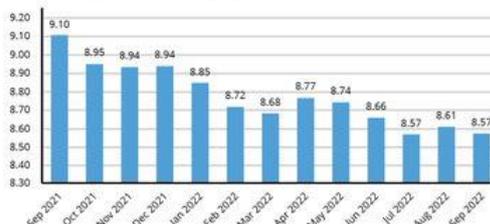
Average base retail interest rate, in percent



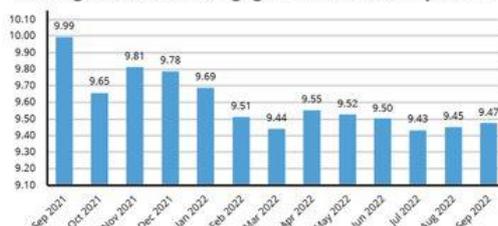
Average base micro interest rate, in percent



Average base mortgage interest rate, in percent



Average base non-mortgage interest rate, in percent



Average base conventional common bank interest rate

Corporate Sep 2022 7.95%	Retail Sep 2022 8.98%	Micro Sep 2022 10,41%	Mortgage Sep 2022 8.57%	Non-Mortgage Sep 2022 9.47%
---------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	--

Fonte: Autoridade de Serviços Financeiros da Indonésia (OJK)

O infográfico acima mostra que as taxas de juros médias na Indonésia diminuíram no ano passado. No ano passado, muitas taxas de juro diminuíram apesar das políticas militaristas da Reserva Federal e do Banco Indonésia (BI) mantendo elevadas taxas de juros para controlar a inflação. Embora tenha havido uma flutuação em torno do período de fevereiro a março de 2022 devido à situação geopolítica, as taxas de juros retomaram a tendência decrescente anterior.

Os bancos têm apoiado o financiamento da tendência promissora para o comércio internacional e atividades de investimento. Com o apoio dos bancos locais, as empresas brasileiras devem estar preparadas para entrar no mercado indonésio. O guia para exportar para a Indonésia – e investir na Indonésia – existe para apoiar as empresas que tentam entrar no mercado indonésio.

1.7. Fazendo negócios na Indonésia

Exportadores brasileiros que buscam exportar produtos para a Indonésia exigem uma entidade comercial indonésia como importador dos produtos brasileiros. A entidade empresarial pode ser um agente local, um distribuidor licenciado, um Gabinete de Representação de Comércio Exterior ou uma Empresa de Investimento Estrangeiro (PT PMA), que atuará como importador e, possivelmente, como distribuidor dos produtos importados.

Uma empresa PMA é o principal método para os estrangeiros poderem fazer negócios geradores de lucros na Indonésia. No entanto, [nem todos os setores empresariais estão abertos a investimentos estrangeiros](#).

As exigências para estabelecer um PMA são as seguintes:¹¹²

Requisito administrativo	Onde solicitar	Requisito adicional
Número de identificação do contribuinte da empresa (NPWP)	Escritório fiscal onde o PMA está domiciliado	
Licença de Domicílio	Escritório do governo local onde o PMA está domiciliado	
Certificado de estabelecimento de Sociedade de responsabilidade limitada (PT)	Tabelionato	Mínimo de RP 10 bilhões (US\$ 645.000) fornecido como capital pago
Decreto ministerial que reconhece a empresa de investimento estrangeiro	Ministério do Direito e dos Direitos Humanos	
Número de Identificação comercial (NIB) e Licenças de Importação (API-P/API-U)	www.oss.go.id	
Licença de investimento estrangeiro	Centro PTSP do Ministério do Investimento	

Enquanto isso, as empresas estrangeiras que querem sondar o ambiente primeiro antes de investir em um PMA, fazem negócios em um setor com rigorosas

¹¹ NSWI.BKPM.go.id “panduan pendirian usaha” <https://tinyurl.com/3ktm3p89>

¹² Cekindo.com “Abrindo uma empresa na Indonésia” <https://tinyurl.com/y4rt8sx6>

EXPORTANDO PARA A INDONÉSIA – JUNHO, 2023

limitações de investimento estrangeiro, e são desencorajadas pelo alto custo e risco de estabelecer um PMA são aconselhadas a usar agentes e distribuidores locais respeitáveis, ou estabelecer um escritório de representação estrangeira para acessar o mercado.

As tabelas a seguir descrevem detalhes e regulamentos relativos aos escritórios de representação:

	Escritório de Representação Estrangeira ("Kantor Perwakilan Perusahaan Asing ou KPPA")	Escritório de Representação Comercial Estrangeira ("Kantor Perwakilan Perusahaan Perdagangan Asing ou KP3A")	Escritório de Representação do Serviço de Construção Estrangeira ("Badan Usaha Jasa Konstruksi Asing ou BUJKA")
Liderança / executivo	Um ou mais cidadão(s) estrangeiro(s) ou Cidadão(s) indonésio(s) com uma carta oficial de nomeação da empresa estrangeira	Um ou mais cidadão(s) estrangeiro(s) ou Cidadão(s) indonésio(s) com uma carta oficial de nomeação da empresa estrangeira	1. Um ou mais cidadão(s) estrangeiro(s) ou Cidadão(s) indonésio(s) com uma carta oficial de nomeação da empresa estrangeira 2. A parte encarregada e responsável pela supervisão da BUJKA (PJBU) não deve ser membro do conselho de administração ou conselho de comissários da BUJKA 3. Os executivos em uma BUJKA não devem estar em uma posição executiva em outra BUJKA ao mesmo tempo
Âmbito das atividades	<ol style="list-style-type: none"> 1. Como supervisor, intermediário, coordenador ou cuidador dos interesses da empresa e das empresas afiliadas; 2. Preparação para a criação de empresas e desenvolvimento de empresas de investimento estrangeiro na Indonésia ou em vários países, incluindo a Indonésia; 3. Não permitido de participar em vendas ou transações de bens e serviços com empresas, independentemente de serem comerciais ou domésticas; 4. Não permitido de participar de qualquer forma de gestão em uma empresa, uma subsidiária ou uma filial na Indonésia. 	<p>Como agente de venda:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Introduzir, promover e comercializar os bens produzidos por uma sociedade organizadora, bem como fornecer informações, ou instruções de uso e importação de bens para empresas / usuários na Indonésia <p>Como agente de fabricação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Realizar pesquisa de mercado e vigilância na Indonésia para vendas internas de bens produzidos pela sociedade organizadora 3. Realizar pesquisas de mercado sobre os itens exigidos pelas empresas / usuários na Indonésia, bem como fornecer informações sobre os termos da exportação de mercadorias para empresas na Indonésia <p>Como agente de venda:</p> <ol style="list-style-type: none"> 4. Encerramento e assinatura de contratos para e em nome da empresa que é nomeada pela empresa organizadora na Indonésia para a exportação de mercadorias. 5. A KP3A está proibida de realizar qualquer atividade comercial ou transacional, como submeter ou oferecer propostas, assinar contratos ou resolver reivindicações. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Prestar serviços de consultoria de construção e construção em nome de outra parte (PJBU) 2. O escopo de um serviço de construção pode incluir várias cidades ou regências, mas estará sujeito aos padrões técnicos de cada cidade ou regência, conforme determinado pelo governo local 3. A supervisão de um BUJKA é deixada aos governos locais no nível de cidade/regência 4. A execução de serviços de construção pode incluir o emprego de empresas locais após receber a aprovação do governo local
Vantagens/ benefícios	<ol style="list-style-type: none"> 1. Permite que empresas estrangeiras ganhem uma posição na Indonésia 2. Pode ser 100% de propriedade estrangeira 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Permite que empresas estrangeiras ganhem uma posição na Indonésia 2. Capaz de abrir filiais em qualquer lugar na Indonésia 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Permite que empresas estrangeiras ganhem uma posição na Indonésia 2. Pode ser 100% de propriedade estrangeira 3. Sem requisitos mínimos de participação ou capital

EXPORTANDO PARA A INDONÉSIA – JUNHO, 2023

	3. Sem requisitos mínimos de participação ou capital		4. Capaz de executar sociedades mistas com empresas locais
Requisitos	<p>O pedido de licença KPPA requer documentos fornecidos ao Ministério do Investimento Indonésio que também são encaminhados para a embaixada da Indonésia ou adido relevante no país de origem do requerente, que são:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Contrato social em inglês ou traduzido para Bahasa Indonesia 2. Carta de Nomeação 3. Carta de Intenção 4. Carta de declaração do escritório de representação detalhando sua vontade de se estabelecer na Indonésia como KPPA sem fazer qualquer outro negócio. 5. Carta de Referência da embaixada indonésia ou adido relevante no país de origem do requerente 6. Documento de identificação do chefe do escritório de representação: <ol style="list-style-type: none"> a. Para os cidadãos estrangeiros: Passaporte b. Para os cidadãos indonésios: ID e NPWP 7. Duas cópias de uma foto formal 4X6 cm 8. Uma procuração se o pedido for feito por um representante legal <p>Além disso, uma licença KPPA ativa por apenas 3 anos. A extensão ou modificação de uma licença KPPA requer:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. A licença KPPA que está sendo estendida ou modificada b. Um relatório da KPPA c. Documentos relevantes pelo motivo da extensão ou modificação 	<p>O estabelecimento de uma KP3A requer uma carta de aprovação temporária (SIUP3A), que será igualmente enviada à embaixada indonésia ou ao adido relevante no país de origem do requerente:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Procuração 2. Carta de nomeação 3. Carta de Intenção 4. Carta de declaração 5. Carta de referência <ol style="list-style-type: none"> a. Para cidadãos estrangeiros: Passaporte b. Para cidadãos indonésios: ID e NPWP 6. Curriculum Vitae do chefe do gabinete de representação <p>Além disso, um SIUP3A para a criação de um escritório central de representação requer:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Procuração 2. Carta de aprovação 3. Carta de domicílio/Certidão de domicílio 4. Duas cópias de uma foto formal 4x6 cm do chefe do escritório <p>Enquanto isso, um SIUP3A para a criação de um escritório de representação de sucursais exige</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Procuração 2. SIUP3A do escritório central 3. Identificação do chefe da filial 4. CV do chefe da filial 5. Prova de formação/qualificações do chefe da matriz 6. 3. Carta de domicílio/Certidão de domicílio 7. Duas cópias de uma foto formal 4x6 cm do chefe da matriz 8. 	<p>Os requisitos para estabelecer um BUJKA são:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Carta de Intenção 2. Registros da sociedade organizadora do BUJKA no país de origem legalizados por um tabelionato ou por uma instituição autorizada do país de origem 3. Perfil geral do BUJKA; 4. Recomendação da embaixada do país na Indonésia 5. registro legalizado da licença de construção do BUJKA 6. Certificado de Equalização 7. Carta de nomeação da sociedade organizadora do BUJKA 8. Relatório financeiro atualizado do BUJKA 9. Identificação do chefe do BUJKA 10. CV do chefe do BUJKA 11. Carta de domicílio para o gabinete de representação emitido pelo subdistrito local (kantor kelurahan) 12. Carta de declaração que descreve que todos os documentos não são falsificados e que os membros do conselho de administração e conselho de comissários do BUJKA não ocupam posições em outros BUJKA
Duração do processo de aprovação	1-2 meses	1-2 meses	6-7 meses
Base jurídica	Regulamento do Ministério do Investimento n.º 13/2017	Regulamento do Ministério do Investimento n.º 13/2017	Regulamento do Ministério do Investimento n.º 13/2017; e Regulamento Ministerial de Obras Públicas e Habitação nº 9/2019

2. Exportação para a Indonésia

Conforme mencionado anteriormente, um exportador brasileiro que deseja entrar no mercado indonésio requer que uma entidade local faça a importação de produtos brasileiros. Esta entidade local como importador precisa entender a complexidade da burocracia de importação da Indonésia. A seguir estão explicações sobre os requisitos técnicos para produtos de importação, regulamentos de importação e processos de importação que os exportadores no Brasil podem precisar entender para que possam envolver seus parceiros locais ou entidades locais de forma mais eficaz.

Depois de discutir sobre os requisitos técnicos da Indonésia para produtos de importação, regulamentos de importação e processos de importação, este guia discutirá o desembaraço aduaneiro e requisitos adicionais de certificação para mercadorias importadas da Agência Indonésia de Monitoramento de Alimentos e Medicamentos (BPOM), o Padrão Nacional da Indonésia (SNI) e as agências de certificação halal.

2.1. Visão geral regulamentar

Os regulamentos para licenciamento comerciais no setor de exportação-importação na Indonésia incluem a Lei nº 11/2020 ou apelidada de "Lei de Criação de Emprego", Regulamento do Governo (PP) nº 5/2021 sobre a implementação do Licenciamento Comercial Baseado em Risco, Regulamento do Governo (PP) nº 29/2021 sobre a implementação do setor comercial, Regulamento Presidencial (Perpres) nº 32 sobre a Balança de Mercadorias, Regulamento do Ministro do Comércio (Permendag) nº 20/2021 jo. Permendag No. 25/2022 sobre Políticas de Importação e Regulamentação.

A Lei de Criação de Emprego como uma lei multilateral foi feita para que as regulamentações relacionadas ao licenciamento de negócios fossem mais eficazes, eficientes e transparentes. Mas existem regulamentos sobrepostos, como nos regulamentos de implementação dos PP nº 5/2021 e PP nº 29/2021, que são regulamentos derivados da lei.

Como resposta, foi mutuamente acordado simplificar vários regulamentos, nomeadamente o Permendag nº 18/2021 relativo à Exportação de Bens Proibidos e Mercadorias Proibidas de Importação, que foi revisto para se tornar o Permendag nº 40/2022, Permendag nº 19/2021 relativo à Política no Setor das Exportações que foi alterada várias vezes, e o Permendag nº 20/2021 relativo à política no setor de importação que agora está em vigor juntamente com o Permendag nº 25/2022. Atualmente, o Permendag nº 25/2022 está sendo avaliado em termos de política e implementação.

Há uma simplificação dos regulamentos para as importações da Indonésia a partir de 84 regulamentos do Ministério do Comércio (Permendag), que regulamentam 42 mercadorias, agregados em 1 (uma) super regulamentação, ou seja , **Permendag nº 20/2021 jo. Ministro do Comércio nº 25/2022**. Há 3 (três) mudanças principais nos dois regulamentos.

- A primeira mudança são os pedidos de licenças de exportação e importação que agora são feitos através do Licenciamento por Submissão Individual

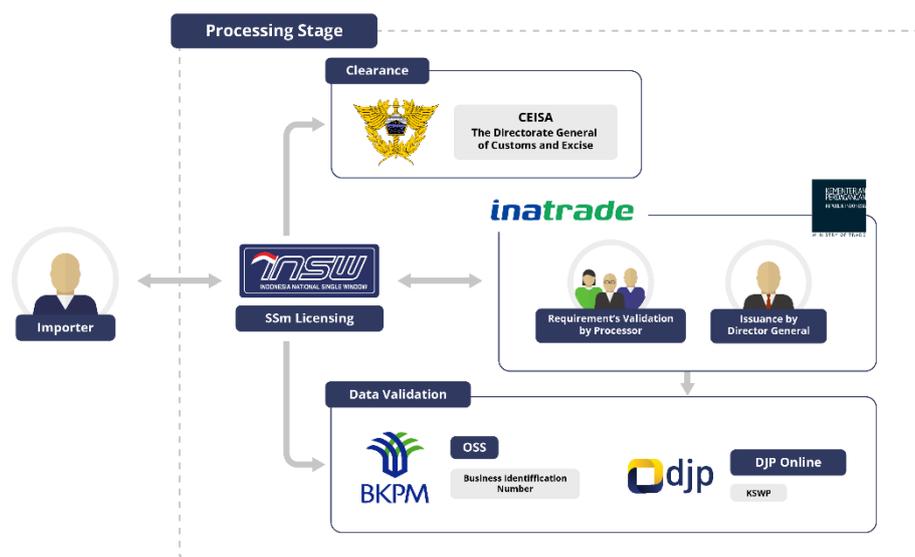
(SSM) e 100% Obrigatório Online através **do Sistema Nacional de Janela Individual (SINSW) da Indonésia.**

- A segunda alteração é a aplicação de acordos "positivos fictícios" para licenças de exportação e importação, nos quais o Ministério do Comércio se compromete a **um Acordo de Nível de Serviço (SLA) de 5 (cinco) dias úteis**, o que significa que as licenças serão emitidas automaticamente se passarem o SLA (5 dias úteis).
- Por fim, a terceira alteração é a implementação do licenciamento de exportação e importação com base na **Balança de Mercadorias** conforme regulado no Perpres nº 32/2022 para que a emissão de aprovações de exportação e importação seja baseada em dados disponíveis e recomendações de exportação-importação.

2.1.1. Janela Única Nacional da Indonésia (INSW)

O Permendag nº 20/2021 estipula o processamento de pedidos de licenças comerciais de importação em um portal integrado entre ministérios/agências, no qual as submissões são feitas por importadores indonésios inteiramente através do licenciamento SSm no portal da Janela Única Nacional da Indonésia (INSW).

Figura 2.1 Processo de solicitação de licença comerciais de importação na Indonésia no INSW



Quando um pedido entra no sistema INSW, a validação de dados ou a verificação cruzada do sistema de Submissão Individual Online (OSS) será realizada no Ministério do Investimento, e o cumprimento de obrigações fiscais na Direção-Geral de Impostos, Ministério das Finanças. Após passar com sucesso pelo processo de validação, os importadores podem apresentar seu pedido de licença comercial de importação, que será recebido pelo Ministério do Comércio no INATRADE. A licença comercial apropriada será enviada eletronicamente do INATRADE de volta ao sistema INSW e encaminhada ao requerente. O formulário de declaração aduaneira (PBI) do sistema pode ser utilizado para o processo de desembaraço na alfândega.

2.1.2. Acordo de Nível de Serviço (SLA) de 5 Dias

Se um pedido de autorização comercial tiver sido confirmado como completo por validadores, mas a(s) autorização(s) de negócios relevante(s) não tiver sido emitida dentro de um determinado período de tempo, de acordo com as disposições das leis e regulamentos, a licença será emitida automaticamente através do INSW. O período de tempo definido para o licenciamento fictício positivo é de 5 (cinco) dias úteis (SLA de 5 dias).

2.1.3. Balança de Mercadorias (NK)

Para aumentar a velocidade da transparência do processo de exportação e importação, a Indonésia está fazendo a transição para o uso de uma [balança de mercadorias](#). A própria balança de mercadorias são dados e informações que contêm a situação ou dados de consumo e produção de certas mercadorias para as necessidades da população e necessidades industriais dentro de um determinado período de tempo, que é determinado e aplicado nacionalmente.

Atualmente, existem apenas 5 (cinco) mercadorias que estão integradas no sistema de balança de mercadorias, nomeadamente arroz, açúcar, sal, carne, e produtos da pesca, enquanto outras mercadorias ainda estão em processo de integração no sistema. Com o tempo, todas as mercadorias serão integradas na balança de mercadorias.

O Regulamento Presidencial (Perpres) nº 32/2022 estipula que as mercadorias que são necessárias ter uma balança de mercadorias devem solicitar uma licença de negócios no setor de importação através do Sistema Nacional de Balança de Mercadorias (SNANK) sob a autoridade do Ministério de Coordenação de Assuntos Econômicos.

De acordo com o Artigo 2 do Perpres, a balança de mercadorias visa apoiar a simplificação e transparência do licenciamento no setor exportação-importação, fornecer dados precisos e abrangentes como base para a formulação de políticas de exportação-importação, proporcionar facilidade e segurança na tentativa de aumentar o investimento e criar empregos, assegurar a disponibilidade de bens de consumo para residentes e matérias-primas e/ou materiais auxiliares para fins industriais, bem como incentivar a absorção de mercadorias que tenham em conta os interesses dos agricultores, pescadores, piscicultores, salineiros e outras micro e pequenas empresas produtoras de produtos de base. Portanto, a Licença Comercial é emitida com base na balança de mercadorias. Se uma mercadoria ainda não estiver integrada no sistema de balança de mercadorias, a Licença Comercial é emitida com base na lei aplicável.

2.1.4. Mais sobre a Lei de Criação de Emprego

O Tribunal Constitucional (MK), em novembro de 2021, decidiu que a Lei de Criação de Emprego era "condicionalmente inconstitucional" e ordenou ao governo que alterasse algumas partes da lei em dois anos, caso contrário, a lei seria considerada "permanentemente inconstitucional". Independentemente disso, as classificações legais para licenciamento comercial no setor de importação na Indonésia foram alteradas com base no espírito da Lei de Criação de Emprego.

i. Licenciamento baseado em risco

O governo indonésio emitiu 44 regulamentos de implementação da Lei de Criação de Emprego. Uma das normas de execução é a PP nº 5/2021, que revoga a PP nº 24/2018 para garantir a facilidade de fazer negócios, a fim de impulsionar o investimento no país, especialmente em termos de procedimentos de licenciamento comercial que eram considerados bastante complicados.

Anteriormente, no Artigo 5 da PP número 24/2018, todos os agentes empresariais tinham de ter uma licença comercial e uma licença comercial ou de exploração antes de realizarem eficazmente as suas atividades comerciais. O governo também não diferenciou o tamanho da escala da atividade empresarial para obter uma licença comercial.

No novo Regulamento do Governo, PP nº 5/2021, os procedimentos foram simplificados para que os atores empresariais possam obter licenças com base na análise de risco e determinar a escala da sua atividade empresarial. A análise de risco será realizada pelo Governo Central, incluindo a identificação de atividades comerciais, avaliação do nível de risco, avaliação de riscos potenciais, determinação do nível de risco e classificação da escala de negócios e determinação do tipo de Licença Comercial. A Lei de Criação de Emprego também classificou as atividades empresariais em três:

- Atividades comerciais com baixo nível de risco,
- Atividades comerciais com nível de risco médio,
- Atividades comerciais com alto nível de risco.

O Artigo 10 da PP 5/2021 pormenorizadamente detalhou entre as atividades comerciais de risco médio-baixo e as atividades comerciais de risco médio-alto. Por conseguinte, os quatro níveis de licenças comerciais baseadas em risco, de acordo com a PP 5/2021, são:

- Atividades comerciais de baixo risco,
- Atividades comerciais de risco médio-baixo,
- Atividades comerciais de risco médio-alto,
- Atividades comerciais de alto risco,

Além disso, de acordo com a PP 5/2021, os empresários que obtiveram uma licença comercial antes da promulgação do PP ainda são válidos. No entanto, aqueles cujas Licenças Comerciais não estão em vigor devem cumprir o novo regulamento. Espera-se que os empresários que tenham obtido direitos de acesso ao sistema OSS antes da PP atualizem e ajustem seus dados em conformidade. A implementação do Licenciamento Comercial Baseado em Risco através do Sistema OSS teria entrado em vigor pelo menos em junho.

ii. Autoridade, escopo e recompensa/sanção

PP nº 29/2021, que altera a PP nº 33/2019, determina que a autoridade sobre as políticas de exportação e importação é do governo central. O âmbito de aplicação da PP nº 29/2021 abrange as políticas e controles de exportação e importação, a utilização ou a integralidade dos rótulos linguísticos indonésios, a distribuição de alimentos, as instalações comerciais, a normalização, o desenvolvimento das exportações, metrologia legal e supervisão de atividades comerciais e supervisão de mercadorias designadas como mercadorias sob supervisão.

Alguns dos novos regulamentos introduzidos nesta PP incluem o uso da balança de mercadorias na emissão de aprovações de exportação e importação, que substitui as recomendações de ministérios/agências relevantes que foram levadas em consideração até agora.

Além disso, os atores empresariais que são categorizados como exportadores e importadores que têm uma boa reputação podem receber licenças comerciais nos respectivos ministérios/agências, enquanto aqueles que não cumprem requisitos como relatar a realização da importação podem receber sanções, a partir de avisos escritos, retirada de bens da distribuição, suspensão temporária de atividades comerciais, fechamento de armazém, multa e/ou revogação do Licenciamento Comercial.

Após a implementação da balança de mercadorias, a PP também fornece serviços de processo de licenciamento de autoaprovação que seguem o Permendag nº 17/2021 relativo a exportadores e importadores com boa reputação, que têm direito a aprovação automática de licenças comerciais no INATRADE, desde que seus documentos de submissão estejam completos. Os importadores produtores podem ser classificados como tendo boa reputação quando:

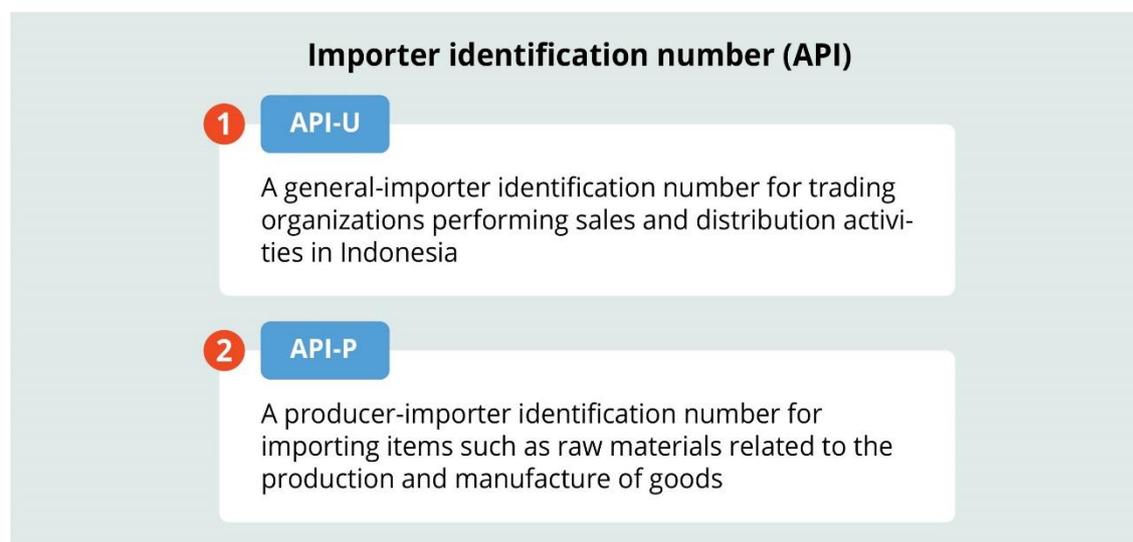
- Enviar seu relatório de realização pontualmente todos os meses no último ano,
- Possuir status de informação válido dos contribuintes (KSWP) para pagar obedientemente o seu imposto pessoa física e jurídica nos últimos dois anos,
- Efetuar as suas importações de acordo com a sua natureza comercial durante os últimos dois anos,
- Nunca foi sancionado

2.1.5. Número de identificação comercial (NIB)

A importação para a Indonésia pode ser realizada através de um parceiro indonésio, como agentes locais e distribuidores licenciados, ou diretamente através do estabelecimento de uma entidade empresarial local como Empresa de Investimento Estrangeiro (PT PMA) ou um Escritório de Representação do Comércio Exterior, que atuará como importadores. Estes importadores devem ter um número de identificação comercial (NIB).

Anteriormente, o Permendag nº 70/2015 estipulava um número de identificação de importação chamado Número de Identificação do Importador (Angka Pengenal

Importir ou API). Existem dois tipos de API; um número de identificação geral do importador para as organizações comerciais que realizam atividades de vendas e distribuição na Indonésia chamado API-U (Angka Pengenal Importir-Umum) e um número de identificação do importador de produtores chamado API-P (Angka Pengenal Importir-Produsen) para a importação de itens como matérias-primas relacionadas com a produção e fabricação de mercadorias.



Em seguida, o sistema migra para um Sistema de Submissão Única on-line (OSS) e introduz o NIB, conforme estipulado no Permendag nº 75/2018. Os importadores devem agora solicitar o NIB, que atuará como API, enquanto o API emitido ainda será reconhecido até o período de validade restante. No entanto, uma vez que o API expira, que geralmente é após 5 (cinco) anos, os importadores devem solicitar o NIB.

Como se candidatar ao NIB

Os importadores devem primeiro criar uma conta no site do OSS (www.oss.go.id). A pessoa cujo e-mail ou número de telefone registrado para a conta terá o direito de acessar o sistema OSS. Este acesso direito também pode ser usado em outras aplicações governamentais integradas no INSW.

OSS access registration

- 1 Visit: **www.oss.go.id**
- 2 Select the menu "**Micro and Small Enterprises (UMK)**" or "**Non Micro and Small Enterprises (Non UMK)**"
- 3 Select the type of business actor

Individual

Business entity
- 4 Enter phone number, email address
- 5 Then select send verification code via email or whatsapp

Send verification code via e-mail

Send verification code via whatsapp
- 6 Enter the verification code

X

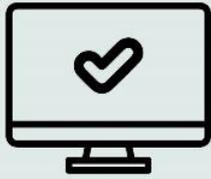
X

X

X

X

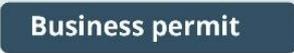
X
- 7 Enter full name, password, repeat password, NIK, gender, date of birth, and address
- 8 Click **Register**
- 9 The username and password for login will be listed in the next email
- 10 Access rights ready to use



Em seguida, os importadores podem continuar a usar sua conta para solicitar o NIB. Ao solicitar o NIB, os importadores serão questionados se suas atividades envolvem acesso aduaneiro e obrigados a escolher se terão o NIB como API-U ou API-P. Só então o NIB pode agir como API-U ou API-P. Com o NIB, os importadores não precisam mais solicitar certificados de registro (TDP), API e acesso aduaneiro. Além disso, o NIB não possui uma data de validade.

Os importadores só podem escolher NIB que se aplique como API-U se estiverem importando certos bens para fins comerciais. Enquanto isso, o NIB que se aplica ao API-P só é dado aos importadores que estão importando certos bens para seu próprio uso como bens de capital, matérias-primas, materiais auxiliares e/ou materiais para apoiar o processo de produção.

How to apply for NIB

- 1 Visit: www.oss.go.id
- 2 Select **Enter**
- 3 Enter the username and password along with the captcha code
- 4 Click 
- 5 Click menu  

- 6 Complete the data of the business player, line of business, detail of line of business, products/services of line of business
- 7 Check the list of products/ services, business data, list of business activities
- 8 Check and complete environmental approval documents (KBLI/certain business fields)
- 9 Understand and tick "self-declaration"
- 10 Check the draft business permit
- 11 NIB permits are issued



Documentos necessários

Para proprietários individuais
Nome da entidade empresarial
Número do Cartão de Identidade (NIK)
Área de negócio
Localização do investimento
Montante do plano de investimento
Número de Identificação do Contribuinte (NPWP)
Número de contato comercial
Pedidos de apoio fiscal, alfândega e/ou outras instalações

Para todas as empresas que não sejam proprietários individuais
Nome da entidade empresarial
Status do investimento
Escritura Estabelecimento número
Endereço de correspondência
Montante do plano de investimento
Dados pessoais do gerente comercial
País de origem do investimento
Propósito e objetivo do negócio
Número de telefone
Endereço de e-mail
Número de Identificação do Contribuinte (NPWP)

2.1.6. Licenças comerciais de importação

O Regulamento do Ministro do Comércio (Permendag) nº 20/2021 estipula que, para poder importar mercadorias para a Indonésia, os importadores devem

primeiro obter uma Licença Comercial no domínio da importação do Ministério do Comércio através da Janela Única Nacional da Indonésia (INSW). As licenças comerciais de importação exigidas podem ser sob a forma de **Importador Registrado (TI)**, **Importador de Produtores (IP)** e/ou **Aprovação de Importação (PI)**, dependendo das mercadorias a serem importadas. Os requisitos para a importação de cada tipo de mercadoria estão listados nos Anexos I e III do Permendag nº 25/2022.

De acordo com o Artigo 8(4) do Permendag número 2021, o IT e o IP contêm informações que incluem: (i) identidade do NIB e do importador, (ii) endereço da empresa e (iii) período de validade. Entretanto, o Artigo 8(5) estipula que o PI contenha informações, que incluem: (i) Identidade do NIB e do importador, (ii) código SH/posto tarifário, (iii) designação das mercadorias, (iv) quantidade e unidade de medida das mercadorias, (v) país de origem, (vi) porto de destino, (vii) data efetiva e (viii) data de expiração. O Permendag nº 25/2022 altera o Artigo 8.º, n.º 5, acrescentando informações de PI relativas a bebidas alcoólicas importadas com direitos aduaneiros pagos e direitos aduaneiros não pagos, de modo a incluir: (i) Identidade do NIB e do importador, (ii) Código SH/posto tarifário, (iii) Quantidade e unidade de medida das mercadorias, (iv) País de origem, (v) Porto de destino, (vii) Data efetiva e (viii) Data de expiração.

Existem 11.414 postos tarifários de mercadorias enumerados no Código do Sistema Harmonizado de 2022 no Livro da Pauta Aduaneira (BTKI). Geralmente, a Indonésia classifica os bens negociados com base em três grupos:

(i) **Mercadorias livres de importação.** Os bens que podem ser importados livremente para a Indonésia, aproximadamente 65 por cento do total de tipos de mercadorias, incluem máquinas, matérias-primas industriais, veículos e outros.

(ii) **Mercadorias restritas/regulamentadas.** Os bens restritos/regulamentados, aproximadamente 34 por cento do total de tipos de bens, consistem em 42 grupos de produtos, como açúcar, arroz, sal, petróleo e gás, cimento, aço e bens de capital não novos (BMTB) e devem receber aprovações de importação (PI) antes da importação.

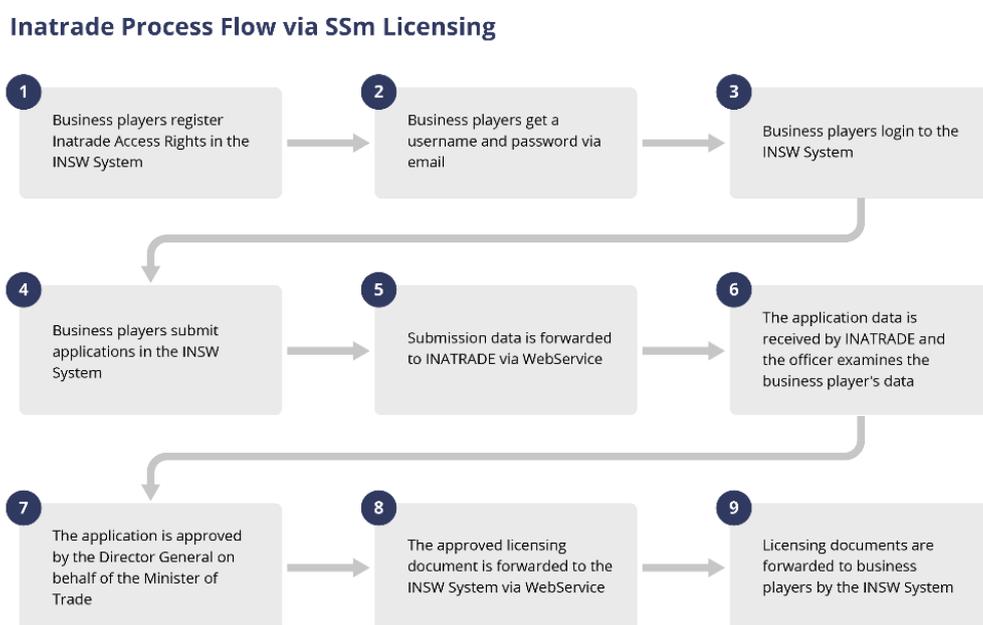
(iii) **Mercadorias proibidas.** O Permendag nº 18/2021 estipula bens proibidos, aproximadamente 1 por cento do total de tipos de mercadorias, que consistem em 9 (nove) grupos de produtos. Entre os grupos de produtos estão os resíduos B3, clorofluorcarbonos (CFC) e roupas usadas, que não podem entrar na Indonésia. (Leia mais sobre [Proibições e restrições de importação](#))

Como solicitar licenças comerciais de importação

Desde novembro de 2021, todas as licenças de exportação e importação foram integradas com a Janela Única Nacional da Indonésia (INSW) com um sistema de processamento permanente no INATRADE, conforme exigido pelo Permendag nº 20/2021. Os direitos de acesso também foram simplificados através do Log-in Único (SSO), onde os usuários de serviços governamentais eletrônicos só precisam criar acesso em um aplicativo governamental para fazer login ou obter acesso a outros aplicativos governamentais no sistema INSW. Para solicitar autorização comercial de importação ao Ministério do Comércio, os importadores

submetem sua solicitação ao sistema INSW por meio de seu recurso de Licenciamento SSM.

Figura 1.2 Fluxo do processo do INATRADE via Licenciamento SSM



Para solicitar licenças comerciais de importação, os importadores devem ter direitos de acesso, que podem ser obtidos através do OSS ou através do registro através do INSW. Dependendo do tipo de negócio, os importadores devem inserir o número do seu cartão de identidade (NIK), o número de identificação do contribuinte (NPWP) e/ou o número de identificação comercial (NIB) durante o registro.

Uma vez que eles tenham os direitos de acesso, os importadores podem fazer login no sistema INSW usando e-mail e senha registrados, em seguida, ir para o recurso SSM Perizinan (Licenciamento SSM) e solicitar a licença comercial de importação apropriada. As autorizações para a importação comercial exigida de cada tipo de mercadoria estão listadas nos Anexos I e III do Permendag nº 25/2022.

O pedido de autorização de negócios de importação é encaminhado pelo INSW ao INATRADE sob o Ministério do Comércio, que validará os documentos necessários, como NIB, confirmação do status dos contribuintes (KSWP) e relatórios de realização. Se o pedido for aprovado, a licença de importação emitida será enviada pelo INATRADE de volta para a INSW, que a enviará aos importadores. A licença comercial de importação usa uma assinatura eletrônica e um código QR.

2.2. Requisitos técnicos para determinados produtos

Após a implementação da Balança de Mercadorias, os requisitos para obter licenças comerciais de importação tornaram-se mais simples, pois os importadores não são mais obrigados a obter cartas de recomendação de ministérios técnicos, pois todos são reunidos através do INSW. Quanto aos

produtos ainda não incluídos na Balança de Mercadorias, o processo de importação segue os regulamentos vigentes, que ainda requerem cartas de recomendação de ministérios técnicos, como o Ministério da Agricultura e/ou a sua Agência de Quarentena Agrícola (IAQA) para produtos agrícolas e o Ministério da Saúde e/ou a Administração de Alimentos e Medicamentos (BPOM) para medicamentos e produtos médicos. Esses requisitos técnicos devem ser preenchidos pelos exportadores ou países exportadores antes que os importadores processem licenças comerciais.

Seguem-se os requisitos estabelecidos pelos ministérios técnicos relacionados para a importação de (i) alimentos frescos de origem vegetal, (ii) carcaça, carne, miudezas e/ou seus produtos transformados para alimentos, (iii) Ingredientes medicinais, ingredientes medicinais tradicionais, remédios, remédios tradicionais, vacinas e soros e (iv) dispositivos médicos, dispositivos de diagnóstico in vitro e material médico doméstico (PKRT).

2.2.1. Alimentos frescos de origem vegetal (FFPO/PSAT)

2.2.1.1 Análise de Risco de Pragas (PRA/AROPT)

A Lei n.º 21/2019 relativa à quarentena de animais, peixes e plantas no artigo 5.º exige a implementação de quarentena em animais, peixes e plantas com o nível adequado de proteção contra as suas pragas e doenças, onde o nível é determinado através da realização de uma análise de risco. Além disso, o Artigo 6.º estipula que os resultados da análise de risco determinam o esforço de gestão de riscos a ser realizado com base no acordo-padrão sanitário e fitossanitário (SPS) entre dois países comerciais.

A exigência de adotar a norma SPS na importação de alimentos frescos de origem vegetal (FFPO/PSAT) é a aplicação do Artigo 88(1), da Lei n.º 13/2010 relativa às horticulturas, que afirma que a importação de produtos hortícolas deve prestar atenção aos aspectos de segurança e proteção da saúde humana, animal, vegetal e ambiental. Além disso, no Artigo 88(2), a Lei estipula que a importação de produtos hortícolas pode ser realizada após a obtenção de uma carta de aprovação de importação (PI) do Ministério do Comércio após recebimento de uma recomendação do Ministério da Agricultura.

Fase I: Iniciação

Esta etapa busca identificar os tipos de Organismo de Pragas Vegetais (OPT) ou Organismo de Pragas Vegetais Quarentena (OPTK) que irão proceder à etapa de avaliação de riscos. A lista OPT/OPTK é preparada através dos seguintes passos:

(i) coletar dados sobre os tipos de OPT que atacam ou danificam o transportador, que é a mercadoria que será importada para a Indonésia, que tenha existido no país de exportação em perspectiva ou no país de origem.

(ii) coletar dados sobre o tipo de OPT no mesmo transportador e já existem na Indonésia.

(iii) compilar uma lista de OPT que se encontram no país de origem, mas que não se encontram na Indonésia ou que já estão presentes na Indonésia, mas a sua distribuição ainda é limitada.

A fonte de informação na preparação da lista de OPT é a seguinte:

- a. Exigência ao país de origem da Organização Nacional de Proteção Vegetal (NPPO) para fornecer informações técnicas, que consistem em:
 1. Taxonomia do transportador
 2. Parte do transportador a ser exportado, equipado com uma foto
 3. Finalidade do uso
 4. Valor de exportação
 5. Tipo e tamanho de embalagem;
 6. Tipo de meio de transporte e duração estimada do transporte
 7. Tipo e método de tratamento
 8. Ponto de entrada
 9. Área de produção e/ou capacidade de produção
 10. Lista de pragas que atacam plantas hospedeiras e seu manejo no país de origem
 11. Sistema de cultivo no país de origem, nomeadamente aplicação de Boas Práticas Agrícolas (GAP), que inclui informações sobre a data de colheita
 12. Sistema de manuseio pós-colheita no país de origem, que inclui Boas Práticas de Manuseamento (GHP), temperatura de armazenamento pós-colheita e antes de entrar nos meios de transporte
 13. Sistema de certificação fitossanitária
- b. Revisão da literatura
- c. Entrevista com especialistas

Fase II: Avaliação de risco

A fase de avaliação de risco é realizada em quatro etapas, da seguinte forma:

(i) Categorização OPT

Se houver um potencial de que uma OPT tenha preocupações de quarentena, então, com base na definição das Normas Internacionais para Medidas Fitossanitárias (ISPM) nº 5 sobre glossário de termos fitossanitários e regulamentos de quarentena de plantas, a OPT é categorizada como OPTK. A avaliação de risco só é realizada na OPT que atenda aos requisitos da OPTK. A categorização OPT é determinada com base nos seguintes elementos:

1. Identidade OPT/OPTK
2. Potencial para a OPT/OPTK entrar, estabelecer e se propagar na área PRA
3. Potencial para a OPT/OPTK causar perda econômica
4. Status da OPTK em outros países/regiões.

(ii) Identidade OPT/OPTK

Antes de prosseguir para a avaliação de risco, a identidade OPT/OPTK é descrita da seguinte forma:

1. Estrutura/classificação da taxonomia
2. Sintomas e sinais, equipados com imagens
3. Morfologia, equipada com imagens
4. Bioecologia, incluindo ciclo de vida, reprodução, fatores bióticos, habilidades OPT/OPTK como vetores/portadores
5. Informação sobre a área de distribuição, equipada com um mapa da distribuição OPT/OPTK
6. Informações sobre a planta hospedeira
7. Informações sobre o controle OPT/OPTK no país de origem e em outros países.

(iii) Avaliar o risco potencial da OPT/OPTK entrar na área PRA

Os fatores medidos para avaliar o risco potencial da OPT/OPTK entrar na área PRA são os seguintes:

1. Possibilidade da OPT/OPTK ser transportada pelo transportador (25% de peso)
2. Possibilidade da OPT/OPTK sobreviver durante o transporte e armazenamento (peso 10%)
3. Possibilidade da OPT/OPTK sobreviver aos esforços de controle no país de origem (peso 10%)
4. Possibilidade da OPT/OPTK se deslocar para um hospedeiro adequado em torno do ponto de entrada (peso 10%)
5. Nível de dificuldade de detecção e identificação OPT/OPTK na unidade técnica de implementação de quarentena/UPTKP (20% peso)
6. Grau de dificuldade em libertar o transportador da OPTK (25% peso)

(iv) Avaliar o risco potencial para a OPT/OPTK se estabelecer na área PRA

EXPORTANDO PARA A INDONÉSIA – JUNHO, 2023

Os fatores medidos para avaliar o risco potencial para a OPT/OPTK entrar na área PRA são os seguintes:

1. Disponibilidade de plantas hospedeiras na Indonésia (25% peso)
2. Adequação ambiental abiótica (25% peso)
3. Métodos de reprodução e sobrevivência da OPT/OPTK (20% peso)
4. Adaptabilidade OPT/OPTK (10% peso)
5. Efeito de sistemas de cultivo de culturas e medidas de controle OPT/OPTK (20% peso)

(v) Avaliar o risco potencial para a OPT/OPTK se propagar na área PRA

Os fatores medidos para avaliar o risco potencial para a OPT/OPTK se propagar na área PRA são os seguintes:

1. Adequação ambiental para a propagação natural da OPT/OPTK (30% peso)
2. Potencial espalhado através de atividades humanas, como transporte, distribuição de transportadores, equipamentos agrícolas (30% peso)
3. O efeito da presença de barreiras naturais na propagação da OPT/OPTK (10% peso)
4. Potenciais inimigos naturais na área PRA (30% peso)

(vi) Avaliar o risco de potencial de a OPT/OPTK causar perda econômica

Fatores medidos para avaliar o risco potencial da OPT/OPTK causar perda econômica são os seguintes:

1. Efeito da OPT/OPTK sobre danos e diminuição da produção agrícola (25% peso)
2. Impacto negativo em seres humanos, animais ou ambiente (25% peso)
3. Papel como vetor/portador de outra OPT/OPTK (peso 10%)
4. Custos de controle e/ou erradicação (20% peso)
5. Impacto da OPT/OPTK no comércio nacional e/ou internacional e potencial para causar problemas socioeconômicos (peso 20%)

Fase III: Gestão de riscos

A seguir estão as opções de gestão de riscos e o país onde os tratamentos devem ser realizados:

Nível de Risco OPT	Opções de Gestão de Riscos		País onde o tratamento deveria ser realizado	
			País de Origem	Indonésia
Alto	1	Originário da Área Livre de Pragas (PFA), Local de Produção de Pragas (PFPS), Área de Prevalência de Pragas Baixa (ALPP).	√	
	2	Transformadas em um Produtor Registrado de Sementes (RSP)/casa de embalagem/instalação de exportação que tenha sido registrado pela autoridade competente do país de origem.	√	
	3	Realizar pré-liberação, por exemplo, inspeção pré-expedição (PSI)	√	
	4	Sujeito a Quarentena Pós-Entrada (PEQ)		√
	5	Sujeito a tratamento (no país de origem e/ou países entre)	√	
	6	Sujeito a tratamento automático		√
	7	Conduzir a especificação do transportador (forma, quantidade, idade, nível de maturidade, tamanho, embalagem)	√	
	8	Restrições nos portos de entrada		√
	9	Sujeito a medidas de quarentena		√
	10	Proibição		√
Médio	1	Originário da Área Livre de Pragas (PFA), Local de Produção de Pragas (PFPS), Área de Prevalência de Pragas Baixa (ALPP).	√	
	2	Transformadas em um Produtor Registrado de Sementes (RSP)/casa de embalagem/instalação de exportação que tenha sido registrado pela autoridade competente do país de origem.	√	
	3	Realizar pré-liberação, por exemplo, inspeção pré-expedição (PSI)	√	
	4	Sujeito a medidas de quarentena		√
	5	Sujeito a tratamento	√	√
	6	Conduzir a especificação do transportador (forma, quantidade, idade, nível de maturidade, tamanho, embalagem)	√	
	7	Restrições nos portos de entrada		√
Baixo	1	Sujeito a medidas de quarentena	√	√
	2	Sujeito a tratamento	√	
Sem riscos	Nenhuma ação precisa ser tomada		√	√

I

Saída: Certificado fitossanitário (PC)

A Agência de Quarentena Agrícola da Indonésia (IAQA), que atua como o ponto central e representativo da Organização Nacional de Proteção Vegetal (NPPO) na Indonésia, se comunica com os NPPOs do país exportador potencial na realização da análise de risco de pragas (AROPT) para determinar medidas fitossanitárias para plantas ou produtos vegetais que entrarão na Indonésia. Uma vez que os dois países comerciais cheguem a um acordo sobre as opções de gestão de riscos como medidas fitossanitárias a serem implementadas para um produto, é estabelecido um padrão fitossanitário para o produto. Os países agora podem exportar seus produtos para a Indonésia após a aplicação de tratamentos com base no padrão fitossanitário acordado e emitir um certificado fitossanitário (PC) para o produto.

Um certificado fitossanitário (PC) contém informações sobre a descrição da remessa, bem como sobre o tratamento de desinfestação ou desinfecção, que certifica que a planta ou o produto vegetal a ser exportado foi inspecionado e/ou testado com base em procedimentos adequados e são considerados isentos de pragas de quarentena especificadas pela parte contratante importadora e em conformidade com os requisitos fitossanitários atuais da parte contratante importadora.

2.2.1.2 Análise de Risco de Segurança Alimentar

Além da exigência de cumprir a norma SPS para garantir a saúde e a segurança das pessoas, das plantas, e meio ambiente conforme estipulado na Lei nº 13/2010 e na Lei nº 21/2019, alimentos frescos importados de origem vegetal (FFPO) também devem atender às normas de segurança alimentar estipuladas na Lei nº 18/2012 sobre alimentos.

De acordo com o artigo 37 (1) da Lei nº 18/2012, as importações de alimentos realizadas para atender às necessidades de consumo interno devem atender aos requisitos de segurança, qualidade, nutrição e não entram em conflito com a religião, crença e cultura da comunidade. Além disso, para garantir a segurança e a qualidade dos alimentos, o Artigo 86(1), estipula que o governo estabelece normas de "Segurança Alimentar e Qualidade dos Alimentos", que são especificações ou requisitos técnicos normalizados em matéria de Segurança Alimentar e Qualidade dos Alimentos, tais como, forma, cor, sabor, e qualidade dos alimentos, olfato, ou composição formulada com base em critérios de acordo com o desenvolvimento da ciência e tecnologia, bem como outros aspectos relacionados, abrangendo alimentos processados e alimentos frescos.

O Artigo 86(4), estipula ainda que o governo e/ou organismo de certificação acreditado pelo governo pode emitir certificados de Garantia da Qualidade e da Segurança dos Alimentos. Enquanto isso, os requisitos para controlar a segurança e a qualidade dos alimentos, o Artigo 108(c), estipula que os requisitos de qualidade e segurança dos alimentos frescos são estabelecidos pelo Ministério da Agricultura. Para alimentos frescos importados de origem vegetal (FFPO/PSAT), o controle de segurança alimentar é regulado pelo Regulamento do Ministério da Agricultura (Permentan) nº 55/2016.

EXPORTANDO PARA A INDONÉSIA – JUNHO, 2023

O Artigo 4 do Permentan número 55/2016 estipula que a importação PSAT é efetuada com base na análise de risco para a segurança alimentar. De acordo com o Artigo 5, a análise de risco é executada na realização das seguintes atividades:

- (i) Requisito de importação
- (ii) Reconhecimento do sistema de controle de segurança alimentar e laboratório de testes de segurança alimentar no país de origem
- (iii) Controle de importação
- (iv) Monitoramento

No caso do Brasil, seu sistema de controle de segurança alimentar é reconhecido pela Indonésia e vários laboratórios de testes de segurança alimentar estão disponíveis. Quais laboratórios brasileiros são reconhecidos podem ser encontrados no diretório <https://tenggara.id/export-directories>.

Exigência de Importação

O Permentan nº 55/2016, no Artigo 6, estipula que a importação PSAT deve satisfazer os requisitos de segurança PSAT, nos quais a sua contaminação química e biológica esteja abaixo do limite máximo fixado no Anexo I do regulamento. Os documentos necessários para a importação PSAT, que são um aviso prévio e um documento para garantir que o PSAT seja seguro e bom para o consumo humano, dependem do status de reconhecimento do PSAT no país de origem da seguinte forma:

O status do país de origem	Documentos Exigidos		
	Aviso Prévio PSAT	Certificado de Análise (CoA)	Certificado de Sanitário (HC)
O sistema de controle da segurança alimentar é reconhecido	√	-	-
O laboratório de teste de segurança alimentar é reconhecido	√	√	-
Nem o sistema de controle da segurança alimentar nem o laboratório de testes foram reconhecidos	√	-	√

Descrição:

1. É emitido um aviso prévio no país de origem, apresentado eletronicamente antes da chegada da remessa.
2. O CoA é emitido por um laboratório registrado na Agência de Quarentena Agrícola da Indonésia (IAQA).
3. O Certificado Sanitário é uma garantia escrita de que o PSAT está seguro e apto para o consumo humano, emitido por um organismo de certificação acreditado ou pela Autoridade Nacional Competente em Segurança Alimentar (NFSCA) no país de origem.

Reconhecimento do sistema de controle de segurança alimentar

Os procedimentos de reconhecimento do sistema de controle de segurança FFPO de um país são regulados no Permentan nº 55/2016 e estipulados no Anexo II da seguinte forma:

Requisito

O sistema de controle de segurança FFPO de um país pode ser reconhecido se o país tiver tido e implementado a política/regulamentação relativa a:

1. Boas Práticas Agrícolas (GAP)
2. Boas Práticas de Manuseio (GHP)

Procedimentos

1. Submissão de Pedido

O pedido é apresentado por escrito por uma autoridade competente para a segurança FFPO ou por um representante governamental de um país ao ministro através do Chefe da Agência de Quarentena Agrícola, preenchendo um Formulário de Reconhecimento acompanhado de documentos e informações sobre o sistema de controle de segurança FFPO do país candidato, como segue:

- 1) Política de segurança alimentar;
- 2) Descrição do FFPO proposto;
- 3) Locais de produção que submetem GAP;
- 4) Local de instalações de manuseio que submetem GHP;
- 5) Sistema de monitoramento de segurança FFPO;
- 6) Resultados da monitorização de segurança do FFPO durante, pelo menos, os últimos 3 (três) anos;
- 7) Laboratório de testes de segurança FFPO;
- 8) Organismos/agências autorizadas para a segurança alimentar, incluindo a autoridade competente em matéria de segurança alimentar, organismo legislativo que prevê a regulamentação da segurança alimentar, organismo de controle/inquérito da segurança alimentar e organismo de certificação;
- 9) sistema de certificação de importação FFPO; e
- 10) Lista de pontos de saída.

2. Avaliação

- 1) A Equipe de Avaliação e Verificação de Reconhecimento do Ministro realiza a avaliação da candidatura.
- 2) Se o pedido for acompanhado de documentos e informações referidos na letra a, a Equipe realizará uma avaliação o mais tardar 3 (três) dias úteis após o recebimento do pedido.

- 3) Se os documentos e informações referidos na letra a estiverem incompletos e/ou durante o processo de avaliação, se verificar que os documentos estão incompletos, o requerente pode completá-lo no prazo máximo de 2 (dois) meses após a notificação de documentos incompletos ser entregue ao requerente.
 - 4) A notificação de incumprimento é feita por escrito pelo Chefe da Agência de Quarentena Agrícola em nome do Ministro junto do país requerente, acompanhada de razões para o não cumprimento.
 - 5) Se, no prazo referido no número 3), não for cumprido, o pedido de confirmação é considerado nulo.
 - 6) Se os resultados da revisão de documentos e informações sobre o sistema de controle de segurança FFPO no país candidato forem adequados, o pedido será acompanhado com a verificação no local do país candidato.
3. Verificação no local
- 1) A Equipe realiza a verificação no local.
 - 2) Com base nos documentos e informações apresentados, a Equipe deve elaborar um plano antes de efetuar a verificação do local, incluindo local, hora e outros assuntos relacionados.
 - 3) A Equipe e o candidato discutem e concordam sobre o plano de implementação da verificação no local.
 - 4) A equipe verifica o país de origem para avaliar a conformidade entre os regulamentos/documentos/informações com as práticas do sistema de controle de segurança alimentar realizadas do tipo FFPO no país de origem que será submetido para reconhecimento.
 - 5) Os resultados da verificação no local devem ser escritos em um documento do word.
 - 6) Os documentos de trabalho deverão registrar os resultados da verificação que consistem no seguinte:
 - 7) Elementos do sistema de controle de segurança FFPO;
 - 8) Não cumprimento de provas autênticas na documentação e nos fatos.
 - 9) Com base nos documentos e informações referidos na letra b e nos documentos de trabalho referidos no ponto 6), a Equipe deverá organizar um Relatório de Resultados de Verificação.
 - 10) Os resultados da verificação serão então comunicados e apresentados para avaliação pela Equipe de Avaliação do Reconhecimento, o mais tardar 3 (três) meses após a conclusão das atividades de verificação.
 - 11) A Equipe de Avaliação do Reconhecimento é formada pelo Ministro, presidido pelo Chefe da Agência de Quarentena Agrícola, e é composta pelo diretor Técnico-Geral relevante no âmbito do Ministério da Agricultura.
4. Avaliação

- 1) Se a avaliação resultar pequenas discrepâncias entre o sistema de controle de segurança FFPO e a implementação no local, o requerente é aconselhado a tomar medidas corretivas o mais tardar 6 (seis) meses a contar da data da notificação da discrepância.
 - 2) O requerente comunica à Equipe de Avaliação a ação corretiva referida no ponto 1) para reavaliação, se necessário.
 - 3) Se os resultados da avaliação revelarem grandes discrepâncias entre a supervisão de segurança e a implementação do FFPO no local, o beneficiário precisa de acompanhamento, e a Equipe de Avaliação recomenda que o Ministro rejeite o reconhecimento.
 - 4) Se os resultados da avaliação mostrarem uma melhoria entre o sistema de controle de segurança FFPO e a implementação no local, o reconhecimento é reconhecido e a Equipe de Avaliação recomenda que o Ministro emita uma decisão de reconhecimento.
 - 5) Os resultados da avaliação são reportados como recomendação ao Ministro da Agricultura para dar ou não uma decisão sobre o reconhecimento do sistema de supervisão do país requerente o mais tardar 6 (seis) meses após o relatório de resultados da verificação ser comunicado à Equipe de Avaliação.
 - 6) Decisão de Reconhecimento
 - 7) Se, com base na recomendação da equipe de avaliação, o sistema de segurança de controle FFPO do país relevante não cumprir os requisitos de segurança do FFPO indonésia, o Chefe da Agência de Quarentena Agrícola, em nome do Ministro, deve apresentar uma carta à autoridade competente para a segurança do FFPO ou a um representante do governo do país de origem no que diz respeito ao reconhecimento, incluindo os motivos da restrição.
 - 8) Se, com base na recomendação da equipe de avaliação, o sistema de controle de segurança FFPO do país cumprir os requisitos de segurança FFPO indonésio, o Ministro emite uma decisão de reconhecimento.
 - 9) A decisão de reconhecimento é dada o mais tardar 6 (seis) meses a contar das diretivas de recomendação pela Equipe de Avaliação.
5. Período de Reconhecimento

A decisão de reconhecimento referida na letra e número 2) é estipulada por um período de 3 (três) anos e pode ser prorrogada.

Reconhecimento do laboratório de teste de segurança alimentar

Requisito

1. O laboratório deve ser acreditado por uma autoridade competente do país de origem e/ou por uma autoridade competente internacional

2. O âmbito de aplicação dos testes acreditados corresponde, pelo menos, ao tipo de PSAT, ao tipo de pesticidas ativos utilizados no país de origem e a outros contaminantes, de acordo com o Anexo I do Permentan nº 55/2016

Procedimentos

O procedimento de registro para o laboratório de testes de segurança FFPO em um país segue as seguintes etapas:

1. Submissão de Pedido

O pedido é apresentado por escrito pela autoridade competente para a segurança da FFPO ou por um representante do Governo do país de origem ao Ministro, através do Chefe da Agência de Quarentena Agrícola, preenchendo o formulário de inscrição, acompanhado dos seguintes documentos e informações:

- 1) O perfil da autoridade competente para a segurança FFPO no país de origem inclui o nome da instituição, endereço, pessoa de contato, estrutura organizacional, deveres e autoridades;
- 2) perfil da instituição competente que credencia o laboratório de segurança alimentar no país de origem, incluindo o nome da instituição, endereço, pessoa de contato, estrutura organizacional, deveres e autoridades;
- 3) o perfil do laboratório de testes inclui o nome do laboratório, endereço, estrutura organizacional, pessoa de contato, escopo do teste, método de ensaio, cópia do certificado de acreditação válido;
- 4) lista dos tipos de ingredientes ativos de pesticidas utilizados e pesticidas que já não são utilizados;
- 5) Mecanismo de supervisão pela autoridade competente para a segurança FFPO para laboratórios de testes de segurança alimentar.

2. Revisão de documentos

- 1) Para o pedido de registro apresentado, é efetuada uma revisão dos documentos.
- 2) Uma revisão dos documentos de registro é efetuada por uma equipe formada pelo Chefe da Agência de Quarentena Agrícola.
- 3) A avaliação referida no ponto 1) é efetuada para garantir a integridade, exatidão e adequação das informações apresentadas pela autoridade competente para a segurança do FFPO no país de origem.
- 4) Se o pedido for acompanhado de documentos e informações referidos na letra a, a Equipe realizará uma avaliação o mais tardar 14 (catorze) dias úteis após o recebimento do pedido.
- 5) Se os documentos e informações referidos na letra a estiverem incompletos, incorretos ou com discrepâncias, o pedido de registro é indeferido pelo Chefe da Agência de Quarentena Agrícola.

- 6) A rejeição do pedido de registro deve ser apresentada por escrito pelo chefe da Agência de Quarentena Agrícola, em nome do Ministro, à autoridade competente para a segurança do FFPO no país de origem, acompanhada dos motivos da recusa.
 - 7) Caso os resultados do estudo demonstrem que as informações apresentadas estão completas, corretas e adequadas, a Equipe recomendará ao Chefe da Agência de Quarentena Agrícola, em nome do Ministro, determinar o registro do laboratório de testes de segurança FFPO.
 - 8) Se a Equipe exigir a verificação da competência do laboratório de testes, a verificação do laboratório de testes de segurança FFPO será efetuada no país de origem.
 - 9) A verificação é realizada aleatoriamente em laboratórios de testes de segurança FFPO que são submetidos para registro em um país.
3. Verificação de Laboratório
- 1) A revisão é efetuada por uma equipe formada pelo Chefe da Agência de Quarentena Agrícola.
 - 2) Antes da implementação da verificação, a Equipe prepara um plano que inclui o local e a hora da verificação e outros assuntos relacionados com a implementação da verificação e será materializado antecipadamente com o requerente.
 - 3) A Equipe verifica o laboratório de testes de segurança FFPO no país de origem para avaliar a adequação da competência do laboratório de testes de segurança FFPO com os requisitos estipulados, que serão submetidos para registro pelo Chefe da Agência de Quarentena Agrícola em nome do Ministro.
 - 4) Os resultados da verificação de competências são escritos em documentos do Word.
 - 5) Os documentos de trabalho registram os resultados da verificação, que incluem:
 - a. A capacidade dos laboratórios de testes de segurança alimentar inclui, entre outros, documentos do sistema de qualidade do laboratório, métodos de ensaio utilizados, pessoal do laboratório, equipamento e materiais de ensaio, documentação dos resultados dos ensaios, entre outros;
 - b. Discrepâncias com provas autênticas na documentação e fatos no campo.
 - 6) Com base nos documentos e informações referidos na letra a e nos documentos de trabalho referidos no ponto 5), a Equipe elabora um Relatório de Resultados de Verificação de Competência.
 - 7) Os resultados da verificação de competências serão então comunicados e apresentados para revisão.
 - 8) Se os resultados da verificação de competências revelarem uma pequena discrepância entre as informações/dados apresentados e as condições no campo, o requerente é aconselhado a tomar medidas

- corretivas o mais tardar 6 (seis) meses a contar da data da notificação de discrepância.
- 9) O requerente comunica à Equipe a ação corretiva referida no ponto 8) para reavaliação, se necessário.
 - 10) Se, no prazo de 6 (seis) meses a contar do recebimento da notificação de discrepância referida no ponto 8), a autoridade competente para a segurança do FFPO no país de origem puder corrigir a discrepância, a Equipe recomenda ao Chefe da Agência de Quarentena Agrícola, em nome do Ministro, que possa determinar o registro.
 - 11) Se os resultados da verificação mostrarem que existe uma discrepância entre as informações/dados fornecidos e as condições no campo, o pedido de registro não é acompanhado e a Equipe apresenta uma recomendação ao Chefe da Agência de Quarentena Agrícola, em nome do Ministro, para rejeitar o pedido de registro através de uma carta do Chefe da Agência de Quarentena Agrícola, em nome do Ministro da Agricultura acompanhado pelas razões para a recusa.
 - 12) Se os resultados da verificação demonstrarem conformidade entre as informações/dados apresentados e as condições no campo, o pedido de registro é seguido pela apresentação de uma recomendação para decisão sobre o registro.
 - 13) Os resultados da verificação estão na forma da recomendação da Equipe de Verificação relativa à rejeição ou aceitação do pedido de registro apresentado pelo Líder da Equipe ao Chefe da Agência de Quarentena Agrícola, o mais tardar 14 (catorze) dias úteis após a conclusão da atividade de verificação.
4. Decisão de Registro

A decisão de concessão do registro é estipulada pelo Chefe da Agência de Quarentena Agrícola, em nome do Ministro da Agricultura, sob a forma de um Decreto Ministerial.

Saída: Certidão de Análise (CoA)/Certidão Sanitária (HC)

Tanto a análise de risco alimentar para um CoA/HC quanto a análise de risco de pragas para a certidão SPS podem ser feitas em paralelo. A análise de risco de pragas não precisa ser feita antes da análise de risco alimentar.

Além disso, se o sistema de controle de segurança alimentar de um país for reconhecido pela Indonésia, nem a Certidão de Análise (CoA) nem a Certidão Sanitária (HC) são necessários para a importação do produto. No entanto, se o laboratório de testes de segurança alimentar do país estiver registrado na Agência de Quarentena Agrícola da Indonésia (IAQA), então um CoA do laboratório é necessário para as importações. Enquanto isso, se nem o sistema de controle de segurança alimentar do país nem um laboratório de testes forem reconhecidos, então uma Certidão Sanitária, o que é garantia escrita de que o PSAT estão seguro

e apto para o consumo humano emitido por um organismo de certificação acreditado ou pela Autoridade Competente de Segurança Nacional (NFSCA) no país de origem, é necessário.

2.2.1.3 Alimentos processados de origem vegetal

Os alimentos processados, embora de origem vegetal, não estão sujeitos a medidas sanitárias e fitossanitárias (SPS), portanto, não exigem uma Certidão Fitossanitária (PC). No entanto, está sujeito a normas de segurança e qualidade alimentar, pelo que requer uma Certidão de Análise (CoA).

Artigo 108(3b) da Lei n.º 18,2012 relativa aos alimentos, ao controle da segurança alimentar, da qualidade dos alimentos, e à nutrição alimentar, bem como os requisitos de rotulagem e propaganda de alimentos, para alimentos processados, é realizada pelo governo no campo do controle de drogas e alimentos, nomeadamente a [Food and Drug Administration \(BPOM\)](#). O CoA é necessário para solicitar o Certificado de Importação (SKI) da BPOM para obter uma licença de distribuição (SIE) para que o produto possa ser legalmente distribuído na Indonésia para consumo.

2.2.2. Carcaça, carne, miudezas e/ou seus produtos transformados para alimentos

Além da exigência de carcaça, carne, miudezas e/ou seus produtos transformados em alimentos para atender às normas de saneamento, o Artigo 37(1), da Lei n.º 18/2012 sobre alimentos estipula que as importações de alimentos realizadas também devem atender às necessidades de consumo doméstico devem atender aos requisitos de segurança, qualidade, nutrição, saúde, segurança, saúde, segurança, saúde, saúde, bem como segurança e segurança, e não entrar em conflito com a religião, crença e cultura da comunidade. Isso significa que não só a carcaça, carne, miudezas e/ou seus produtos processados para alimentos devem atender aos requisitos sanitários, mas também a certificação Halal quando aplicada.

Além disso, a importação de produtos animais frescos e processados deve também obter uma aprovação de importação do Ministério do Comércio após receber uma recomendação técnica do Ministério da Agricultura para produtos animais frescos, conforme estipulado no número 1 do artigo 59 da Lei número 18/2009 relativa à pecuária e à saúde. Então, no Artigo 59(2), a Lei estipula que os produtos de origem animal frescos que entram na Indonésia devem ser originários de um país ou zona dentro de um país que satisfaça determinados requisitos.

De acordo com o Regulamento do Ministro da Agricultura (Permentan n.º 42/2019) relativo às importações de carcaça, carne, miudezas e/ou seus produtos processados para alimentos, no Artigo 19(1), as importações devem ser originárias do país de origem e de estabelecimentos comerciais aprovados pelo Ministro. A fim de dar a aprovação, o Artigo 19(2) o estipula ainda que o Ministro considere o seguinte: (i) o status da doença animal infecciosa no país de origem e (ii) os resultados da análise de risco.

Análise de Risco de Importação (IRA) para produtos animais

De acordo com o artigo 20 do Permentan nº 42.2019, a análise de risco é realizada através das seguintes etapas: (i) revisão do posto de trabalho e revisão no local do sistema de administração da saúde animal e da garantia de segurança dos produtos animais no país de origem, que se baseia no relatório oficial da Organização Mundial para a Saúde Animal/Escritório Internacional das Epizootias, (ii) revisão documental e revisão no local do sistema de garantia de segurança alimentar em Unidades Comerciais; e (iii) avaliação de risco de importação.

I. País de origem

Esta análise de risco de importação para produtos animais procura avaliar o status de um país, que, com base no Artigo 11, exige que o país de origem esteja isento de:

- (i) Febre Aftosa (FMD), Febre do Vale Rift (FVR), Peri pneumonia contagiosa bovina e encefalopatia espongiforme bovina (BSE) para importação de carcaças, carnes, miudezas comestíveis e carnes processadas de ruminantes grandes;
- (ii) Febre aftosa (FMD), Febre do Vale do Rift (FVR), Varíola de Ovinos e Caprinos, Peste des Petits Ruminantes (PPR) e Doença neurovegetativa de ovinos para a importação de carcaças, carnes e miudezas comestíveis de pequenos ruminantes;
- (iii) Febre Aftosa (FMD), Febre do Vale do Rift (FVR), Peste Suína Clássica (LCR)/Cólera Suína e Peste Suína Africana (ASF) para a importação de carcaças de suínos e carne de porco; e.
- (iv) Doença da Gripe Aviária Altamente Patogênica (HPAI), e pelo menos nos últimos 90 (noventa) dias em um raio de 50 (cinquenta) quilômetros antes da exportação do país de origem ter sido declarada não em um estado de surto de Doença de Newcastle (ND), Hepatite Viral de Pato (DVH), e Enterite Viral de Pato (DVE) para a importação de carcaças de aves.

De acordo com o Artigo 12, a carne de ruminantes de países com estatuto de risco controlado de Encefalopatia Espongiforme Bovina (BSE) só pode ser efetuada sob a forma de carne sem osso/dessossada, exceto carne separada mecanicamente (MSM) e carne dessossada mecanicamente (MDM) ou carne dessossada. No entanto, a carne com osso só pode vir de gado que seja:

- (i) Nascido e criado no país de origem e nunca ter recebido alimentos para animais que contenham ingredientes alimentares derivados de ruminantes ao longo da sua vida, e tenham, no máximo, 30 (trinta) meses de idade,
- (ii) Bovinos que passaram no exame ante mortem e não são atordoados pela injeção de ar comprimido ou gás na cabeça; e

EXPORTANDO PARA A INDONÉSIA – JUNHO, 2023

- (iii) A carcaça foi aprovada no exame post mortem e foram tomadas medidas cautelares para a contaminação de Matérias de Risco Especificadas (SRM).

No caso do país de origem ainda não estar livre da Febre Aftosa(FMD), o Artigo 13 estipula que a importação a partir do país de origem continua a ser autorizada para a carne de ruminantes processada e para a carne de suíno processada, levando em conta os seguintes requisitos:

- (i) O produto foi enlatado com a condição de que a carne processada tenha sido aquecida em um recipiente fechado hermético a uma temperatura interna de pelo menos 70 graus Celsius por 30 minutos;
- (ii) O produto foi cozido com a condição de que a carne processada tenha sido separada da linfa granular em um recipiente fechado hermético a uma temperatura interna de pelo menos 70 graus Celsius por 30 minutos;
- (iii) O produto foi seco após o processo de salga em condições após o amadurecimento (rigor mortis) estar completo. A carne processada é separada de linfa granular (sem glândulas) e ossos (desossada), dado sal (NaCl) e completamente seca (razão de umidade da proteína não superior a 2,25:1 ou atividade da água (AW) não superior a 0,85) e não danificada à temperatura ambiente durante o armazenamento.

II. Unidade Comercial

Entretanto, a exigência para a análise de risco de importação das unidades comerciais, com base no Artigo 15, é que uma unidade comercial:

- (i) Esteja sob a supervisão e registrada como Unidade Comercial de Exportação pela autoridade veterinária do país de origem;
- (ii) Não aceitar animais e/ou produtos de origem animal originários de países infectados com doenças infecciosas de animais referidas no Artigo 11 supra, e
- (iii) Implementar um sistema de controle da segurança alimentar em conformidade com as disposições internacionais, tal como evidenciado por um certificado do sistema de controle de segurança alimentar emitido por uma autoridade competente reconhecida internacionalmente.

Reconhecimento do país de origem/estabelecimento comercial

1. Fase de aplicação baseada no artigo 22 do Permentan 42/2019:

O pedido de licenças de unidade comercial e país de origem deve ser feito pela autoridade competente do país de origem ao Ministério da Agricultura, através da Direção-Geral da Agricultura e da Saúde Animal, com os seguintes documentos:

EXPORTANDO PARA A INDONÉSIA – JUNHO, 2023

- (i) Carta de apresentação da autoridade competente do país de origem
- (ii) Questionário preenchido para o país de origem ou unidade comercial para o tipo de produto animal adequado ([link](#))
- (iii) Documentos comprovativos para o questionário

2. Fase de verificação baseada no artigo 25 do Permentan 42/2019:

Após o processamento e verificação do pedido pelo Ministério da Agricultura, que deverá demorar um período inferior a seis meses, o pedido deve avançar para a fase de verificação no local, onde a equipe de inquérito determinará o risco de importação. As autoridades do país de origem serão notificadas da entrada nesta fase.

3. Decisão do reconhecimento baseada no artigo 28 do Permentan 42/2019:

Depois do risco de importação ser determinado pela equipe de verificação no local, o requerente pode:

- (i) Cumprir os requisitos necessários para o reconhecimento da unidade comercial ou do país de origem e o Diretor-Geral, enquanto funcionário da Autoridade Veterinária nacional, fornece a sua recomendação técnica para a aprovação da importação.
- (ii) Não cumprir os requisitos necessários para o reconhecimento da unidade comercial ou do país de origem e o Diretor-Geral, enquanto funcionário da Autoridade Veterinária nacional fornece a sua recomendação técnica referente porque o requerente não passou na análise de risco.

4. As recomendações técnicas baseadas no artigo 29 do Permentan 42/2019 estão sob a forma de:

- (i) Requisitos de Saúde
- (ii) Certificado Sanitário
- (iii) Protocolo Sanitário acordado entre a autoridade veterinária nacional da Indonésia e a autoridade competente do país requerente.

Requisitos técnicos para o prazo de validade, embalagem, rótulo e transporte

(i) Prazo de validade

De acordo com o Artigo 10, carcaça congelada, a carne e as miudezas comestíveis congeladas devem ter um prazo de validade máximo de 6 (seis) meses desde o abate dos animais até à chegada ao território da Indonésia, a uma temperatura máxima de armazenamento de 18 graus Celsius negativos.

Ao passo que, carcaça fresca congelada e a carne devem ter um prazo de validade máximo de 3 (seis) meses desde o abate dos animais até à

chegada ao território da Indonésia, a uma temperatura máxima de armazenamento de 4 graus Celsius.

(ii) Embalagem

Nos termos do Artigo 16, a carcaça, a carne, as miudezas e/ou os seus produtos processados para alimentação devem ser acondicionados no país de origem e ter um rótulo. A embalagem deve ser feita de materiais especiais e segura para alimentos (grau alimentício), e não tóxica.

(iii) Rótulo

De acordo com o Artigo 17, o rótulo deve ser escrito em indonésio e inglês, e incluir o seguinte:

- a) Indonésia como o país de destino,
- b) Número de registro da unidade comercial (Número de Estabelecimento),
- c) Data do abate, corte e data de produção para a carne processada e data do prazo de validade,
- d) Quantidade, tipo e especificações da carcaça, da carne, das miudezas comestíveis e/ou dos seus produtos transformados; e
- e) Sinal halal para aqueles necessários (todos, exceto produtos derivados de suínos).

(iv) Transporte

Nos termos do Artigo 18, o transporte de carcaças, carnes, miudezas comestíveis e/ou seus produtos transformados deve:

- a) Ser efetuado diretamente a partir do país de origem até ao local de entrada no território da República da Indonésia;
- b) Antes de serem carregados no meio de transporte, os produtos devem ser submetidos a medidas de quarentena animal no país de origem,
- c) A entrada através do trânsito é realizada de acordo com as disposições da Lei sobre quarentena animal,
- d) Os produtos com certificação Halal e aqueles que não possuem certificação Halal estão proibidos de serem transportados em um único contêiner; e
- e) Na chegada no ponto de entrada, os produtos estão sujeitos a medidas de quarentena animal, seguindo as disposições dos regulamentos relativos à quarentena animal.

Requisitos Administrativos

Com base no artigo 7 do Permentan número 46/2019, os requisitos administrativos aplicáveis aos importadores de produtos animais são:

EXPORTANDO PARA A INDONÉSIA – JUNHO, 2023

1. Carta de solicitação para importação
2. A Licença Comercial (NIB), que é válida como um número de identificação do importador (API-U ou API-P)
3. Atos de estabelecimento com firmas reconhecidas, incluindo quaisquer alterações
4. Certificado de registro ou autorização comercial no domínio da pecuária e saúde animal
5. Número de Controle Veterinário (NKV) de acordo com as disposições da legislação e regulamentos
6. Certificado carimbado de controle ou propriedade sobre armazenamento a frio, que já possui NKV e equipamento de transporte refrigerado juntamente com provas/documentos comprovativos, exceto para a importação de carne processada pronta para distribuição que não requer instalações de refrigeração conforme informação no rótulo do produto
7. Certificado halal para aqueles exigidos e emitido por um organismo de certificação halal que é reconhecido pela autoridade halal indonésia
8. Recomendação de Serviço Provincial
9. Ter um veterinário competente no campo da Saúde Pública Veterinária, como evidenciado por uma carta de nomeação ou contrato de trabalho do chefe da empresa
10. Declaração carimbada que indica que os documentos enviados são corretos e válidos
11. Não ter atualmente questões legais relacionadas à recomendação.

Resultado: Certificado de Sanitário (HC)

A análise de risco realizada sobre carcaça, carne, miudezas e/ou seus produtos processados para alimentos deve ter resultado de uma recomendação técnica emitida pelo Ministério da Agricultura, que contém requisitos sanitários e um modelo de certificado sanitário.

Para o país de origem e/ou estabelecimento comercial aprovado para importação, é elaborado um protocolo sanitário para o certificado sanitário através de um acordo entre a autoridade veterinária nacional e a autoridade competente do país de origem, o mais tardar 12 (doze) meses após a emissão do Decreto Ministerial que confirma a aprovação.

2.2.3. Produtos animais não alimentares

Os produtos animais não alimentares referem-se a ingredientes ou materiais derivados de animais que não se destinam ao consumo como alimentos, mas que são utilizados em várias aplicações industriais não alimentares. Esses produtos derivados de animais são submetidos a processamento ou tratamento para

atender a necessidades industriais específicas. De acordo com Permentan No. 15/2021, os produtos animais não alimentares estão sujeitos a requisitos técnicos específicos e incluem a obtenção de certificados como um Certificado de Análise, um Certificado de Origem e um Certificado Veterinário.

Os seguintes produtos, nomeadamente leite e substitutos do leite, o couro salgado ou outras peles conservadas, bem como a gelatina e o colágeno, devem respeitar as orientações relativas à análise de riscos de importação (IRA), conforme descrito no guia de exportação.

Requisitos de negócios de exportação:

1. Deve ser registrado e sob a supervisão da autoridade veterinária do país de origem
2. A empresa não deve receber ou processar animais de países com doenças animais infecciosas
3. Deveria aderir às normas internacionais de segurança e saneamento
4. A empresa está proibida de adquirir materiais de outras empresas que não tenham passado na Análise de Risco de Importação (IRA).

Requisitos de embalagem e rotulagem:

1. Os produtos devem ser embalados no país de origem utilizando materiais não tóxicos de qualidade alimentar
2. O rótulo na embalagem deve incluir as seguintes informações:
 - a. País de destino da Indonésia
 - b. Nome e endereço da empresa
 - c. Número de estabelecimento da empresa
 - d. Data de produção
 - e. Especificações do produto
 - f. Lote, data de validade e certificação halal para produtos listados na Lei nº 33/2014.

Requisitos de logística:

1. Os produtos devem ser transferidos diretamente do país de origem para a Indonésia
1. Antes do transporte, o produto deve ser submetido a quarentena no país de origem
2. A entrada do produto na Indonésia deve estar em conformidade com os regulamentos de quarentena do país
3. Os produtos halal não devem ser armazenados ou transportados no mesmo recipiente que os produtos não halal.

2.2.4. Ingredientes medicinais, ingredientes medicinais tradicionais, medicamentos, medicamentos tradicionais, vacinas e soros

O controle de importação de alimentos, cosméticos e medicamentos, bem como seu material, passou por uma mudança de mecanismo de fronteira para a fronteira pós-fronteira desde 2018. A política pós-fronteira é implementada pelo governo para facilitar e acelerar o fluxo de mercadorias nos portos e é realizada através do sistema de Janela Única Nacional da Indonésia (INSW).

No entanto, de acordo com o Regulamento da Food and Drug Administration (PerBPOM) nº 26/2022 sobre controle de importação de alimentos e ingredientes medicinais, os ingredientes medicinais e os ingredientes medicinais tradicionais ainda exigem controle de fronteira. Da mesma forma, de acordo com o PerBPOM nº 27/2022 sobre controle de importação de alimentos e medicamentos, a medicina, a medicina tradicional, as vacinas e os soros também exigem controle de fronteira. Portanto, o pedido de certificados de importação (SKI) para medicina e medicina tradicional, bem como seus ingredientes, deve ser feito antes que as mercadorias entrem na área aduaneira. Além disso, a política pós-fronteira não elimina a obrigação de solicitar o SKI emitido pela BPOM. Através do mecanismo pós-fronteira, o pedido SKI pode ser apresentado após as mercadorias saírem da área aduaneira. Para obter os documentos necessário no pedido de SKI, favor consulte [BPOM](#).

2.2.5. Dispositivos médicos, dispositivos de diagnóstico in vitro e suprimentos médicos domésticos (PKRT)

De acordo com a Lei n.º 36/2009 sobre saúde, no Artigo 106(1), os fornecimentos farmacêuticos e os dispositivos médicos só podem ser distribuídos após a obtenção de uma licença de distribuição. Os requisitos para a licença de distribuição de dispositivos médicos, dispositivos de diagnóstico in vitro e suprimentos médicos domésticos (PKRT) estão estipulados no Regulamento do Ministério da Saúde (Permenkes) nº 62/2017. Para as importações, de acordo com o Artigo 16 do regulamento, deve notar-se que, nos casos em que um dispositivo médico, dispositivo de diagnóstico in vitro ou PKRT não possa ser produzido internamente, o governo emitirá uma licença de distribuição para o produto original importado do fabricante de equipamento (OEM). Além disso, em casos especiais quando um dispositivo médico, dispositivo de diagnóstico in vitro ou PKRT é urgentemente necessário por um paciente ou uma comunidade mais ampla, ou para pesquisa, o Artigo 46 do regulamento permite ao ministério emitir um certificado especial de importação/esquema de acesso especial (SAS).

Análise de risco

O Artigo 7 (1) o Permenkes número 62/2017 classifica o risco em dispositivos médicos em 4 classes; A, B, C e D, do menor risco para o mais alto. A

determinação da classe é baseada em duas coisas, o nível de risco para o indivíduo e o nível de risco para a comunidade.

A tabela abaixo descreve as classes de produtos para dispositivos médicos, ao mesmo tempo que lista alguns exemplos.

Classe de produto	Risco para o indivíduo	Risco para a comunidade	Exemplo de dispositivo médico	Exemplo de dispositivo diagnóstico
A	Baixo	Baixo	Visualizador de filme Aparelhos cirúrgicos Luvas cirúrgicas Máscaras de oxigênio	Analisadores químicos clínicos Testes de colesterol Testes de gota
B	Médio	Baixo	Braçadeira de pressão sanguínea Esterilizador a vapor	Testes de gravidez
C	Alto	Médio	Monitores de paciente máquinas de raios X	Testes de pressão arterial uso doméstico testes tipo HLA PSA triagem Testes de rubéola
D	Alto	Alto	Endo prótese Cardíaca Marcapassos	Exames de doador de sangue HIV Exames de diagnóstico de HIV

Consulta técnica

Para completar a análise de risco de dispositivos médicos, uma consulta técnica pode ser feita com o Ministério da Saúde da Indonésia. A consulta técnica pode ser feita pessoalmente ou remotamente mediante de contato via e-mail com o Diretor Geral de Dispositivos Farmacêuticos e Médicos.

O e-mail do diretor-geral é aberto de segunda a sexta-feira, entre as 08:00h e as 15:00:00h, hora de Jacarta Ocidental (GMT-7).

Email	Classe de produto
subditab.kemkes@gmail.com	A e B
subditalkes.kelascd@gmail.com	C e D
subdit.pendrak@gmail.com	Dispositivo de diagnóstico in vitro
seksi.pkrt@gmail.com	Fornecimento médico doméstico

Uma pessoa também pode se inscrever para uma consulta direta em <http://www.konsultasialkespkrt/>. Para as empresas que já possuem uma conta no aplicativo regalkes do Ministério da Saúde, elas podem fazer login no site usando seu mesmo ID e senha. O cronograma para consultas técnicas presenciais são os seguintes:

Tipo produto	Dia consulta
C e D	Segunda-feira
Dispositivos médicos de diagnóstico in vitro	Terça-feira
A e B	Quarta-feira
Produtos de saúde domésticos	Quinta-feira

Licença de distribuição (SIE)

A distribuição de dispositivos médicos na Indonésia possui algumas limitações. O Artigo 13 da Permenkes n.º 62/2017 especifica que cada marca de um dispositivo médico só pode ter um importador.

Para um dispositivo médico de outro país a ser vendido na Indonésia, será necessário um certificado de venda livre (CFS). O importador precisará de uma carta de nomeação do Ministério da Saúde, enquanto o distribuidor precisará preparar a licença de distribuição. Mas para o exportador, eles só precisam fornecer informações sobre o produto, o que inclui:

- (i) Nome e marca do dispositivo
- (ii) Lista ingrediente do dispositivo
- (iii) Tipo ou tamanho do dispositivo
- (iv) Especificações do dispositivo
- (v) Informações de embalagem
- (vi) Sinalização do produtor ou exportador
- (vii) Informações do país de destino
- (viii) Certificado de venda livre ou equivalente do país de origem

Por outro lado, um dispositivo médico que entra na Indonésia para uso não comercial, como um dispositivo médico que só será usado para pesquisa acadêmica em universidades públicas, não precisará de um CFS. Em vez disso, eles precisariam de um certificado de esquema de acesso especial (SAS), que permita que o dispositivo médico passe por canais especiais, o que lhe permite contornar muitas das barreiras de avaliação de risco enfrentadas pelos dispositivos médicos importados normais. No entanto, a aprovação de certificados SAS é rara porque eles são reservados para circunstâncias especiais ou raras.

Um certificado SAS compartilha os requisitos 1 a 7 de um certificado CFS, no entanto, também precisará de:

- (i) Certificado GMP/ISO 13485 do fabricante
- (ii) Prova de que o dispositivo médico está registrado no país de origem
- (iii) Recomendações do conselho de supervisão nuclear indonésio (BAPETEN) caso o dispositivo médico emita radiação
- (iv) Recomendações da Direção Geral de Serviços Médicos se o dispositivo médico será usado em hospitais
- (v) Uma carta de declaração do médico responsável se o dispositivo médico será usado para um tratamento individual
- (vi) Uma carta de declaração que mencione que o dispositivo não será vendido

Se o pedido de certificado SAS foi feito após uma compra comercial, a fatura e o conhecimento de transporte aéreo também devem ser incluídos no pedido.

A solicitação para um certificado SAS ou CFS pode ser feito através do <http://esuka.binfar.kemkes.go.id>.

Um importador ou distribuidor indonésio também pode firmar um contrato de fabricante de equipamento original (OEM) com um fabricante de dispositivos médicos ou o proprietário de uma marca registrada de dispositivos médicos. Isso permite que os dispositivos sejam fabricados dentro da Indonésia. No entanto, o artigo 16 da Permenkes número 62/2017 estabelece que os produtos OEM devem ser diferenciados do mesmo tipo de produto de propriedade do produtor original.

2.3. Requisitos para licenças comerciais de importação

O Permendag nº 25,2022 estipula que a importação de bens de importação livre e de bens restritos/regulamentados requer determinados requisitos. Em primeiro lugar, o importador na Indonésia deve ter um NIB e obter uma Licença Comercial no domínio da importação do Ministério do Comércio através da Janela Nacional Única da Indonésia (INSW). Para obter a licença comercial de importação, o importador precisa cumprir os requisitos necessários estipulados nos regulamentos.

Os requisitos para obter licença comercial de importação são diferentes dependendo de quais produtos serão importados. O que segue são os requisitos de autorização de negócios para a importação de produtos hortícolas, bovinos, bens de capital não novos (BMTB), têxteis e vestuário e certos produtos (incluindo alimentos e bebidas, cosméticos e suprimentos domésticos, produtos eletrônicos e brinquedos) como matérias-primas ou revenda que possam ser de interesse para exportadores brasileiros.

2.2.1 Importação de produtos hortícolas

Os produtos hortícolas incluem frutas e legumes frescos, congelados ou secos. Os requisitos listados nesta seção só se aplicam aos 32 Códigos HS listados abaixo, enquanto outros produtos similares seguem requisitos diferentes. Por exemplo, o alho possui seus próprios requisitos de importação e alguns produtos de frutas e vegetais seguem os requisitos de importação para certos produtos da categoria alimentos e bebidas.

Documentos necessários

Para solicitar nova Aprovação de Importação (PI) ao Ministério do Comércio, os importadores precisam ter:

(i) API-P ou API-U NIB,

(ii) Se a Balança de Mercadorias não for implementada, forneça dados, que incluem o Certificado de Boas Práticas Agrícolas (GAP), uma Carta de Declaração e Plano de Distribuição para Titular da API-U ou Plano de Produção para Titular da API-P.

(iii) Comprovante de autorização de veículo de transporte frigorífico

(iv) Comprovante de propriedade de um armazém refrigerado

Alteração e extensão de dados PI

O Permendag nº 20/2022 permite que os importadores solicitem alteração de dados na Aprovação de Importação (PI) devido a alterações na identidade dos importadores ou alterações relacionadas aos produtos e suas atividades de importação.

As solicitações para alterar os dados para a identidade dos importadores no PI exigem apenas um PI válido e documentos relacionados aos dados alterados. Enquanto isso, as solicitações para alterar os dados em PI devido a alterações no Código HS da mercadoria, descrição, quantidade e unidade de medida, país de origem e/ou porto de entrada exigem um PI válido e alteração no Balanço de Commodities. Caso o Balanço de Commodities não tenha sido implementado, o PI válido deve ser apresentado juntamente com os dados disponíveis.

Este regulamento também permite a extensão do PI para entrega que está a caminho ou nos casos em que haveria um atraso na chegada devido a determinadas situações, como desastres naturais e problemas técnicos com o veículo de transporte. Para solicitar a prorrogação do PI, os importadores devem apresentar um PI válido, uma Carta de Declaração explicando o motivo da prorrogação, um relatório de realização da importação e um conhecimento aéreo (AWB) ou um conhecimento de embarque (B/L).

Período de validade

A Aprovação de Importação (PI) é válida por até 1 ano civil. Caso o PI tenha sido emitida com validade até 31 de dezembro, a importação de produtos hortícolas

ainda pode ser realizada se os produtos tiverem sido carregados no veículo de transporte no país de origem até 31 de dezembro e devem ter chegado ao país de destino em 60 dias o mais tardar, como pode ser provado a partir do manifesto aduaneiro. A PI só pode ser prorrogada uma vez com validade de até 30 dias.

Códigos SH

0701.90.10	0701.90.90	0703.10.19	0703.10.29	0706.10.10
0709.60.10	0803.10.10	0803.10.20	0803.90.10	0803.90.20
0803.90.30	0803.90.90	0804.30.00	0804.50.21	0804.50.22
0804.50.30	0805.10.10	0805.21.00	0805.22.00	0805.29.00
0805.40.00	0805.50.10	0805.50.20	0805.90.00	0806.10.00
0807.19.00	0807.20.00	0808.10.00	0810.60.00	0810.90.10
0810.90.92	0904.21.10			

2.2.2 Importação de produtos bovinos

Os produtos bovinos, constituídos por 10 Códigos SH, estão incluídos entre as (cinco) mercadorias que implementaram o Balanço de Commodities. Portanto, o pedido de autorização de importação, neste caso de Aprovação de Importação (PI), é feito via INSW. A fiscalização da importação é pós-fronteira.

A importação de produtos bovinos também foi liberalizada através do Regulamento do Governo (PP) n.º 11/2022 que alterou a PP n.º 4/2016, que encarregou as empresas estatais de importar produtos bovinos. Com base no PP n.º 11/2022, empresas privadas podem agora importar produtos bovinos.

Os requisitos em relação à importação de produtos da espécie bovina sofreram alterações consideráveis a partir do regulamento precedente Permendag 29/2019 relativo à exportação e importação de produtos animais. O Permendag nº 72/2019 e o Permendag nº 20/2021 estimam novos requisitos para a importação de produtos bovinos considerando a implementação do Balanço de Commodities. Em seguida, o Permendag nº 25/2022 estipula a nomeação do setor privado para o cumprimento do estoque de carne bovina e a estabilização dos preços. Os requisitos para a importação de produtos bovinos estão definidos no Anexo I do Permendag nº 25/2022.

Documentos necessários

Semelhante às regulamentações anteriores, para solicitar nova Aprovação de Importação (PI) ao Ministério do Comércio, os importadores precisam ter:

- (i) API-P ou API-U NIB,
- (ii) Comprovante de propriedade para um armazenamento a frio,
- (iii) Enviar seus dados para o Balanço de Commodities.

Caso o Balanço de Commodities não tenha sido implementado, os importadores também precisam de uma recomendação de importação do Ministério da Agricultura.

Importações para a reposição de estoque e estabilização de preços

No caso das importações de carne bovina para a reposição de estoque e a estabilização dos preços, o Permendag nº 25/2022 permite que o setor privado participe, apresentando os seguintes requisitos para receber uma carta de nomeação de importação:

- (i) API-U NIB,
- (ii) Carta de Declaração que informa o preço da carne importada cobrada dos consumidores, plano de importação e distribuição por mês, juntamente com a duração e área de distribuição, disponibilidade da cadeia de armazenamento frio para o vendedor final, nunca ter recebido sanções por violações de importação, e vontade de apoiar o programa governamental na manutenção do estoque e na estabilidade de preços, bem como uma distribuição regular para as pessoas e para a indústria,
- (iii) Comprovante de autorização de veículo de transporte frigorífico,
- (iv) Comprovante de propriedade de um armazém refrigerado na área da Grande Jacarta e já possuir um Número de Controle Veterinário Nível 1 (NKV).

Em seguida, para receber a aprovação de importação (PI), os importadores que receberam a carta de nomeação podem utilizar o Balanço de Commodities para apresentar o seu plano de importação. Caso o Balanço de Commodities não tenha sido implementado, os importadores também precisam de uma recomendação de importação do Ministério da Agricultura.

Ao emitir a carta de nomeação, o Ministério do Comércio avalia os candidatos com base no seguinte:

- (i) Compromisso com o menor preço de venda,
- (ii) Área de cobertura de distribuição,
- (iii) Disponibilidade da cadeia de frio,
- (iv) Propriedade de armazenamento a frio.

Alteração e extensão de dados PI

As solicitações para alterar os dados para a identidade dos importadores no PI exigem apenas um PI válido e documentos relacionados aos dados alterados. Enquanto isso, as solicitações para alterar os dados em PI devido a alterações no Código HS da mercadoria, descrição, quantidade, unidade de medida, país de origem e/ou porto de entrada exigem um PI válido e mudança no Balanço de Commodities se já estiver implementado. Caso o Balanço de Commodities não tenha sido implementado, os documentos necessários são um PI válido, dados disponíveis e uma carta de recomendação do Ministério da Agricultura.

A requisição de extensão do PI é permitida para entrega que está a caminho ou nos casos em que haveria um atraso na chegada devido a determinadas situações, como desastres naturais e problemas técnicos com o veículo de transporte. Para solicitar a prorrogação do PI, os importadores devem apresentar um PI válido, uma Carta de Declaração explicando o motivo da prorrogação, um relatório de realização da importação e um conhecimento aéreo (AWB) ou um conhecimento de embarque (B/L).

Período de validade

A Aprovação de Importação (PI) é válida por até 1 ano civil ou caso o Balanço de Commodities para Produtos Bovinos não tenha sido implementado, de acordo com a recomendação emitida pelo Ministério da Agricultura. Enquanto isso, o PI estendido é válido por até 30 dias.

Códigos SH

0201.10.00	0201.20.00	0201.30.00	0202.10.00	0202.20.00
0202.30.00	0206.10.00	0206.21.00	0206.22.00	0206.29.00

2.2.3 Importação de determinados produtos

As disposições relativas à importação de determinados produtos abrangem 7 (sete) categorias de produtos com 559 códigos HS no total, enumeradas no Anexo I do Permendag nº 25/2022. Consistem na categoria de alimentos e bebidas (F&B) (232 Códigos HS), categoria de medicamentos tradicionais e suplementos de saúde (37 Códigos HS), na categoria de produtos cosméticos e de utensílios domésticos (38 Códigos HS), na categoria de outros produtos têxteis acabados (87 Códigos HS), na categoria de produtos de calçado (37 Códigos HS), na categoria de produtos eletrônicos (107 Códigos HS) e a categoria de produtos para brinquedos infantis (21 Códigos HS).

Documentos necessários

Os importadores que pretendam importar essas sete categorias de produtos para utilização como bens de capital, matérias-primas e/ou materiais auxiliares devem ter API-P NIB e apresentar um relatório de vistoria (LS) e uma carta que declare que os produtos importados serão utilizados como bens de capital, matérias-primas, e/ou materiais auxiliares para cada transação. Enquanto isso, aqueles que importam os produtos para revenda só precisam ter API-U NIB e enviar um relatório de vistoria a cada transação.

Além disso, os importadores que pretendem importar esses produtos como bens complementares, para fins de teste de mercado e/ou para serviços pós-venda devem possuir API-P NIB e fornecer relatório de vistoria para cada transação. Além disso, também precisam solicitar uma Aprovação de Importação (PI) fornecendo licenças de negócios industriais (IUI), documentos comprovativos das relações especiais dos importadores com empresas estrangeiras das quais importam produtos manufaturados para uso como bens complementares, e plano de importação para o próximo ano, caso os Balanços de Commodities não tenham sido estabelecidos.

Os certificados da Agência Indonésia de Vigilância de Alimentos e Medicamentos (BPOM) são necessários para a distribuição dos alimentos e produtos

farmacêuticos importados no mercado interno. Para as importações de alimentos e medicamentos que necessitam de certificação de importação fronteiriça (SKI fronteiriço), nomeadamente ingredientes medicinais, ingredientes medicinais tradicionais, medicamentos, medicamentos tradicionais, vacinas, e soros, a estância aduaneira exige que o importador apresente o SKI da BPOM para despacho.

Enquanto isso, para as importações de alimentos e medicamentos que necessitam de SKI pós-fronteira, nomeadamente ingredientes para medicamentos, ingredientes cosméticos, ingredientes de suplementos de saúde, ingredientes alimentares, medicamentos para saúde, suplementos para a saúde, cosméticos e alimentos processados, o pedido de SKI pode ser apresentado após os produtos saírem da zona aduaneira.

Período de validade

O Relatório do Inspetor (LS) deve ser enviado para cada transação de importação, enquanto a Aprovação de Importação (PI) é válida por um ano civil.

Portos

Os produtos destas categorias podem ser importados para a Indonésia através dos portos de entrada listados abaixo, e são supervisionados pelo método pós-fronteira onde os documentos necessários são verificados pelo governo indonésio após os produtos saírem das áreas aduaneiras.

Porto	Porto Seco	Aeroporto
Belawan em Medan	Porto Seco de Cikarang (Jababeka) em Bekasi	Kualanamu em Deli Serdang
Tanjng Priok em Jakarta		Soekarno-Hatta em Tangerang
New Priok em Jakarta		Ahmad Yani em Semarang
Tanjung Emas em Semarang		Juanda em Surabaya
Tanjung Perak em Surabaya		Hasanuddin em Makassar
Soekarno-Hatta em Makassar		
Bitung em Bitung		
Merak mas em Cilegon		

Além dos portos de entrada acima referidos, existem 5 (cinco) outros portos marítimos na Indonésia que permitem apenas a passagem de algumas categorias de determinados produtos de importação. O Porto de Dumai em Dumai, o Porto de Jayapura em Jayapura e o Porto de Tarakan em Tarakan só permitem a importação da categoria de produtos F&B.

Além disso, o Porto Krueng Geukuh, no Norte de Aceh, permite a importação de F&B, outros produtos têxteis acabados, calçado e categorias de produtos eletrônicos. Finalmente, o Porto de Kuala Langsa em Langsa permite a importação de F&B, calçados, eletrônicos e categorias de produtos de brinquedos infantis.

2.2.4 Importação de bens de capital não novos (BMTB)

O Permendag nº 25/2022 estipula que todas as mercadorias a serem importadas devem estar em novas condições. No entanto, os bens usados ou os bens que não são novos podem ser importados cumprindo exigências especiais. Os bens de capital não novos (BMTB) que podem ser importados e os seus requisitos de importação estão enumerados no Anexo III do Permendag nº 25/2022, que estipula os tipos de produtos ou códigos HS e o limite de idade para cada grupo de produtos. O BMTB requer aprovação de importação (PI) e é supervisionado após a fronteira.

O BMTB que pode ser importado por Empresas de Utilizadores Diretos (PL), constituído por 356 códigos HS, está dividido em 3 grupos, nomeadamente o Grupo PL-A com idade máxima de 20 anos (para maquinários e ferramentas de máquinas, e 12 postos tarifários sob HS 87), Grupo PL-B com BMTB de peças de reposição de aeronaves e aeronaves com idade máxima de 20 anos, 25 anos e sem limite de idade, e Grupo PL-C com Navio BMTB com idade máxima de 15, 20 e 25 anos. Considerando que para empresas não-usuários diretos, existem maquinários e ferramentas de máquinas com um máximo de 20 anos de idade que podem ser importadas para acondicionamento depois vendidas internamente ou por meio de exportação (210 códigos HS) ou importadas para remanufatura para ficarem tão boas quanto novas e garantidas pelo titular da marca (20 códigos HS).

Documentos necessários

Os requisitos para a importação de BMTB devem ter:

- (i) API-P NIB,
- (i) Plano para importação de mercadorias,
- (iii) Uma licença para negócios não comercial,
- (iv) Uma carta de declaração carimbada.

O navio BMTB/HS 89 deve estar acompanhado por um Certificado Estatutário, incluindo um Certificado de Nacionalidade válido, Certificado de Tonelagem, Certificado de Equipamento de Segurança e Certificado de Classe, bem como um Memorando de Acordo (MoA). Aeronave BMTB/HS 88 deve ser acompanhada de uma Carta de Aprovação para a Aquisição da Aeronave. Enquanto isso, os veículos de equipamento pesado BMTB/HS 87 devem ser acompanhados de um plano de trabalho e orçamento chamado RKAB para mineração ou WP&B para petróleo e gás, que tenha sido ratificado pelo Ministério da Energia e Recursos Minerais, bem como um contrato de trabalho entre empreiteiros de petróleo e gás (K3S) e subcontratados no caso de importação de BMTB for realizado por subcontratantes.

Período de validade

A licença de importação de BMTB é válida por um ano, mas pode ser estendida uma vez por 30 dias. Além disso, o pedido de prorrogação deve ser feito no máximo 7 dias antes do vencimento da licença. Isso pode ser feito carregando os documentos necessários para solicitar uma licença de importação BMTB, como a

licença de importação BMTB anterior e a digitalização do documento original do Conhecimento de Embarque (B/L).

Verificação

Antes de efetuar a importação BMTB, os importadores devem passar por procedimentos de verificação ou rastreamento técnico de importação que possam ser efetuados no país de onde as mercadorias são carregadas, ou pela Autoridade de Comércio Livre e da Zona Portuária (KPBPB), Zonas Econômicas Especiais (KEK), ou Área de Armazenamento Alfandegada (TBP) onde as mercadorias entram no país. O processo de verificação será realizado por um Inspetor escolhido pelo Ministro do Comércio.

Isenções

As disposições gerais de isenção para as importações de BMTB só se aplicam às licenças de importação de dispensa, quando, além da dispensa para Postos Tarifários, a dispensa também é regulada para os limites de idade de acordo com os grupos PL-A e PL-C. Dispensa para uso direto do grupo A Considerações técnicas do Ministério da Indústria e do grupo C Considerações técnicas do Ministério/Agência ou dados disponíveis caso o saldo de mercadorias ainda não esteja disponível.

2.2.5 Importação de têxteis e vestuário

A Indonésia exige aprovação de importação (PI) e relatório do inspetor (LS) para as importações de vestuário e acessórios de vestuário (327 códigos HS), produtos têxteis (454 códigos HS) e produtos têxteis e têxteis batik (76 códigos HS).

Documentos necessários

Os importadores de vestuário e acessórios de vestuário precisam de ter API-U NIB, enquanto os importadores de produtos têxteis e têxteis batik (TPT), bem como produtos têxteis e motivos (TPT batik e motivos) precisam de API-U ou API-P NIB, dependendo da sua natureza comercial.

Os importadores destas mercadorias devem comunicar o seu plano de importação para os próximos 1 (um) ano em uma carta de declaração ou através do Balanço de Commodities quando estiver em vigor. Para importadores TPT com API-P NIB, eles também precisam enviar uma Carta de Declaração sobre propriedade industrial, conforme evidenciado por uma Licença de Negócio Industrial (IUI), ou outra licença comercial semelhante, bem como os resultados da Verificação de Capacidade Industrial, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Indústria, caso o Balanço de Commodities não tenha sido estabelecido.

Período de validade

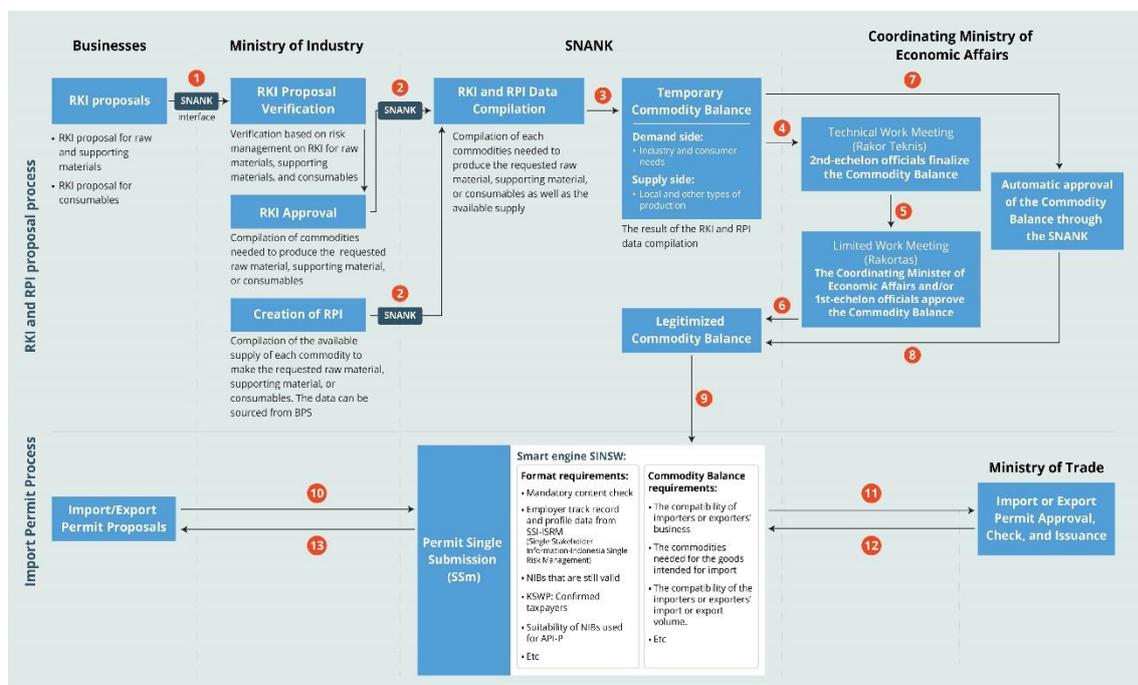
A Aprovação de Importação (PI) é válida por um período máximo de um ano civil no caso de Balanço de Commodities estiver em vigor. Caso contrário, o PI é válido por um ano, exceto para importadores TPT com API-U NIB, em que o PI é válido por 6 (seis) meses.

2.4. Processo de importação

2.4.1. Processo de importação no INSW

O governo está fazendo a transição para um novo processo de importação de criação de um Balanço de Commodities que é integrado ao INSW e sua plataforma de Submissão Individual de Autorização de Exportação e Importação (SSm Perizinan).

Processo de importação no INSW



Na primeira etapa, os importadores submetem suas propostas de Plano de Requisito de Importação (RKI) e Plano de Fornecimento (RP) para matérias-primas, materiais de apoio ou consumíveis ao Ministério da Indústria como ministério técnico do setor por meio do Sistema Nacional de Balanço de Commodities (SNANK), subsistema do INSW.

O Ministério da Indústria verificará a necessidade dos importadores de uma determinada matéria-prima, material de apoio ou consumíveis através de suas práticas de gestão de riscos antes de passar o RKI e criar um RP. O RKI compila as mercadorias necessárias para produzir a matéria-prima, material de apoio ou consumíveis solicitados, enquanto o RP compila a oferta disponível de cada mercadoria para fazer a matéria-prima, material de apoio ou consumíveis solicitados.

Os importadores receberão o Relatório de Resultados de Verificação (LHV) sobre suas propostas se passarem no processo de verificação, e os dados de ambos os planos são então combinados pelo SNANK para formar um Balanço Temporário de Commodities. A demanda do Balanço Temporário de Mercadorias consiste em necessidades da indústria e necessidades do consumidor, enquanto seu lado de oferta consiste em produção local e outros tipos de produção.

O Balanço de Commodities é então finalizado através de uma reunião de coordenação técnica (Rakornis) envolvendo os funcionários do segundo escalão do Ministério da Economia. Posteriormente, a versão finalizada é confirmada por

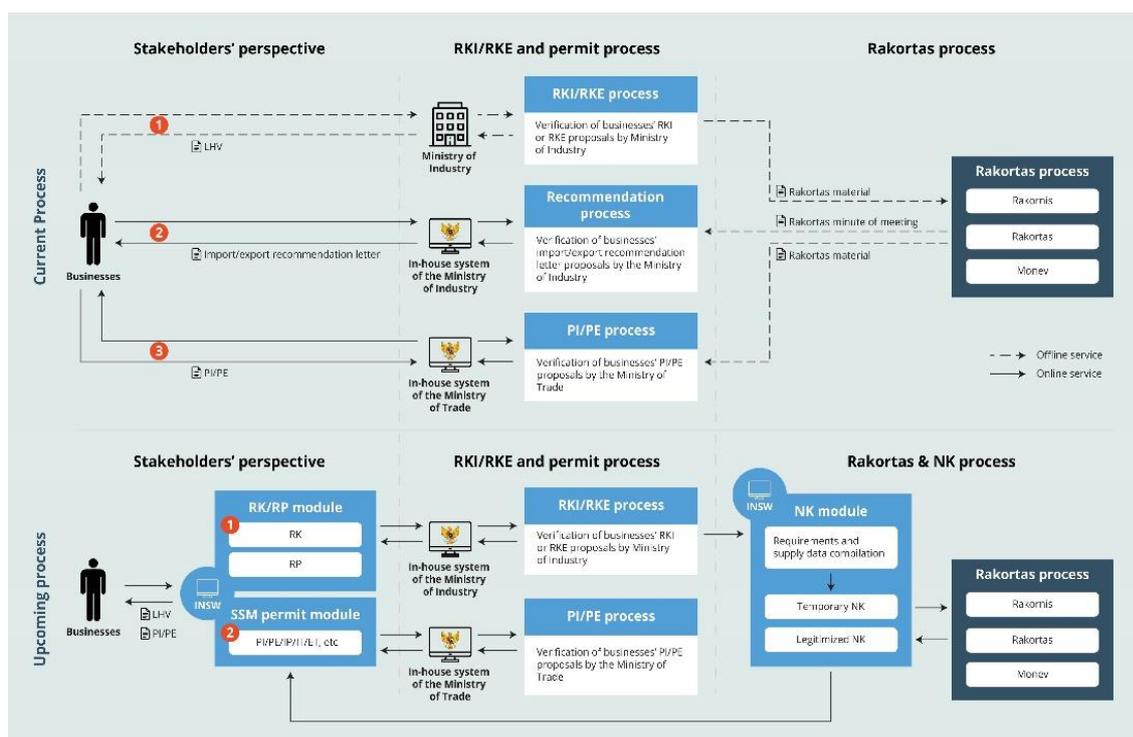
meio de uma reunião de coordenação limitada (Rakortas) que envolve o Ministro Coordenador ou os funcionários do primeiro escalão do Ministério Coordenador, ministros técnicos relevantes ou seus funcionários do primeiro escalão e chefes de instituições estatais relevantes. O Balanço de Commodities é então automaticamente legitimado pela SNANK.

Agora, os importadores podem enviar seu pedido de licença de importação para o INSW através de seu recurso SSM Perizinan (licenciamento). No INSW, o pedido de autorização de importação passará por validação formal e validação do Balanço de Commodities. A validação formal envolve uma verificação obrigatória de conteúdo, seu histórico de gestão de risco único da Indonésia, um NIB válido e um status de contribuinte confirmado (KSWP), entre outros, para garantir que os importadores atendam aos requisitos básicos.

Enquanto isso, a validação do Balanço de Commodities avalia o negócio do importador ou exportador, o tipo de commodities destinada à importação ou exportação e o volume de importação ou exportação solicitado para estar em conformidade com o Balanço de Commodities. Se o pedido de autorização de importação passar na validação, a licença de importação será confirmada, verificada e emitida pelo Ministério do Comércio através do INSW.

2.4.2. Processo de licença de importação anterior

Anteriormente, os importadores eram obrigados a apresentar suas propostas de RKI e RP offline ao Ministério da Indústria. Depois de verificá-los, o ministério enviará o LHV aos importadores e, como assunto a ser discutido na reunião Rakornis do Ministério da Economia sobre o RKI e RP propostos. Os importadores também são mandatados para propor uma carta de recomendação offline do Ministério da Indústria, que será validada com os resultados do Rakortas do Ministério da Economia, antes que eles possam solicitar um PI que também será validado com a ata de reunião do Rakortas.



2.4.3. Alterações ao processo de autorização de importação anterior

No INSW, os importadores são obrigados a apresentar suas propostas de RKI ao Ministério da Indústria em seu papel como ministério de verificação de RKI através de seu sistema interno. Depois de verificá-los, o ministério enviará o LHV aos importadores e, como assunto a ser discutido no Ministério de Coordenação Rakortas de Assuntos Econômicos, do Ministério de Coordenação sobre o RKI proposto.

Os importadores também são geralmente mandatados para propor uma carta de recomendação do Ministério da Indústria, como ministério de recomendação de importação, através de seu sistema interno. A recomendação será validada com os resultados do Ministério Coordenador Rakortas de Assuntos Econômicos. Além disso, as licenças de importação, que exige a referida carta de recomendação, também serão validadas com as atas de reunião dos Rakortas.

A integração do INSW no processo de autorização de importação eliminará as etapas manuais e offline que incluem importadores que enviam suas propostas de RKI, o Ministério da Indústria enviando o LHV para as propostas aos importadores e ao Ministério Coordenador dos Assuntos Econômicos para suas eventuais Rakortas, assim como o Ministério Coordenador dos Assuntos Econômicos enviando os resultados da reunião ao Ministério do Comércio. A etapa de processamento de carta de recomendação também é eliminada pela integração.

A transparência do processo de autorização de importação é atualmente prejudicada pelas etapas off-line envolvidas e pelo efeito silo criado pelos sistemas internos separados das instituições governamentais envolvidas. Agora, a transparência do processo é auxiliada pelo registro de transações de serviços no INSW e pelo recurso de notificação para cada atualização no log.

Além disso, a eficiência do processo de autorização de importação poderia ser melhorada pelo INSW, privilegiando os empregadores que propõem RKI com base em seus perfis de risco, o que significa que apenas os potenciais importadores com certos níveis de risco são obrigados a enfrentar todos os requisitos de importação ou mais elaborados.

O INSW também melhora o processo de análise de documentos de licença de importação dos ministérios envolvidos, adicionando dados de perfil e registro de rastreamento do empregador da Gestão de Risco Único de Informações das Partes Interessadas da Indonésia (SSI-ISRM) e dados abrangentes das commodities do Sistema de Gestão de Documentos de Balanço de Commodities ou Painel sobre os dados compilados por cada ministério envolvido no processo de autorização de importação.

3. Desembaraço Alfandegário

3.1. Proibições e restrições de importação

3.1.1. Visão geral regulamentar

A Lei n.º 11/2020, ou a Lei de Criação de Emprego, forneceu uma nova base jurídica para proibições e restrições de importação, que é estipulada pelo Artigo 38.º da Lei n.º 11/2020 jo. Lei n.º 7/2014, juntamente com licença comercial e padrões como o escopo da supervisão do comércio internacional na Indonésia. Os importadores são geralmente mandatados a importar apenas mercadorias em novas condições, de acordo com o artigo 47.º da lei, embora o artigo legal também tenha afirmado que as exceções para as importações de BTMB podem ser concedidas pelo governo indonésio em certos casos.

Os exportadores da Indonésia que violarem as proibições e restrições receberão uma sanção administrativa de acordo com o artigo 52 n.º 3 da Lei n.º 11/2020 jo. A Lei n.º 7/2014, e o governo indonésio possui poderes para assumir a propriedade do produto que pretendem exportar, de acordo com o artigo 53.º da lei, de uma forma conforme com a lei existente. Entretanto, os produtos importados pertencentes a importadores que tenham recebido uma sanção administrativa, tal como definida no Artigo 52.º n.º 3 da lei, devem ser reexportados, destruídos pelo importador, ou ter o seu resultado decidido pelo governo indonésio.

O Regulamento do Governo n.º 29/2021 é um regulamento derivado da Lei n.º 11/2020 que atualiza a Lei n.º 7/2014, Artigo 5 n.º 5 e Artigo 6 n.º 6 do regulamento do governo fornece a base legal para a emissão de licenças de exportação e importação por ministros do governo indonésio com jurisdição sobre os produtos exportados ou importados com base em balanços de commodities indonésias. Enquanto isso, o Artigo 14.º do regulamento governamental fornece a base jurídica para o processamento pós-fronteira da BMTB pela Direção-Geral de Defesa do Consumidor e Ordem Comercial do Ministério do Comércio da Indonésia.

Artigo 15 n.º 1 do Regulamento do Governo n.º 29/2021 obriga os importadores a incluir uma Licença Comercial completa como parte dos seus documentos de notificação aduaneira, uma medida destinada a reforçar a supervisão da

implementação do projeto estratégico nacional de prevenção da corrupção em relação às mercadorias que são supervisionadas de forma pós-fronteira. As sanções administrativas serão entregues aos importadores que não incluam uma licença comercial completa.

Além disso, o Artigo 16.º do regulamento governamental exige que os importadores informem o montante ou o volume dos produtos que importam de acordo com as unidades de medida das mercadorias definidas no documento de Licença Comercial de Importação, que está em conformidade com a legislação aduaneira em vigor. O montante ou o volume dos produtos importados mencionados no Artigo 16.º n.º 1 não deve exceder o montante ou o limite de volume fixado na Licença Comercial de Importação, conforme estipulado pela legislação aduaneira em vigor.

3.1.2. Classificação de Bens

Os produtos importados são divididos em três categorias de acordo com a Lei nº 7/2014, que abrange produtos que podem ser livremente importados, restritos para importação e proibidos para importação. Os importadores podem descobrir se os seus produtos importados pertencem a uma dessas categorias no INSW depois de terem obtido os códigos HS para esses produtos. Os produtos que podem ser importados livremente representam 65% de todos os códigos HS em 2022, os produtos que são restritos para importação representam 34%, e os produtos que são proibidos para importação representam 1%.

Existem várias categorias de produtos que são restritos ou proibidos para importação, e os critérios de restrição para proibição são regulados pelo ministério ou agência governamental com jurisdição sobre eles. Os produtos são restritos ou proibidos para importação para proteger a segurança e o interesse público incluem bebidas com teor de álcool etílico, materiais explosivos, impressoras multifuncionais, etc. Os produtos restritos de importação para proteger a segurança dos Indonésios incluem resíduos não perigosos e tóxicos (B3), fenilpropionato de nandrolona (NPP), armas de fogo, medicamentos e cosméticos, roupas usadas, etc. Os produtos restritos para importação para proteger a indústria nacional do país incluem produtos têxteis e derivados de têxteis, bem como produtos têxteis batik e derivados de batik. Por último, as cédulas de dinheiro estrangeiras são restritas à importação para proteger a balança de pagamentos da Indonésia.

A supervisão dos produtos que entram e saem das áreas aduaneiras na Indonésia é feita pela DGCE como instituição aduaneira e tributária, de acordo com a prática internacional. Artigo 53 n.º 1 da Lei n.º 10/1995 jo. A Lei nº 17/2006 determina que tal instituição informe a proibição de importação ou exportação e/ou regulamentação de restrição que elabora ao ministro relacionado para que possa entrar em vigor e ser implementada pela DGCE como tal instituição. Além disso, o Artigo 53.º, n.º 2, da lei prevê a supervisão da proibição de importação ou exportação e/ou regulamentação de restrição será estipulada ou baseada no respectivo regulamento ministerial.

Todos os produtos destinados à importação ou exportação abrangidos pela categoria de importação proibida ou restrita, terão o seu processo de exportação cancelado, serão reexportados ou destruídos sob a supervisão dos funcionários da DGCE, nos termos do Artigo 53.º, n.º 3, Lei n.º 10/1995 jo. Lei nº 17/2006, desde

que os produtos envolvidos tenham sido incluídos em um relatório aduaneiro. No entanto, os resultados para esses produtos podem diferir com base em qualquer regulamento de substituição que está atualmente em vigor.

Entretanto, todos os produtos que foram proibidos ou restritos para importação, mas ainda não foram relatados como classificados como tal ou relatados incorretamente como não proibidos nem restritos para importação, serão propriedade do governo indonésio de acordo com o Artigo 68 da Lei nº 10/1995 jo. Lei n.º 17/2006. Mas o resultado de tal caso de não comunicação de tais produtos, ou de comunicação incorreta deles como não proibidos nem restritos para importação, pode diferir da estipulação acima com base em qualquer regulamento de substituição que está atualmente em vigor.

3.2. Taxas Alfandegárias

As taxas aplicadas pelo governo indonésio aos produtos importados são constituídas por taxas de importação, impostos e impostos de consumo.

3.2.1. Taxas de importação

Existem 4 tipos de taxas de importação. Em primeiro lugar, o Imposto de Importação de Salvaguarda (BMTP) para os produtos que são julgados pelo governo indonésio como tendo sido importados em demasia e ameaçam a indústria nacional relacionada. Em segundo lugar, o Imposto Aduaneiro de Importação Antidumping (BMAD) para proteger a indústria nacional do país de produtos importados a preços muito baixos em comparação com o do mercado interno de acordo com o acordo da Organização Mundial do Comércio (OMC). Em terceiro lugar, o Imposto de Importação Retaliatório (BMP) contra produtos importados de países com políticas comerciais discriminatórias para produtos indonésios. Por último, o Imposto de Compensação de Importação (IMC) sobre os produtos importados de países que subsidiem a sua produção.

3.2.2. Impostos de importação

Há também 3 tipos de impostos de importação. Primeiro, imposto sobre o valor agregado (IVA). Em segundo lugar, o Artigo 22 Imposto de Renda (PPH 22), que se baseia no Artigo 22 da Lei nº 36/2008 sobre a Quarta Revisão da Lei nº 7/1983 sobre Imposto de Renda. Em terceiro lugar, o Imposto sobre Vendas de Bens de Luxo (PPnBM), com base no Artigo 5.º da Lei n.º 42/2009, que classifica os bens de luxo como bens que não são bens básicos, bens que são consumidos apenas por certas partes da sociedade indonésia, bens que só podem ser obtidos por indonésios de alto poder aquisitivo, e bens usados para significar alto status social. Além disso, a Indonésia aplica impostos de consumo ao álcool etílico, bebidas com teor de álcool etílico e charutos, cigarros, folhas de tabaco cortadas, bem como outros produtos do tabaco fabricados não de acordo com a direção do governo indonésio.

3.2.3. Tarifas e cálculo

As tarifas de importação são baseadas nas categorias tarifárias de importação estipuladas pelo Livro da Pauta Aduaneira da Indonésia (BTKI), que integra as disposições gerais para a interpretação do Sistema Harmonizado (KUMHS), o sistema de classificação de produtos da Indonésia que se baseia no Sistema Harmonizado Internacional de Pautas Aduaneiras e na Nomenclatura Tarifária Harmonizada da ASEAN (AHTN). O tipo correto de tarifa de importação de acordo

com o BTKI é multiplicado pelo valor aduaneiro. O valor aduaneiro é resultado do total do custo, seguro e frete (CIF) com base em termos comerciais internacionais (incoterm) multiplicado pelo Valor Básico de Cálculo do Direito de Importação (NDPBM).

$$\begin{aligned} \text{Direitos Aduaneiros} &= \text{Valor Alfândega} \times \text{Tarifa Direitos Aduaneiros} \\ \text{Imposto Importação} &= (\text{Valor Alfândega} + \text{Direitos Aduaneiros}) \times \text{Tarifa Imposto Importação} \end{aligned}$$

Além disso, o NDPBM é a taxa de câmbio de uma moeda estrangeira para Rupiah definida regularmente por um Decreto Ministerial das Finanças. Se uma moeda estrangeira ainda não teve tal decreto aplicado, será usada a taxa de câmbio à vista diária de fechamento internacional para ela em relação ao dólar dos Estados Unidos do dia anterior. A criação de categorias tarifárias no BTKI é feita pelo Ministério das Finanças, bem como pelo seu DJBC subordinado e Agência de Política Fiscal (BKC), juntamente com todas as outras instituições governamentais relacionadas, como o Ministério da Indústria, o Ministério da Agricultura e o BPOM.

As taxas dos impostos de importação são calculadas com base no valor de importação dos produtos importados, que é a soma dos valores aduaneiros dos produtos importados e dos direitos de importação resultantes. A PPN para importação, e em geral, foi elevada de 10 por cento para 11 por cento desde 1 de abril de 2022 pela Lei nº 7/2021 sobre Harmonização do Regulamento Tributário. As tarifas PPH 22 incluem 2,5 por cento para a maioria dos produtos importados por importadores com API, 5 por cento para soja importada, trigo e farinha de trigo, bem como 7,5 por cento para ambos os produtos importados por importadores sem API e ou classificados como bens sem propriedade, conforme definido pelo Permenkeu nº 13/2006.

O piso tarifário PPnBM é de 10 por cento, enquanto o teto é de 200 por cento pela Lei nº 42/2009, e é aplicado a diferentes bases de tributação para cada categoria de produto aplicável de acordo com Permenkeu nº 141/2021 em Veículos a Motor aplicados com PPnBM e Permenkeu nº 96/2021 em Veículos Não-motor aplicados com PPnBM. O imposto é classificado em PPnBM para veículos automotores e produtos de veículos não automotores.

As taxas de PPnBM para veículos a motor variam de acordo com as faixas de consumo de combustível por litro por quilômetro (l/km), bem como a emissão de dióxido de carbono (CO2) em cima da capacidade do motor e da capacidade de transporte de pessoas. As taxas PPnBM para veículos a gasolina, diesel e híbridos com capacidade de carga inferior a 10 pessoas e capacidade de motor de até 3.000 cc começam em 15 até 40%. Enquanto isso, veículos a gasolina, diesel e híbridos com capacidade de carga inferior a 10 pessoas e capacidade do motor de mais de 3.000 cc até 4.000 cc são aplicados com PPnBM de 40 a 70%.

Além disso, as taxas PPnBM para veículos a gasolina, diesel e híbridos com capacidade de carga a partir de 10 pessoas e até 15 pessoas com capacidade de motor de até 3.000 cc começam em 15 até 20 por cento. Por outro lado, a gasolina, diesel e híbridos com capacidade de carga começando em 10 pessoas até 15 pessoas com capacidade do motor de mais de 3.000 cc até 4.000 cc são aplicados com PPnBM de 25 até 30 por cento. Veículos a motor totalmente

elétricos com capacidade de motor de até 4.000 cc e capacidade de carga de até 15 pessoas são aplicados com 15% PPnBM.

Os bens importados de veículos não motorizados que são aplicados com PPnBM conforme estipulado pelo Permenkeu nº 96/2021 e relevantes para os investidores incluem balões de ar quente, aeronaves sem motores como planador, munições para armas de fogo que são aplicadas com PPnBM de 40 por cento. Outros produtos relevantes incluem armas de fogo e outros tipos de aeronaves que são aplicados com 50% PPnBM, bem como navios de cruzeiro, navios de excursão, balsas, navios de passageiros de viagem relacionados e iates.

Existem várias isenções para PPH 22 que são relevantes para os importadores. Elas incluem importações temporárias, reimportações e barras de ouro as quais serão transformadas em joias de acordo com Permenkeu nº 92/2019. As importações utilizadas para produzir bens para exportação também estão isentas da PPH 22 pelo Permenkeu nº 149/2022. Enquanto isso, gás natural liquefeito e várias máquinas e equipamentos de fábrica importados por empreiteiros de engenharia, aquisição e construção (EPC) para seu próprio uso estão isentos da PPN pela Permenkeu nº 115/2022.

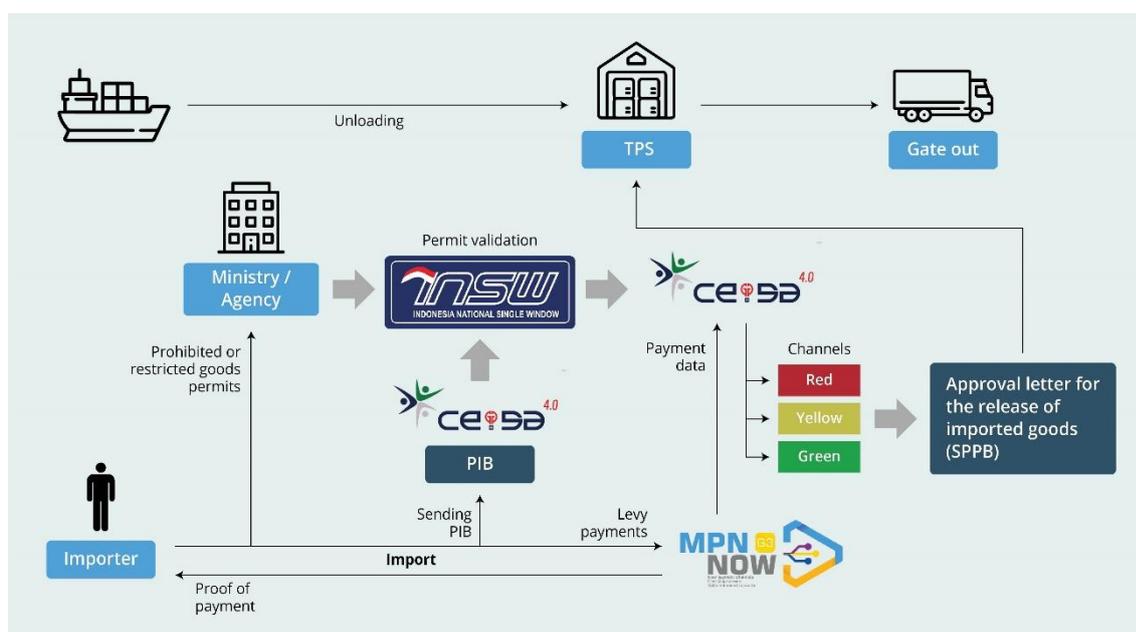
Além disso, as importações de bens estratégicos, tal como definidos no Artigo 6 do Regulamento do Governo número 49/2022, que incluem, entre outros, produtos da pesca, armas de fogo compradas pelo governo indonésio e sementes para culturas, também estão isentas da PPN. Além disso, as importações de armas de fogo e suas munições para uso pelo governo indonésio, aeronaves com propulsão para fins estatais e comerciais, navios de cruzeiro, navios de excursão, balsas e navios de passageiros relacionados para fins de transporte público ou estadual, bem como iates para transporte público, ou para fins turísticos estão isentos da PPnBM pelo Permenkeu nº 96/2021.

O frete é isento como parte das taxas de importação se for inferior a 50 dólares para bens entregues, bem como 250 dólares por pessoa e 1000 dólares por família para bagagem de passageiros e bagagem. Se não houver dados de frete para uma mercadoria entrando na Indonésia por via marítima com base nos documentos B/L, AWB e outros documentos dos produtos importados, então, o frete é fixado em 5 por cento da parte livre a bordo (FOB) dos incoterms se os bens vieram de um país membro da Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), 10 por cento do FOB de países asiáticos não-ASEAN ou Austrália, e 15 por cento do FOB de outros países. Se os bens importados vieram do ar, então o frete é baseado na tarifa da Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA).

Enquanto isso, as importações, além de produtos têxteis, sapatos e bolsas com preço inferior a 3 dólares por entrega, serão isentas de taxas de importação e do artigo 22 PPH da Permenkeu nº 199/2019, e serão aplicadas com PPN de 10% em vez da taxa atual. Além disso, as importações que valem mais de 3 dólares por entrega e até 1.500 dólares por entrega geralmente só serão aplicadas com 7.5% de taxa de importação e 10% de PPN. As importações no valor de mais de US\$1.500 por entrega serão geralmente aplicadas com as taxas de importação e os impostos de importação, e os importadores devem apresentar o PIB relacionado para os produtos importados.

3.3. Procedimentos para desalfandegar as importações da reserva temporária (TPS)

Os produtos importados para a Indonésia têm vários destinos diferentes depois de terem sido desalfandegados das áreas aduaneiras do país. Os produtos importados podem estar a caminho da reexportação, prosseguirem os seus progressos em direção ao seu país de destino efetivo, entregues a outra Reserva Temporária (TPS) nas outras zonas aduaneiras da Indonésia, armazenados na Reserva de Mercadorias Alfandegadas do país (TPB), onde estarão isentos de taxas alfandegárias de importação até que estejam prontos para sair dele, ou eles poderiam sair de suas áreas aduaneiras para serem utilizadas ou consumidas na Indonésia.



Existem também vários procedimentos para o desalfandegamento de um produto importado das zonas aduaneiras da Indonésia. A primeira e a segunda etapas são os procedimentos gerais de importação em que as mercadorias importadas são descarregadas do seu principal meio de transporte e depois armazenadas até que os seus procedimentos específicos de transformação aduaneira sejam concluídos. Com relação aos produtos importados destinados a serem utilizados na Indonésia, nomeadamente, ou a serem detidos ou controlados por uma pessoa cujo país de residência seja a Indonésia, o passo seguinte é o de os importadores apresentarem o formulário de declaração aduaneira (PIB) para que os produtos importados cumpram a obrigação aduaneira.

Em seguida, os bens importados são fisicamente inspecionados de acordo com o princípio de gestão de riscos da Direção-Geral das Alfândegas e do Consumo do Ministério das Finanças (DGCE). Os documentos para as mercadorias importadas serão posteriormente submetidos a uma investigação documental, onde são verificados quanto a tarifas, valor aduaneiro e cumprimento de vários requisitos de importação. Por último, os funcionários da DGCE em causa determinarão se as mercadorias importadas preencheram os critérios a desalfandegar da zona aduaneira em que estão sendo armazenadas ou não.

EXPORTANDO PARA A INDONÉSIA – JUNHO, 2023

A notificação aduaneira obrigatória para importação para uso na Indonésia depois de ter saído da área aduaneira do país também possui vários documentos complementares. Eles incluem uma fatura comercial, uma lista de embalagem, um B/L, um AWB, licença de importação, juntamente com outros documentos relacionados à referida importação. Os documentos devem, então, passar pela análise de documentos pela alfândega da Indonésia, enquanto os produtos importados a serem usados na Indonésia devem passar por uma checagem física. Além disso, o documento de proibição e restrição para as referidas importações também será analisado se ainda não tiver sido relatado através da Janela Nacional Única da Indonésia (INSW).

A maioria dos importadores devem seguir os procedimentos gerais de importação da Indonésia antes que os produtos que importam sejam liberados para sair dos estoques temporários do país (TPS). Primeiro, eles devem obter uma permissão de proibição e restrição do ministério indonésio ou agência governamental que possui jurisdição sobre os produtos que importam. Os importadores devem também apresentar a licença do PIB dos produtos importados ao sistema de submissão do Sistema de Informação e Automação Aduaneiro (CEISA) 4,0. Além disso, os importadores são obrigados a pagar as taxas aduaneiras de importação da Indonésia para o produto que importam para o país para a plataforma G3 do Módulo de Receita Estadual (SSN), que enviaria então a prova de pagamento da taxa aduaneira de importação.

Posteriormente, o CEISA 4,0 e o ministério ou agência governamental que tenha jurisdição sobre os produtos enviarão as autorizações para a SISNW para validação. Os documentos validados são então enviados juntamente com os dados de pagamento da taxa aduaneira de importação dos importadores de volta à CEISA 4,0, que atribuirá uma linha verde, amarela ou vermelha ao processo de importação. Finalmente, a Carta de Aprovação para a Liberação de Mercadorias Importadas (SPPB) resultante será enviada ao TPS e liberará a saída dos produtos importados. O login único (SSO) permite que os importadores façam login em todas as plataformas acima, fazendo login em apenas uma delas.

4. Normas e certificados

Normas e certificados são necessários para produtos importados para distribuição no mercado interno. No entanto, muitas vezes se tornam documentos necessários para as importações. Certos produtos importados, como alimentos e medicamentos, exigiam certificados da Agência Indonésia de Vigilância de Alimentos e Medicamentos (BPOM) e da Agência de Certificação Halal (BPJPH), sob o Ministério dos Assuntos Religiosos. Anteriormente, a autoridade para certificar produtos halal era detida pelo Conselho Indonésio Ulema (MUI). Enquanto isso, certos produtos fabricados, especialmente produtos industriais que cobrem mais de 100 tipos de produtos, são obrigados a obter a certificação padrão da Agência Nacional de Normalização (BSN). Detalhes sobre normas e certificados exigidos para produtos exportados para a Indonésia são apresentados abaixo.

4.1. BPOM

A Agência Indonésia de Monitoramento de Alimentos e Drogas (BPOM) é uma agência governamental que, de acordo com o Regulamento Presidencial (Perpres) nº 80/2017 sobre o BPOM, possui o dever de realizar tarefas governamentais no campo do controle de Alimentos e Medicamentos de acordo com a lei aplicável. Os Alimentos e Medicamentos referidos consiste em medicamentos, ingredientes medicinais, narcóticos, psicotrópicos, precursores, substância viciante, medicamentos tradicionais, suplementos de saúde, cosméticos e alimentos processados. A BPOM ainda possui a tarefa de realizar tarefas técnicas operacionais no controle de alimentos e medicamentos nas respectivas áreas de trabalho que, de acordo com o Regulamento BPOM n.º 22/2020, são realizadas pela Unidade de Implementação Técnica da BPOM.

4.1.1.Registro para licenças de distribuição BPOM

O processo de registro de produtos alimentares pode ser realizado online através do <http://e-reg.pom.go.id>. O processo de registro é categorizado com base no nível de risco: alto risco, médio risco, baixo risco e risco muito baixo. O nível de risco é determinado por vários fatores, como consumidores-alvo, alegações de declaração, uso de aditivos alimentares, certos processos de produção e certas matérias-primas/ingredientes. O registro do produto é válido por 5 anos. Os importadores que desejem renovar o registro podem apresentar um pedido no prazo de um ano a partir da data de expiração.

Os produtos alimentares e bebidas produzidos pelas indústrias domésticas; com prazo de validade igual ou inferior a 7 dias; os ingredientes (para processamento posterior); as amostras com o objetivo de solicitar uma carta de aprovação de registro e para pesquisa estão isentos do registro do produto BPOM. Pequenas quantidades para consumo pessoal não exigem registro. O processo de registro também é necessário para produtos que tenham composições idênticas, mas que não compartilhem embalagens semelhantes. Por conseguinte, é necessário um novo registro para produtos com embalagens de varejo de diferentes dimensões, diferentes desenhos de rotulagem, diferentes nomes e endereços de produção e diferentes nomes e/ou endereços de importadores e distribuidores.

i. Registrando Alimentos Processados

O Sistema de Abordagem Baseado em Risco de Submissão Online Único (OSS RBA) foi lançado em 9 de agosto de 2021, pelo Presidente Joko Widodo, de acordo com a implementação da Lei de Criação de Trabalhos e PP nº 5/2021, onde as licenças comerciais baseadas no nível de risco das atividades empresariais são mapeadas de acordo com a linha de negócios ou KLBI (Classificação Padrão de Campo de Negócios Indonésios). Como resultado, as instituições estatais que têm autoridade para licenciar e supervisionar o setor de medicamentos e alimentos, bem como o BPOM, são obrigadas a cumprir imediatamente este mandato.

Desde 2021, a BPOM, através da Direção de Registro de Alimentos Processados, preparou diversas ferramentas, tanto legais quanto de bases de aplicação, para implementar o licenciamento de negócios baseado em risco em alimentos processados integrados ao OSS.



O primeiro passo para registrar produtos alimentícios processados é registrar uma conta empresarial no site ereg-rba.pom.go.id. Os requisitos de registro de conta diferem entre produtos nacionais e produtos de importação. Documentos como o número de registro do contribuinte (NPWP), o número de identificação comercial (versão RBA) e o certificado GMP são necessários para produtos domésticos. Considerando que para os produtos importados, os documentos exigidos incluem NPWP, versão RBA do número de identificação comercial, certificado do sistema de gestão de alimentos e segurança transformados para o importador, carta de nomeação e certificado de GMP/HACCP/ISO 22000/resultado de auditoria do fabricante da autoridade competente do país de origem.

O registro também é categorizado com base no nível de risco em alimentos processados. Para os produtos industrializados que são considerados alimentos processados de baixo-médio risco (RM), os importadores precisariam emitir uma ordem de pagamento antes de receber a validação com SLA de 1 dia útil. Produtos que são considerados alimentos processados de alto-médio risco (MT), devem fornecer documentos de verificação e emissão de ordem de pagamento antes de receber a validação com SLA de 5 dias úteis. No entanto, os produtos considerados alimentos processados de alto risco (T) deve passar por um processo de avaliação após a emissão da ordem de pagamento. O processo de avaliação consiste em avaliação, verificação e validação com SLA de 30 dias úteis.

Além dos documentos acima mencionados, os requisitos para o registro de alimentos processados também incluem lista de ingredientes, processo de produção, código de produção, prazo de validade, design de rótulo, especificação do material, COA para o produto final, COA para o nutriente, tradução do rótulo, imagem do produto, certificado SNI, certificado RMP, e certificado de saúde / certificado de venda livre. No entanto, as necessidades de cada nível de risco diferem.

Tabela 4.1 Nível de risco utilizando uma abordagem baseada no risco do registro alimentar processado

01	ALTO RISCO	Saída: Autorização de Introdução no Mercado
	<ul style="list-style-type: none"> • Novo registro para alimentos para fins médicos especiais e alimentos para usos dietéticos especiais • Novo registro para alimentos com indicação no rótulo, alimentos OGM, alimentos irradiados, alimentos que utilizem determinadas matérias-primas/aditivos alimentares com limites máximos, aditivos alimentares, bebidas alcoólicas, alimentos pasteurizados/esterilizados comercialmente e outras novas tecnologias. • Registro de Grande Variação para alimentos de alto risco <p>Avaliação: Avaliação do produto</p>	
	ALTO RISCO (NOTIFICAÇÃO)	
	<ul style="list-style-type: none"> • Novo Registro de alimentos de alto risco com certificado de programa de gestão de riscos, certificado SNI voluntário (Padrão Nacional da Indonésia) • Alimentos similares aos alimentos de alto risco que tenham obtido autorização de introdução no mercado • Alimentos Orgânicos <p>Avaliação: Avaliação do rótulo</p>	
02	RISCO ALTO-MÉDIO	Saída: Certificado de Aprovação
	<p>Novo registro para Alimento Obrigatório SNI</p> <p>Grande variação para alimentos de risco médio-alto</p>	

<h1>03</h1>	RISCO MÉDIO BAIXO	Saída: Certificado de Cumprimento de Compromisso
	<ul style="list-style-type: none"> • Novo registro para alimentos sem reivindicação no rótulo, alimentos sem objetivo específico do consumidor, com ou sem armazenamento congelado, a adição de aditivos alimentares sem ADI ou sem limite máximo, ou sem aditivos alimentares/matérias-primas com limite máximo • Registro de renovação • Menor registro de variação para alimentos de risco médio-baixo, médio-alto e alto risco • Registro de Grande Variação para alimentos de risco médio baixo <p>Notificação: Sem Avaliação</p>	

Geralmente, existem três níveis de risco. Os primeiros são alto risco e alto risco (notificação). Produtos tais como alimentos para propósitos médicos especiais, alimentos para usos especiais de dietas, alimentos com reivindicação no rótulo, alimentos transgênicos, alimentos irradiados, alimentos que utilizem determinadas matérias-primas/aditivos alimentares com limites máximos, aditivos alimentares, bebidas alcoólicas, alimentos pasteurizados/esterilizados comercialmente e outras novas tecnologias precisarão de novo registro. Além disso, os importadores também precisarão registrar grandes variações para alimentos de alto risco e passar por um processo de avaliação de produtos.

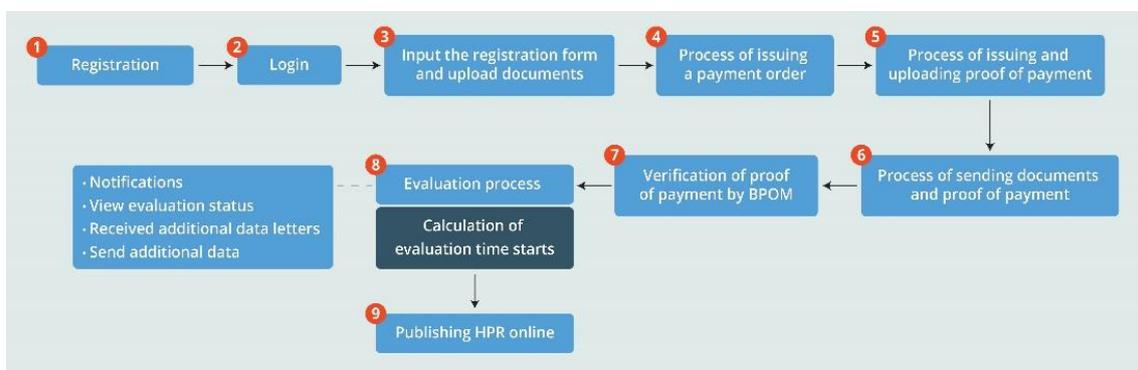
Do mesmo modo, o alto risco (notificação) exige que os importadores se registrem para alimentos orgânicos e alimentos de alto risco com certificado de programa de gestão de riscos e certificado SNI voluntário. O processo de avaliação para esta categoria será a avaliação do rótulo. No entanto, o resultado para alto risco e alto risco (notificação) é uma autorização de introdução no mercado.

O segundo nível é de risco médio-alto, onde é necessário um novo registro para os alimentos obrigatórios do SNI, bem como uma grande variação para os alimentos de risco médio-alto. A este nível, a notificação será feita sob a forma de verificação do certificado SNI e os importadores receberão um resultado sob a forma de um certificado de aprovação.

Por último, alimentos com risco baixo-médio precisarão de um novo registro para alimentos sem reivindicação no rótulo, alimentos sem um público-alvo específico, com ou sem armazenamento congelado, adição de aditivos alimentares sem DDA ou sem limite máximo, ou sem aditivos alimentares/matérias-primas com um limite máximo. Também será necessário um registro de renovação, registro de pequena variação para alimentos de risco médio-baixo, médio-alto e alto risco, bem como um registro de grande variação para alimentos de risco médio-baixo.

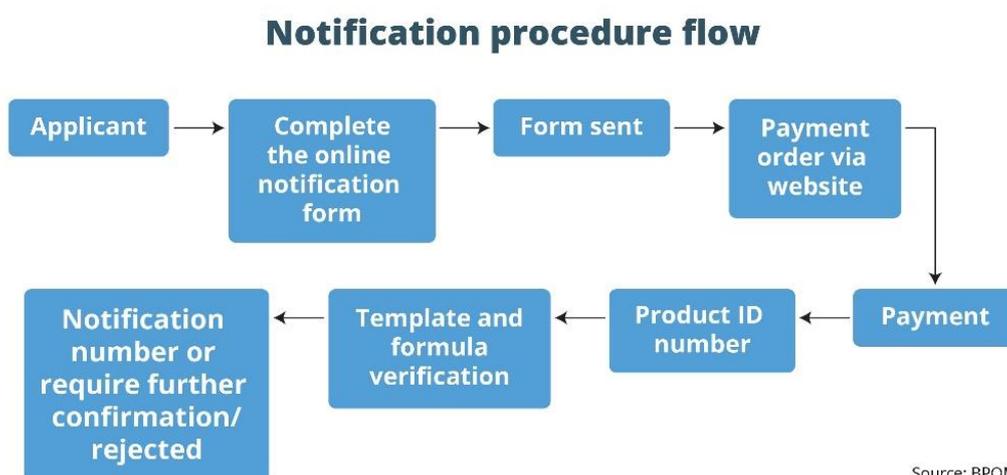
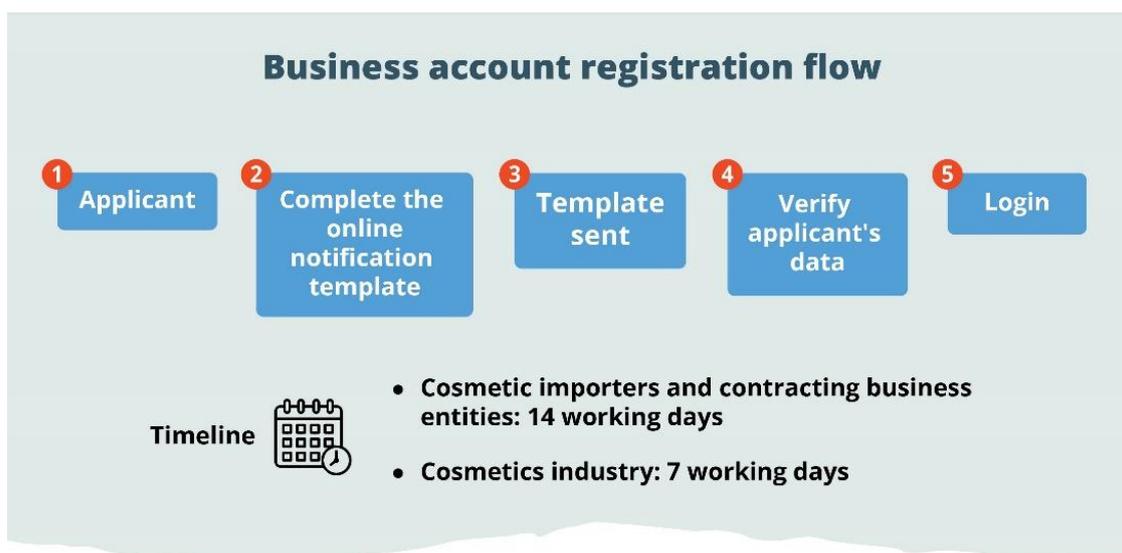
Nenhuma avaliação é necessária para este nível e os importadores receberão um certificado de cumprimento de compromisso.

ii. Registro de medicamentos e produtos biológicos



Para registrar produtos como medicamentos e outros produtos biológicos, os importadores devem primeiro registrar uma conta no <https://new-aero.pom.go.id/> site <https://new-aero.pom.go.id/>. Uma vez que os importadores estejam conectados, eles devem preencher o formulário de registro e fazer o upload dos documentos necessários e prosseguir para o processo de emissão da ordem de pagamento. Nesta fase, os importadores terão de processar o pagamento e carregar o comprovante de pagamento para poderem processar os documentos de envio e o comprovativo de pagamento. O comprovante de pagamento será verificado pela BPOM e os importadores terão de passar por um processo de avaliação. Se eles passarem na avaliação, os importadores receberão o HPR on-line.

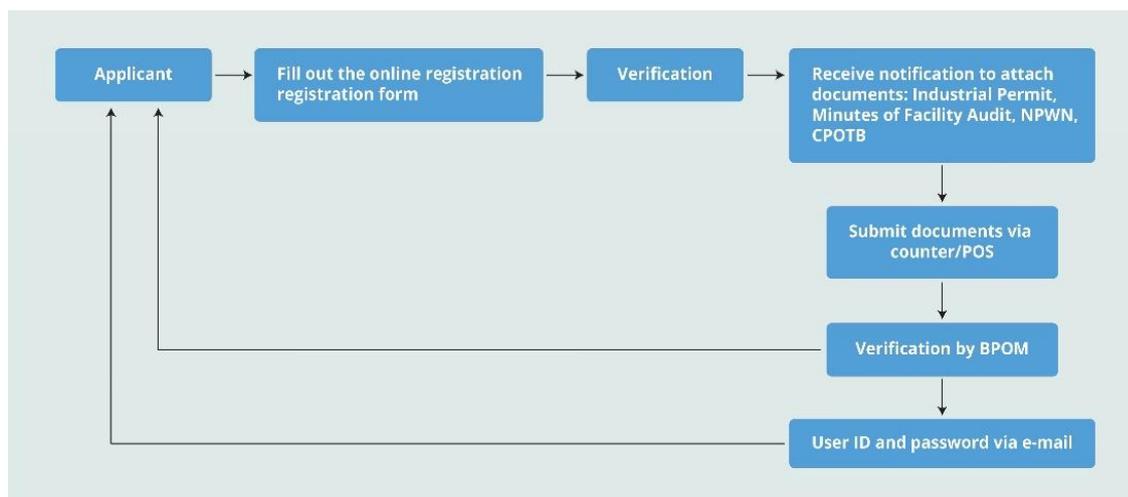
iii. Registro de produtos cosméticos



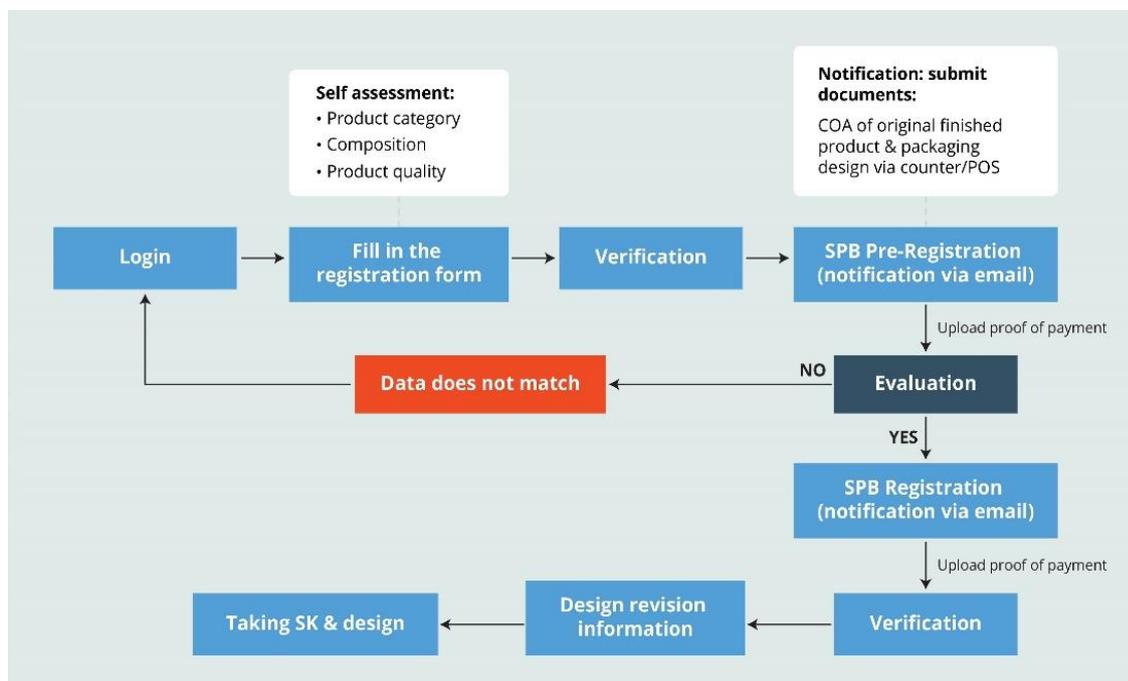
De acordo com a Direção de Registro de Medicamentos Tradicionais, Suplementos de Saúde e Cosméticos, os importadores devem primeiro registrar sua conta empresarial preenchendo um modelo de notificação on-line para iniciar o registro. Após o envio do modelo, os dados dos importadores serão verificados antes de efetuar o login. A Direção também observou que o cronograma para importadores de cosméticos e entidades comerciais contratantes é de 14 dias úteis, enquanto para a indústria de cosméticos é de apenas 7 dias úteis.

Uma vez que os importadores tenham criado uma conta, eles podem preencher um formulário de notificação on-line. Uma ordem de pagamento será emitida através do site após o envio do formulário. Os importadores receberão então o número de identificação do produto assim que tiverem concluído o pagamento. A Direção verificará, em seguida, o modelo e a fórmula antes de emitir um número de notificação ou solicitar uma confirmação adicional ou emitir uma rejeição ao importador.

iv. Registro de medicamentos tradicionais e suplementos de saúde



Há duas etapas ao registrar os medicamentos tradicionais e os suplementos de saúde. A primeira etapa é registrar a empresa onde os importadores devem preencher um formulário de registro on-line. Uma vez verificados os dados, os importadores serão notificados para anexar documentos como licenças industriais, atas de auditoria das instalações, NPWP e CPOTB. Estes documentos devem ser enviados através do balcão ou POS. A B POM verificará os documentos antes de emitir o ID de usuário e a senha aos importadores por e-mail.



Uma vez que os importadores tenham recebido o ID de utilizador e a palavra-passe, devem iniciar a sessão e preencher outro formulário de registro para autoavaliação que consiste na categoria do produto, composição e efeitos do produto. O formulário passará por um processo de verificação antes que o Pré-Registro SPB seja notificado por e-mail. Durante o qual, os importadores serão solicitados a enviar documentos como o CEO original do produto acabado e design de embalagens através de balcão ou POS. Posteriormente, os importadores devem

fazer o upload do comprovante de pagamento. Se passar, então o Registro SPB será notificado por e-mail e o comprovante de pagamento será verificado nos próximos 7 dias úteis. Os importadores receberão então uma revisão do projeto antes de receber a SK e o projeto. No entanto, se os importadores não passarem no processo de avaliação, devem reiniciar o procedimento desde o início devido a inconsistências nos seus dados.

4.1.2. Certificados de Importação (SKI)

Certificados de Importação (SKI) são importantes para solicitar a licença de distribuição BPOM (SIE BPOM) no país. No entanto, a BPOM também possui regulamentos específicos de SKI em relação a determinados produtos, tais como:

- ingredientes medicinais
- ingredientes medicinais tradicionais
- ingredientes alimentares
- ingredientes de suplemento de saúde
- cosméticos, medicamentos
- quase-drogas
- medicamentos tradicionais
- alimentos processados
- suplementos de saúde
- vacinas
- soros

Alguns produtos exigem SKI para desembaraço aduaneiro. Isso é chamado de SKI fronteiriço. Enquanto isso, para outros produtos, a sua submissão SKI pode ser apresentada após as mercadorias deixarem a fronteira. De acordo com o Regulamento da Food and Drug Administration (PerBPOM) nº 26/2022 sobre controle de importação de alimentos e ingredientes medicinais, os ingredientes medicinais e os ingredientes medicinais tradicionais ainda exigem SKI fronteiriço. Da mesma forma, de acordo com o PerBPOM nº 27/2022 sobre controle de importação de alimentos e medicamentos, a medicina, a medicina tradicional, a vacina e os soros também exigem controle de fronteira. Portanto, para esses produtos, o pedido de certificados de importação (SKI) deve ser feito antes da entrada das mercadorias na zona aduaneira.

i. SKI para ingredientes do produto

Para os ingredientes medicinais, os ingredientes medicinais tradicionais, os ingredientes alimentares e os ingredientes dos suplementos sanitários, o certificado de importação é regulamentado no Regulamento n.º 29/2017 do Chefe do BPOM relativo ao controle da entrada de medicamentos e alimentos no território indonésio, que declarou que os documentos necessários para importar estes produtos para a Indonésia incluem:

Ingredientes Medicinais

No.	Documentos	Descrições	Requisito
1	Fatura		Obrigatório

EXPORTANDO PARA A INDONÉSIA – JUNHO, 2023

2	Informação sobre a origem dos ingredientes	Para os Materiais Medicinais derivados de Produtos Biológicos.	Obrigatório
3	Fichas de dados de segurança e/ou especificações de material		Obrigatório
4	Protocolo de lote resumido emitido pelo fabricante	Para os materiais medicinais originários de produtos biológicos sob a forma de materiais vacinais	Obrigatório
5	Certificado de Análise (COA)	<ol style="list-style-type: none"> 1. O Certificado de Análise (COA) pretendido pelo menos deve conter o número do lote/número do lote/código de produção e a data de produção e/ou data de validade. 2. Caso o emissor do Certificado de Análise (COA) seja diferente do fabricante, o nome do produtor deve ser indicado no Certificado de Análise (COA) 	Obrigatório
6	Certificado de Boas Práticas de Fabricação (GMP) ainda válido pela Autoridade Local	Pra ingredientes medicinais	Obrigatório
7	Declaração de uso pretendido		Obrigatório

Ingredientes Medicinais Tradicionais

No.	Documentos	Descrições	Requisito
1	Reconhecimento de Embarque (B/L) ou Conhecimento de Embarque Aéreo (AWB)		Obrigatório
2	Comprovante de Pagamento da Receita Estadual Não Tributária (PNBP)		Obrigatório
3	Fatura		Obrigatório
4	Fichas de dados de segurança e/ou especificações de material		Obrigatório

EXPORTANDO PARA A INDONÉSIA – JUNHO, 2023

5	Lista de Embalagem		Obrigatório
6	Certificado de Análise (COA)	<ol style="list-style-type: none">1. O Certificado de Análise (COA) pretendido pelo menos deve conter o número do lote/número do lote/código de produção e a data de produção e/ou data de validade.2. Caso o emissor do Certificado de Análise (COA) seja diferente do fabricante, o nome do produtor deve ser indicado no Certificado de Análise (COA)	Obrigatório
7	Declaração de uso pretendido		Obrigatório
8	Carta de recomendação para importação do Ministério da Agricultura dos Materiais Medicinais Tradicionais e dos Materiais Suplementares de Saúde de origem animal		Obrigatório

Ingredientes Alimentares

No.	Documentos	Descrições	Requisito
1	Fatura		Obrigatório
2	Fichas de dados de segurança e/ou especificações de material		Obrigatório
3	Relatórios sobre a distribuição de BTP previamente importados		Obrigatório
4	Certificado de Análise (COA)	<ol style="list-style-type: none">1. O Certificado de Análise (COA) pretendido pelo menos deve conter o número do lote/número do lote/código de produção e a data de produção e/ou data de validade.2. Caso o emissor do Certificado de Análise (COA) seja diferente do fabricante, o nome do produtor deve ser indicado no Certificado de Análise (COA)	Obrigatório

EXPORTANDO PARA A INDONÉSIA – JUNHO, 2023

5	Certificado sanitário e/ou certificado de venda livre do governo/agência autorizada no país de origem ainda		Obrigatório
6	Declaração de uso pretendido		Obrigatório

Ingredientes de Suplemento de Saúde

No.	Documentos	Descrições	Requisito
1	Fatura		Obrigatório
2	Fichas de dados de segurança e/ou especificações de material		Obrigatório
3	Certificado de Análise (COA)	<ol style="list-style-type: none">1. O Certificado de Análise (COA) pretendido pelo menos deve conter o número do lote/número do lote/código de produção e a data de produção e/ou data de validade.2. Caso o emissor do Certificado de Análise (COA) seja diferente do fabricante, o nome do produtor deve ser indicado no Certificado de Análise (COA)	Obrigatório
4	Declaração de uso pretendido		Obrigatório
5	Carta de recomendação para importação do Ministério da Agricultura dos Materiais Medicinais Tradicionais e dos Materiais Suplementares de Saúde de origem animal		Obrigatório

ii. SKI para produtos

Para cosméticos, medicamentos, quase-drogas, medicinal tradicional, alimentos processados, suplementos de saúde, vacinas e soros, o certificado de importação está regulado no Regulamento n.º 30/2017 do Chefe do BPOM relativo ao Controle da Entrada de Medicamentos e Alimentos no Território Indonésio, que declarou

que os documentos necessários para importar estes produtos para a Indonésia incluem:

Cosméticos

No.	Documentos	Descrições	Requisito
1	Fatura	<ol style="list-style-type: none">1. O nome do produto listado na fatura deve ser o mesmo que o nome do produto listado na Licença de Distribuição, exceto para cosméticos.2. No caso do nome dos cosméticos não ser o mesmo que o nome indicado na Licença de Distribuição, deve ser acompanhado de um certificado do fabricante.	Obrigatório
2	Aprovação da Licença de Distribuição	Para os Materiais Medicinais derivados de Produtos Biológicos.	Obrigatório
3	Certificado de Análise (COA)		Obrigatório

Medicamentos

No.	Documentos	Descrições	Requisito
1	Fatura		Obrigatório
2	Aprovação da Licença de Distribuição	<ol style="list-style-type: none">1. No caso de o período de validade da licença de distribuição ser inferior a 1 (um) mês, o pedido SKI deve também ser acompanhado da prova do pedido de nova inscrição.2. Especialmente para a importação de medicamentos sob a forma de produtos a granel, além de anexar a aprovação da licença de distribuição, devem ser acompanhados de uma carta de aprovação de importação a granel.	Obrigatório
3	Certificado de Análise (COA)	<ol style="list-style-type: none">1. O Certificado de Análise (COA) referido pelo menos deve conter o número do lote/número do lote/código de produção e a data de produção e/ou data de validade.2. Caso o emissor do Certificado de Análise (COA) seja diferente do fabricante, o nome do produtor deve ser indicado no Certificado de Análise (COA)	Obrigatório

EXPORTANDO PARA A INDONÉSIA – JUNHO, 2023

4	Procuração legalizada por um tabelionato.	No caso de a importação ser realizada por uma procuração	Obrigatório
---	---	--	-------------

Quase-Droga

No.	Documentos	Descrições	Requisito
1	Reconhecimento de Embarque (B/L) ou Conhecimento de Embarque Aéreo (AWB)		Obrigatório
2	Fatura	<ol style="list-style-type: none">1. O nome do produto listado na fatura deve ser o mesmo que o nome do produto listado na Licença de Distribuição, exceto para cosméticos.2. No caso do nome dos cosméticos não ser o mesmo que o nome indicado na Licença de Distribuição, deve ser acompanhado de um certificado do fabricante.	Obrigatório
3	Lista de embalagem		Obrigatório
4	Aprovação da Licença de Distribuição		Obrigatório
5	Certificado de Análise (COA)		Obrigatório

Medicamentos Tradicionais

No.	Documentos	Descrições	Requisito
1	Fatura	<ol style="list-style-type: none">1. O nome do produto listado na fatura deve ser o mesmo que o nome do produto listado na Licença de Distribuição, exceto para cosméticos.2. No caso do nome dos cosméticos não ser o mesmo que o nome indicado na Licença de Distribuição, deve ser acompanhado de um certificado do fabricante.	Obrigatório
2	Aprovação da Licença de Distribuição		Obrigatório
3	Certificado de Análise (COA)		Obrigatório

Alimentos Processados

No.	Documentos	Descrições	Requisito
1	Fatura		Obrigatório
2	Aprovação da Licença de Distribuição	<ol style="list-style-type: none"> O rótulo deve corresponder à aprovada no momento do registro. Para o nome do Alimento Processado no documento de importação que não for o mesmo que o indicado na licença de distribuição, acompanhada de um certificado do produtor 	Obrigatório
3	Certificado de Análise (COA)		Obrigatório
4	Certificado do produtor do país de origem, se o exportador diferir do produtor		Obrigatório
5	Carta de recomendação de importação do Ministério da Agricultura para Alimentos Processados de origem animal		Obrigatório

Suplemento de Saúde

No.	Documentos	Descrições	Requisito
1	Fatura	<ol style="list-style-type: none"> O nome do produto listado na fatura deve ser o mesmo que o nome do produto listado na Licença de Distribuição, exceto para cosméticos. No caso do nome dos cosméticos não ser o mesmo que o nome indicado na Licença de Distribuição, deve ser acompanhado de um certificado do fabricante. 	Obrigatório
2	Aprovação da Licença de Distribuição		Obrigatório
3	Certificado de Análise (COA)		Obrigatório

Vacinas e Soro

No.	Documentos	Descrições	Requisito
1	Fatura		Obrigatório

EXPORTANDO PARA A INDONÉSIA – JUNHO, 2023

2	Aprovação da Licença de Distribuição	<ol style="list-style-type: none"> 1. No caso de o período de validade da licença de distribuição ser inferior a 1 (um) mês, o pedido SKI deve também ser acompanhado da prova do pedido de nova inscrição. 2. Especialmente para a importação de medicamentos sob a forma de produtos a granel, além de anexar a aprovação da licença de distribuição, devem ser acompanhados de uma carta de aprovação de importação a granel. 	
3	Protocolo de lote resumido emitido pelo fabricante		Obrigatório
4	Certificado de Análise (COA)	<ol style="list-style-type: none"> 1. O Certificado de Análise (COA) referido pelo menos deve conter o número do lote/número do lote/código de produção e a data de produção e/ou data de validade. 2. Caso o emissor do Certificado de Análise (COA) seja diferente do fabricante, o nome do produtor deve ser indicado no Certificado de Análise (COA) 	Obrigatório
5	O certificado de libertação de lote da Autoridade do país onde a vacina é emitida para cada entrada		Obrigatório
6	Certificado de liberação e certificado de teste emitido pelo laboratório do Centro Nacional de Alimentos e de Teste de Medicamentos (PPOMN), BPOM.	<p>Para as vacinas que não receberam um certificado de liberação de lote da Autoridade no país onde a vacina é liberada:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliação do protocolo de lote/lote resumido, certificado de análise e rótulos; 2. Descrição teste; e. 3. Testes potenciais e/ou outros testes prescritos. 	Obrigatório
7	Uma Certificado de liberação pelo Centro Nacional de Alimentos e de Teste de Medicamentos, a agência POM.	<p>Para as vacinas que obtiveram um certificado de liberação de lote da Agência Autorizada no país onde a vacina é liberada:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliação do protocolo de lote/lote resumido, certificado de análise e rótulos; e 2. Teste governamental pelo Centro Nacional de Alimentos e de Laboratório de Teste de Medicamentos (PPOMN), a agência POM. 	Obrigatório
8	Procuração legalizada por um tabelionato.	No caso de a importação ser realizada por uma procuração	Obrigatório

iii. Certificado de Análise (COA)

Um Certificado de Análise (COA) é um documento que certifica que um produto passou por testes laboratoriais credenciados e que os resultados de seus testes de qualidade atenderam às especificações estabelecidas. Geralmente, o COA é

usado para alimentos, bebidas, produtos químicos e produtos farmacêuticos. O COA também funciona como um documento necessário que deve ser cumprido para exportar produtos para o exterior, bem como uma ferramenta ou método para inspeção de produtos recebidos que atendam aos padrões de qualidade. Se o produto não atender aos requisitos mínimos do COA, ele pode ser devolvido. Além disso, como um documento que afirma que o produto atende a certos termos e especificações, o COA garantirá a confiança dos consumidores no produto.

Para obter COA, os importadores devem primeiro registrar os testes de produto em uma instituição ou empresa que seja competente para realizar a análise de produto, trazendo as amostras e definindo parâmetros de teste. Um exemplo dessa empresa é a PT. Sucofindo (Persero). Os importadores devem, então, realizar o teste analítico no seu laboratório comercial privado. Em caso de exportação de um produto, o COA pode ser emitido no laboratório do exportador designado, de acordo com o acordo de ambas as partes.

4.2. Certificação Halal

A Indonésia é o maior país de maioria muçulmana do mundo em população. Assim, o status halal dos produtos, incluindo os importados, é um fator impulsionador para a participação de mercado que esses produtos podem atingir. Para alguns materiais, alcançar o status halal também abrange a forma como é produzido, e há diferentes conclusões entre as escolas da lei islâmica. Por exemplo, entre os requisitos para fazer carne de gado halal é que as pessoas que os abatem sejam muçulmanas ou pelo menos cristãos ou judeus que são considerados Pessoas do Livro no Islã.

O governo assumiu a autoridade de certificação halal do país como Agência de Certificação Halal (BPJPH), sob o Ministério dos Assuntos Religiosos, e emitiu um novo logotipo halal que logo depois atraiu furor público por sua aparência não islâmica. Anteriormente, a autoridade para certificar produtos halal era do Conselho Indonésio Ulema (MUI).

O novo logotipo halal polêmico foi lançado através do Decreto BPJPH nº 40/2022 e baseado na Lei nº 33/2014, que administra o governo para executar a certificação halal do país. A lei também determina que vários tipos de produtos vendidos no mercado indonésio adquiram certificados halais emitidos pela BPJPH.

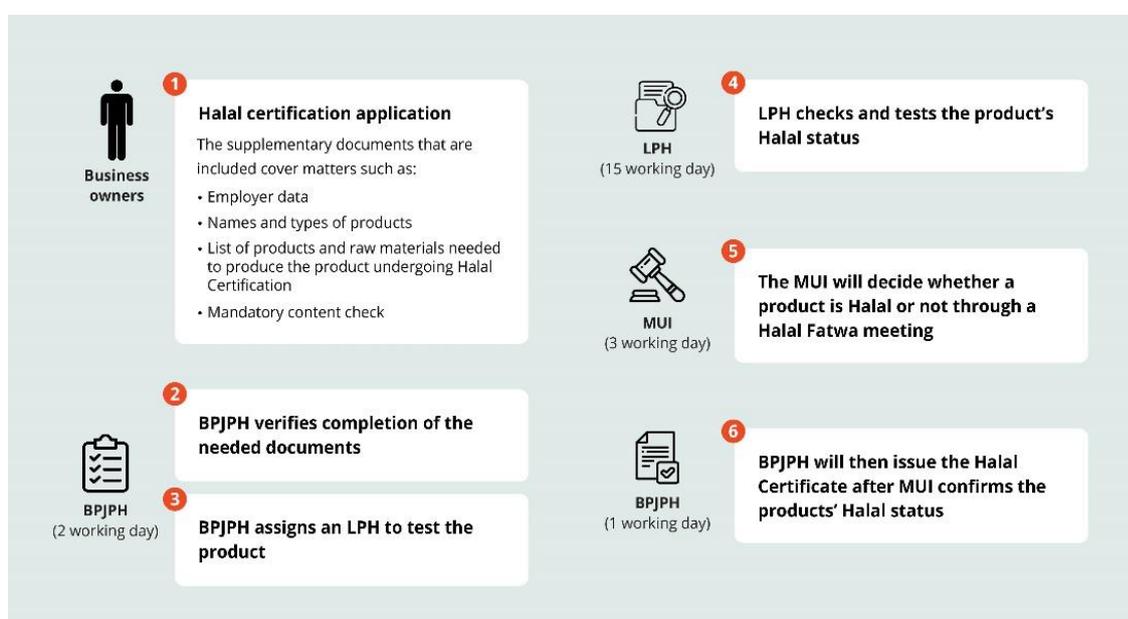
De acordo com o Regulamento do Governo n.º 39/2021, durante a transição, o logotipo MUI halal pode ainda ser utilizado até cinco anos após a emissão do regulamento ou até 2026. Para empresas cujos produtos são atualmente certificados halal usando o logotipo antigo, eles podem terminar o estoque de seus produtos e o período de validade do número do decreto halal dos produtos antes de se adaptar à nova certificação halal.

Sob o governo, a certificação halal envolverá três instituições: MUI, BPJPH e a Agência de Inspeção Halal (LPH). Se a tarefa da MUI é determinar se um produto é halal baseado na lei islâmica, então o LPH também é encarregado de fazer o papel acima mencionado, mas por meio de métodos científicos, inspecionando as

substâncias do produto. Depois que um produto é determinado halal, a BPJPH emitirá então um certificado halal com o novo logotipo.

4.2.1. Como solicitar o certificado Halal

As empresas que desejam adquirir o novo certificado halal terão de se inscrever através do site (<http://halal.go.id/>) e apresentar os documentos necessários. O governo, através do Ministério das Finanças, estabeleceu uma tarifa para os certificados halais com base no Regulamento do Ministro das Finanças (Permenkeu) nº 57/2021. As tarifas são divididas em dois regimes: empresas regulares e autodeclaradas. Para as empresas autodeclaradas, essas estão livres de tarifas. Por outro lado, as empresas regulares estão sujeitas a tarifas de acordo com o tamanho do seu negócio. As micro e pequenas empresas estão limitadas a Rp 300.000 por certificado, médias empresas em Rp 4 milhões por certificado e grandes empresas, bem como empresas de fora do país, em Rp 12,5 milhões por certificado.



Importadores que possuam produtos que devam passar pelo processo de certificação Halal a partir do processo de solicitação do Certificado Halal. Os documentos são então processados em cerca de 3 dias úteis, de acordo com a BJJH, com uma taxa de Rp 800.000. A BPJPH verificará o preenchimento dos documentos necessários e, em seguida, atribuirá a agência de garantia do produto halal que verificaria e testaria o status halal dos produtos. A MUI decidirá então sobre o status halal dos produtos através de uma reunião Halal Fatwa, e se for decidido ser Halal então a BPJPH emitirá a Certificação Halal.

4.2.2. Documentos necessários

Os documentos necessários para esta etapa incluem uma Carta de Proposta de Registro de Certificado Halal Estrangeiro, uma Carta de Acordo que nomeia inclui a atribuição do direito de solicitar a certificação Halal das empresas estrangeiras de onde o produto veio para os importadores, NIB pertencentes aos importadores ou à empresa representativa de empresas estrangeiras na Indonésia, os dados dos importadores requerentes, cópias dos Certificados Halal Estrangeiros para os

produtos importados que foram validados pelas delegações diplomáticas indonésias para países estrangeiros, uma Carta de Declaração que indique que os documentos são entregues de forma verdadeira e legal, a lista de produtos importados para a Indonésia juntamente com seus códigos HS.

4.2.3. Etapas para fazer a verificação de campo no exterior

Etapas na verificação de campo de condução no exterior estão incluídas no processo de auditoria. O auditor comunicará e compartilhará o processo de auditoria via e-mail para a empresa, incluindo questões técnicas, cronogramas e ajustes necessários considerando a pandemia do Covid-19. Existem dois tipos de auditorias:

1. Auditoria online:
 - a. Devido à pandemia de Covid-19, a auditoria é realizada online.
 - b. Os detalhes da auditoria técnica serão comunicados antes da auditoria por e-mail.
 - c. A auditoria em si será realizada através de uma plataforma Live Meeting.
 - d. Quaisquer taxas associadas à auditoria online serão comunicadas e liquidadas em conformidade.

2. Auditoria offline:
 - a. Os detalhes da auditoria técnica serão compartilhados por e-mail antes da auditoria no local.
 - b. Para auditorias no local, o auditor visitará diretamente a localização da empresa relevante, incluindo visitas a empresas localizadas no exterior, se necessário.
 - c. As taxas acumuladas para a auditoria no local serão faturadas após a conclusão da auditoria.

Durante a auditoria, o auditor inspecionará os critérios do Sistema de Garantia Halal (HAS) na implementação do HAS 23000 pela empresa. Existem 11 critérios abrangidos pelo HAS 23000 que as empresas devem cumprir para obter um certificado halal para os seus produtos.

1. Política Halal
2. Equipe de Gestão Halal
3. Treinamento

O treinamento deve ser ministrado por pessoal que tenha competência no planejamento, implementação, avaliação e melhoria do sistema de garantia halal, de acordo com os requisitos de certificação halal HAS 23000-1. O treinamento deve ser realizado pelo menos uma vez por ano. Os resultados da formação interna devem ser avaliados para garantir a competência dos estagiários.

4. Materiais

Os materiais incluem:

1. matérias-primas, como o principal material para produzir um produto
2. aditivos, material para melhorar as propriedades do produto

3. auxiliares de processamento, materiais utilizados para auxiliar a produção, mas não se tornam parte da composição do produto (ingrediente)
4. embalagem que entra em contato diretamente com os produtos
5. lubrificantes/graxas utilizados para motores/equipamentos e podem entrar em contato direto com os produtos
6. higienizadores e agentes de limpeza para limpeza de instalações/equipamentos que manuseiam materiais e produtos
7. meios de validação do processo de lavagem que entram em contato direto com o produto.

Os materiais podem ser categorizados em dois, materiais não críticos e materiais críticos. Materiais não críticos são materiais listados na Lista de Materiais Positivos Halal. Materiais críticos são materiais fora da lista. Os materiais críticos devem ter apoio com documentos suficientes.

5. Instalação de Produção

As instalações de produção incluem edifícios, salas, máquinas principais e equipamentos, bem como equipamentos auxiliares usados para produzir produtos.

Fabricante de Alimentos, Medicamentos ou Cosméticos

- a. Todas as fábricas, próprias ou alugadas, devem ser registradas
- b. A produção halal pode ser realizada em uma instalação halal dedicada ou em uma instalação de compartilhamento. Em uma instalação de compartilhamento, em contato direto com ingredientes ou produtos deve estar livre de carne de porco
- c. O resfriador/refrigerador e o congelador utilizados para armazenar materiais de partes do corpo de animais abatidos devem ser dedicados para uso halal
- d. Outras instalações que não as mencionadas na alínea c) podem ser uma instalação de compartilhamento, mas as instalações em contato direto com ingredientes ou produtos devem estar livres de carne de porco
- e. Para a instalação de compartilhamento referida na alínea d) acima, a empresa deve garantir que a instalação esteja limpa antes da utilização para a produção de produtos halal certificados

Restaurante / Bifê / Cozinha

- a. Todas as cozinhas, armazéns e estabelecimentos utilizados para a produção de produtos, sejam eles próprios ou alugados de outras partes, devem ser registrados.
- b. A instalação abaixo deve ser uma instalação dedicada halal:
 1. A parte externa do restaurante.
 2. resfriador/geladeira e freezer em cozinhas ou em armazéns externos usados para armazenar carne ou seus produtos processados

- c. Instalações além das mencionadas na alínea b) acima podem ser uma instalação de compartilhamento. Se forem utilizadas instalações de compartilhamento, todas as instalações que estejam diretamente em contato com os ingredientes ou produtos devem estar isentas de carne de porco/suíno.

Matadouro/Abatedor

- a. A instalação do matadouro deve ser exclusivamente dedicada à produção de carne de animais halal e não deve ser misturada com atividades de abate não halal.
- b. Devem ser localizados separadamente dos matadouros/explorações suinícolas, assegurando um raio mínimo de 5 km e sem contaminação cruzada entre instalações de abate halal e não halal
- c. Se o processo de desossa for efetuado fora do matadouro (por exemplo, a unidade de manipulação de carne), deve assegurar-se de que a carcaça provém apenas do matadouro halal.
- d. A ferramenta de abate deve satisfazer os seguintes requisitos: i) afiados; ii) não derivados de unhas, dentes/presas ou ossos; iii) o tamanho é ajustado ao pescoço do animal a cortar; e iv) não afiado em frente do animal a ser abatido. Para as ferramentas de abate mecânico, deve satisfazer os requisitos de abate halal.

6. Produto

Os produtos registrados, quer a varejo ou não, podem ser produtos finais ou intermediários. É essencial aderir às diretrizes para a nomenclatura do produto. As características e o perfil sensorial não devem sugerir nenhum elemento haram. Para produtos de varejo, se for utilizada uma marca específica, devem ser registradas todas as variantes ou produtos relacionados com essa marca comercializada na Indonésia.

7. Procedimentos escritos para atividades críticas

Atividades críticas são atividades que podem afetar o status halal do produto. Geralmente, as atividades críticas incluem:

- a. utilização de novos materiais para produtos que tenham sido certificados,
- b. formulação e desenvolvimento de produtos,
- c. verificação de material de entrada,
- d. produção,
- e. instalações de produção de lavagem,
- f. armazenamento de materiais e produtos,
- g. Transporte de materiais e produtos.

O escopo das atividades críticas pode variar de acordo com o processo comercial da empresa. Os procedimentos escritos podem ser na forma de SOP (Procedimento Operacional Padrão), instruções de trabalho ou outras formas de diretrizes de trabalho. Este procedimento escrito pode ser combinado com outros procedimentos do sistema implementados pela empresa.

8. Rastreabilidade

A empresa deve ter um procedimento escrito que garanta que a rastreabilidade de um produto certificado, podendo rastrear o produto com origem em materiais aprovados pela LPPOM MUI e produzidos em uma instalação que atenda aos critérios da instalação.

9. Manuseamento de produtos que não cumpram os critérios halais

A empresa deve ter um procedimento escrito para o manuseio de produtos que não cumpram os critérios que garantam que os produtos que não cumpram os critérios halais não sejam reprocessados ou rebaixados e que devem ser destruídos ou não vendidos a consumidores que precisam de produtos halais. Se o produto já tiver sido vendido, o produto deve ser recuperado.

10. Auditoria Interna

A empresa deve ter um procedimento escrito para a auditoria interna da implementação HAS. As auditorias internas devem ser conduzidas pelo menos duas vezes por ano. Se uma deficiência for encontrada (os critérios não forem atendidos) em uma auditoria interna, a empresa deve identificar a causa raiz e fazer melhorias. As melhorias devem ser feitas com uma data-alvo clara e devem ser capazes de resolver os pontos fracos e evitar a sua recorrência no futuro.

11. Revisão da Gestão

A empresa deve ter um procedimento escrito de revisão da gestão. A revisão da gestão deve ser efetuada pelo menos uma vez por ano.

4.3. Padrão Nacional da Indonésia (SNI)

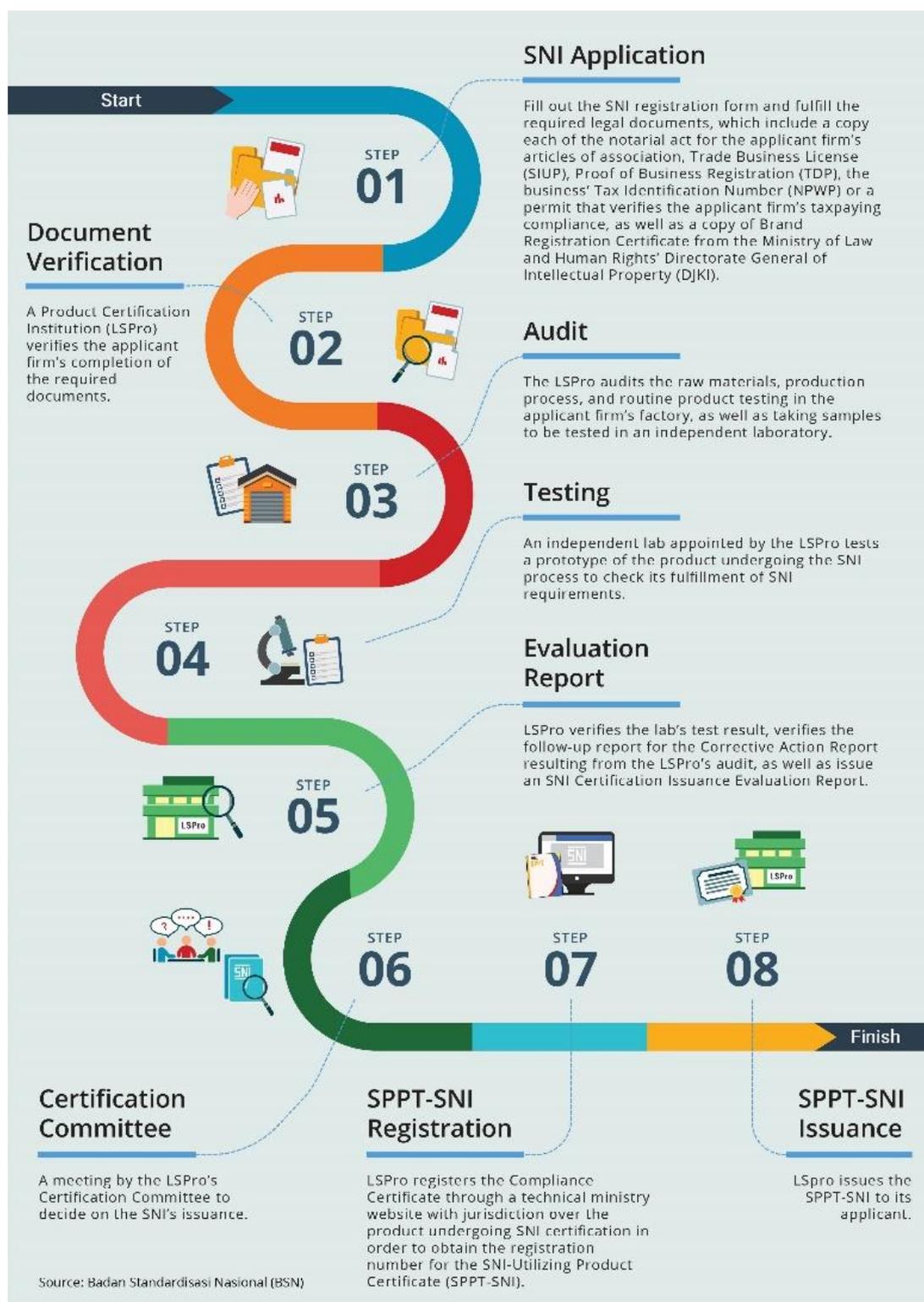
O Padrão Nacional da Indonésia (SNI) é uma certificação necessária para mais de 100 tipos de produtos, conforme estipulado por vários regulamentos. O próprio SNI possui dois regulamentos que atuam como sua base jurídica. O primeiro é o Artigo 24 da Lei nº 20/2014, que determina que ministérios ou agências governamentais promulguem o SNI dentro de sua jurisdição para assuntos relacionados à segurança, saúde e conservação ambiental.

Outra base jurídica para o SNI é o artigo 25.º do Regulamento do Governo n.º 34/2018, que estipula que a promulgação do SNI deve também considerar a competitividade dos produtores indonésios e a criação de um ambiente competitivo saudável, as capacidades e a prontidão das empresas indonésias, a disponibilidade das infraestruturas das instituições de avaliação da conformidade (LPK) para a implementação do SNI, a cultura, os costumes ou a tradição, e/ou outros assuntos de interesse nacional, conforme estipulado por lei.

4.3.1. Como solicitar o SNI

Existem vários passos que as empresas, incluindo os importadores, devem seguir para certificar os seus produtos com o SNI.

Como se candidatar ao SNI



Em primeiro lugar, os importadores devem verificar se os produtos que importam foram certificados pelo SNI em (sispk.bsn.GO.id/sni/daftarlist). Se os produtos não tiverem sido certificados pelo SNI, o próximo passo é registrá-lo para a certificação SNI preenchendo o formulário de registro SNI, bem como os documentos administrativos e técnicos relacionados aos produtos importados. A proposta de registro SNI será verificada por uma Instituição de Certificação de Produto (LS Pro), que pode ser uma organização pública ou privada.

Em seguida, a instituição governamental relacionada aos produtos submetidos ao processo de certificação SNI promulgará uma auditoria do sistema de gestão sobre os vendedores dos produtos. A auditoria examinará, entre outros, as atividades comerciais e suprimentos dos vendedores utilizados para as referidas atividades comerciais. Após a conclusão da auditoria, a instituição governamental testará e marcará amostras dos produtos submetidos ao processo de certificação SNI.

A decisão sobre se os produtos serão certificados pelo SNI ou não com base nos resultados da auditoria, teste e pontuação é absoluta e inviolável. Por último, a emissão de SNI-utilizando Certificado de Produto (SPPT-SNI) por um período definido por regulamento. O SPPT-SNI será monitorado para avaliar se os negócios dos produtos SNI mantêm os padrões do certificado.

4.3.2. Documentos Necessários

Os documentos administrativos necessários para registrar um produto para a certificação SNI incluem uma proposta SPPT-SNI a um LS Pro, uma cópia de um Escritura de Estabelecimento pertencente à empresa que deseja registrar o produto para a certificação SNI, uma cópia do IUI da referida empresa ou um Comprovante de Registro da Indústria (TDI), Comprovante de uma Licença Comercial (SIUP), um Comprovante de Registro Comercial (TDP), o número de identificação fiscal da empresa (NPWP) para verificar a conformidade fiscal da empresa, um Certificado de Registro de Marca da Direção Geral de Propriedade Intelectual do Ministério de Direito e Direitos Humanos (DJKI), uma Carta de Doação de Marca que só é necessária se a marca não for de propriedade do negócio cadastrado e já estiver certificada sob um proprietário de marca diferente, o diagrama de estrutura organizacional da empresa, Uma Carta Especial de Procuração que nomeia um membro da administração da empresa para representar a empresa para o processo de certificação SNI que inclui os bio-dados do gerente, uma API caso a empresa ainda não tenha realizado uma transação de importação, assim como o sistema de gestão da qualidade do negócio ou outros tipos de certificados de sistema de gestão, se houver.

Enquanto isso, os documentos técnicos necessários para registrar um produto para a certificação SNI incluem um Manual de Qualidade que foi autorizado para uso, o diagrama do processo de produção do negócio, uma lista dos principais equipamentos de produção do negócio, uma lista das principais matérias-primas e materiais de apoio do negócio, uma lista dos equipamentos de inspeção e teste da empresa e uma cópia dos documentos do Manual de Qualidade e Procedimentos de Qualidade.

5. Visto para negócios na Indonésia

Existem alguns tipos de vistos que são relevantes para as empresas que procuram fazer negócios na Indonésia que estão disponíveis a partir de janeiro de 2023; o Visto de Visitante de Entrada Única Index B211A, o Visto de Entrada Única Index211B, o Visto de Permanência Temporária para o Trabalho, o Visto Temporário de Um Ano para Investidores Estrangeiros, o Visto Temporário de Dois Anos para Investidores Estrangeiros e o Visto de Segunda Residência. Cidadãos estrangeiros ou seus patrocinadores podem solicitar um visto no site oficial da

Direção-Geral de Imigração em www.imigrasi.go.id ou diretamente no pedido de Aprovação de Vistos Online.



Todos os estrangeiros que procuram obter qualquer visto para a Indonésia devem obter comprovante de ter recebido a dose completa da vacina COVID-19, e os protocolos internacionais de saúde para viagens internacionais para entrar na Indonésia podem ser encontrados em <https://covid19.go.id/>. O processo de emissão do visto inclui uma revisão dos documentos apresentados, pagamento de taxas de imigração por parte dos requerentes, definição de perfis e verificação, aprovação do visto e, finalmente, emissão do visto. O tempo de processamento de um visto de visitante é de 4 dias úteis após o requerente concluir o pagamento da taxa de imigração. Patrocinadores ou candidatos podem verificar seus vistos na conta de solicitação de aprovação de vistos on-line e e-mail.

Os subtipos de Visto de Visitante de Entrada Única Index B211A que são relevantes para as empresas que procuram fazer negócios na Indonésia incluem aqueles para atividades comerciais e trânsito para outro país. As atividades comerciais em questão excluem a supervisão das atividades de produção dos produtores/vendedores como atividade regular. Mas incluem discutir, negociar ou assinar contratos comerciais, participar de reuniões realizadas pela sede ou escritório de representação na Indonésia, bem como comprar bens.

Enquanto isso, o subtipo de visto de visitante de entrada única Index B211B que são relevantes para as empresas que procuram fazer negócios na Indonésia é para emergência e trabalho urgente. O trabalho de emergência e urgente em questão envolve a realização de trabalhos não planejados que não possam ser delegados ou autorizados a outras pessoas para lidar com incidentes causados por catástrofes naturais, principais danos no motor, ou tumultos que precisam ser tratados imediatamente para evitar perdas fatais para a empresa ou para a comunidade em geral.

Os estrangeiros podem solicitar ambos os tipos de vistos de visitante de entrada única, válidos por 60 a 180 dias. As autorizações de estadia derivadas destes tipos de vistos podem ser prorrogadas, sendo cada prorrogação concedida por até 60 dias com uma estadia máxima na Indonésia não superior a 180 dias. A taxa para ambos os tipos de Visto de Visitante de Entrada Individual por um máximo de 60

EXPORTANDO PARA A INDONÉSIA – JUNHO, 2023

dias ou 120 dias é de Rp2.000,000 por pessoa ou Rp6.000,000 por pessoa, respectivamente.

Os documentos de viagem necessários para ambos os tipos de Vistos de Visitante incluem um passaporte válido por pelo menos 6 meses ou 12 meses para um pedido de visto de visitante de entrada única com uma duração de estadia de 60 dias ou 180 dias, respectivamente, ou um documento de viagem válido por pelo menos 12 meses para estrangeiros sem nacionalidade. Os estrangeiros que possuam documentos de viagem que não sejam passaportes nacionais ou estrangeiros sem cidadania, além de terem de apresentar todos os documentos necessários, devem também indicar uma autorização de reentrada do país onde os estrangeiros estão atualmente domiciliados.

Outros documentos exigidos para ambos os tipos de Vistos de Visitante são uma carta de patrocínio do patrocinador que está isenta para visitantes turistas, um comprovante de fundos de garantia de imigração para indivíduos destinados a realizar atividades de pré-investimento, comprovante de fundos de, pelo menos, 2.000 dólares ou equivalente para suportar o custo de vida de estrangeiros e/ou da sua família na Indonésia, uma passagem de volta ou passagem de conexão para continuar a sua viagem para outro país que está isento para tripulações de meios de transporte que se embarcam no navio/embarcação na Indonésia e continuem a sua viagem para outro país, e 2 fotos de passaporte a cores com um tamanho de 4 cm x 6 cm.

Os subtipos de Visto de Permanência Temporária para Trabalho que são relevantes para as empresas que procuram fazer negócios na Indonésia, incluem os para inspetores e auditores, controle de qualidade de bens e serviços pós-venda. Os estrangeiros contratados para fazer um desses trabalhos podem permanecer na Indonésia por 180 dias, 1 ano ou 2 anos, dependendo do processo de solicitação, e a Autorização de Permanência para este tipo de visto é prorrogável.

As taxas para este visto abrangem uma taxa de proposta de US\$ 150 dólares por solicitação, uma taxa de aprovação de Rp 200.000 por solicitação, bem como Rp 1.000.000, Rp 1.500.000 ou Rp 2.000.000 por pedido de permissão de estadia de 180 dias, 1 ano ou 2 anos, respectivamente. O passaporte exigido para os estrangeiros para obter o Visto de Permanência Temporária para o Trabalho inclui que o passaporte seja válido por um mínimo de 12, 18 ou 30 meses para aqueles que trabalharão na Indonésia por um máximo de 6 meses, 1 ano ou 2 anos.

Outros documentos necessários para este tipo de visto são uma carta de patrocínio do seu empregador, um comprovante de fundos de pelo menos 2.000 dólares ou equivalente para apoiar o custo de vida de estrangeiros e/ou da sua família na Indonésia, 2 fotografias a cores com um tamanho de 4 cm x 6 cm com fundo branco, uma carta de recomendação da agência autorizada responsável pela força de trabalho ou outras agências ou instituições relevantes, e uma carta de recomendação da Agência de Inteligência do Estado (BIN) para candidatos que são cidadãos de certas entidades que trabalham ou são funcionários da Câmara de Comércio.

Os Vistos de Permanência Temporária de Um Ano e Dois Anos para investidores estrangeiros são concedidos a cidadãos estrangeiros que pretendem investir ou já investiram uma certa quantidade de capital na Indonésia. Os estrangeiros que

possuem um desses tipos de visto não estão autorizados a trabalhar na Indonésia. Os estrangeiros do Visto de Permanência Temporária de Um Ano e Dois Anos para Investidores Estrangeiros permanecem por 1 ano e 2 anos, respectivamente, e as autorizações de permanência para esses tipos de vistos são prorrogáveis.

Os documentos necessários para obter os Vistos de Permanência Temporária de Um Ano e Dois Anos para investidores estrangeiros incluem um comprovante de fundos de depósito de imigração, um passaporte válido por pelo menos 18 meses, um comprovante de fundos de pelo menos U\$ 2.000 ou equivalente para dar suporte ao custo de vida de estrangeiros e/ou da sua família na Indonésia, 2 fotografias a cores com um tamanho de 4 cm x 6 cm com fundo branco, e uma carta de recomendação do Ministério dos Investimentos/Conselho de Coordenação de Investimentos Indonésios (BKPM).

Além disso, as taxas para os Vistos de Permanência Temporária de Um Ano e Dois Anos para investidores estrangeiros incluem uma taxa de proposta de US \$150 por solicitação e uma taxa de aprovação de Rp 200.000 por solicitação. A Autorização de Estadia Temporária de Um Ano para a taxa de 1 Ano para estrangeiros que procuram o Visto de Estadia Temporária de um ano para Investidores Estrangeiros é de Rp 1.500.000 por solicitação, enquanto a taxa de Autorização de Permanência Temporária de Dois Anos para estrangeiros que buscam o Visto de Permanência Temporária de Dois Anos para Investidores Estrangeiros é de Rp 2.000,000 por solicitação.

O novo Visto Segunda-Residência é adequado para estrangeiros que vêm para a Indonésia como investidores, viajantes ou idosos/turistas de aposentadoria. Os titulares de um Visto Segunda-Residência também podem solicitar o mesmo visto para seus filhos, marido, esposa ou pais como seguidores. O visto será válido de 5 a 10 anos. Os documentos necessários para obter um Visto de Segunda Residência abrangem uma cópia do passaporte válido por um mínimo de 36 meses, um comprovante de fundos na conta bancária de estrangeiros ou patrocinadores, que deve estar entre os bancos estatais indonésios, de pelo menos Rp 2.000.000.000 ou equivalente, uma fotografia recente a cores com um tamanho de 4 cm x 6 cm e um fundo branco, e um curriculum vitae do estrangeiro que procura o visto.

Um estrangeiro ou patrocinador solicita um Visto Segunda Residência para seguidores através de um pedido, anexando uma cópia do passaporte válido por um mínimo de 36 meses, uma fotografia colorida recente com um tamanho de 4 cm x 6 cm e um fundo branco, um Visto Segunda Residência válido ou uma Autorização de Estadia Temporária de Segunda Residência de seu marido, esposa, filhos ou pais.

Eles também devem fornecer várias provas de ter um relacionamento familiar com um titular de um Visto de Segunda Residência ou Autorização de Estadia em Segunda Residência, mostrando uma certidão de casamento para um marido ou esposa que possua um Visto de Segunda Residência ou Autorização de Estadia, ou uma certidão de nascimento ou um cartão de família que indique que o estrangeiro é o pai ou filho do titular de um Visto de Segunda Residência ou Permissão de Estadia, traduzido para indonésio por um tradutor juramentado desde que o documento ainda não esteja em inglês, e uma recente fotografia a cores com um tamanho de 4 cm x 6 cm e um fundo branco.

6. Anexos

6.1 Diretório de contatos relevantes

(Disponível no seguinte link: <https://tenggara.id/export-directories>)

6.2 Compilação de requisitos para determinados produtos

(Disponível no seguinte link: <https://tenggara.id/export-guide>)

6.2 Lista de questionários de análise de risco para produtos animais

(Disponível no seguinte link: <https://tenggara.id/export-guide>)